

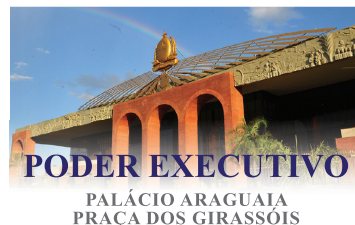


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 5.240



## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.383 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. ANNY LIMA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
2. CLEUSA PEREIRA DO VALE, Assessor Especial X - AE-10;
3. DANIELA BARBOSA DE MACEDO, Assessor Especial VII - AE-7;
4. DOMINGOS GLÓRIA CARDOSO, Assessor Especial VII - AE-7;
5. ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, Assessor Especial XII - AE-12;
6. FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4;
7. INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA, Assessor Especial IV - AE-4;
8. NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, Assessor Especial X - AE-10;
9. NELSON CARLOS ALVES DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
10. NÚBIA MARTINS DOS SANTOS FURTADO, Assessor Especial X - AE-10;
11. PABLO VENICIUS ALVES RODRIGUES, Assessor Especial XII - AE-12;

## SUMÁRIO

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| CASA CIVIL                                                        | 1  |
| CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA                    | 3  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                       | 4  |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA                                 | 5  |
| SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA                           | 15 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA           | 18 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                      | 18 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO                              | 22 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                   | 30 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                               | 30 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR    | 32 |
| AGETO                                                             | 32 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS                          | 32 |
| DETRAN                                                            | 32 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT | 34 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                                 | 34 |
| RURALTINS                                                         | 35 |
| ITERTINS                                                          | 35 |
| UNITINS                                                           | 38 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                | 38 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                        | 42 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                          | 43 |

12. PAULINO BARROS DOS SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4;
13. RONALDO JOSÉ DE MEDEIROS, Assessor Especial VI - AE-6;
14. VICTOR HUGO PEREIRA BORGES, Assessor Especial X - AE-10;
15. WILSON ALVES DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.384 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. ADAIL DE SANTANA PEREIRA DE CARVALHO, Assessor Especial IV - AE-4;
2. ELEONICE CARVALHO COSTA, Assessor Especial III - AE-3;
3. ERISCLEIDE COIMBRA SANTOS, Assessor Especial III - AE-3;
4. FELIX DE SOUSA BORGES, Assessor Especial IV - AE-4;
5. FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA, Assessor Especial VII - AE-7;
6. HONARYD JOSÉ LOURENÇO, Assessor Especial X - AE-10;
7. JANERCE MARTINS PEREIRA ALMEIDA, Assessor Especial X - AE-10;
8. JESIE NE BONFIM DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
9. JOSÉ SOARES SOBRINHO, Assessor Especial X - AE-10;
10. MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Assessor Especial X - AE-10;
11. MARIA DE JESUS DIAS MIRANDA, Assessor Especial VII - AE-7;
12. MARIZE SURAMA DE CASTRO ALVES, Assessor Especial VI - AE-6;
13. NEUZELY AGUIAR DOS SANTOS, Assessor Especial VII - AE-7;
14. ODILHIA NUNES DO NASCIMENTO, Assessor Especial III - AE-3;
15. PEDRO ALCÂNTARA DE MORAIS, Assessor Especial V - AE-5;
16. PEDRO GARCAS DOS SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4;
17. SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA, Assessor Especial X - AE-10;
18. SAMARA COELHO DOS SANTOS, Assessor Especial III - AE-3;
19. SEBASTIÃO PAZ LINDOSO, Assessor Especial X - AE-10;
20. SUELLEEN STER BATISTA, Assessor Especial X - AE-10;
21. VALDIR DIAS MACIEL, Assessor Especial III - AE-3;
22. WÉRIKA DE SOUSA SILVA PIRES, Assessor Especial X - AE-10.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.386 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional de Cultura - FC-CULTURA-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, matrícula 385715-4;
2. JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA, matrícula 371704-7;
3. KARLA REZENDE ANDRADE, matrícula 1134795-2;
4. MARCELO ALVES DE MORAES, matrícula 1049160-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.387 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula 641288-2, FCA-9;
2. FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, FCA-5;
3. HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, FCA-7;
4. JACIRA COELHO DE ALMEIDAAGUIAR, matrícula 560975-4, FCA-9;
5. JULIO CESAR PEREIRA, matrícula 1021451-1, FCA-2;
6. ROSÂNGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRAAMORIM, matrícula 779833-4, FCA-4.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.388 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos - DAS-4;
2. ELANE SUARTE DE MACEDO, Diretor de Políticas Ambientais - DAS-4;
3. GABRIEL TAVARES COSTA, Supervisor Administrativo - DAI-3;
4. GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1;
5. HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios - DAI-1;



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

6. IGOR JOSÉ DE SOUZA LEITE, Supervisor Administrativo - DAI-3;
7. KELLI ONÉZIO, Supervisor Administrativo - DAI-3;
8. MARIA AMÉLIA FERNANDINO MACIEL, Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - DAI-1;
9. MARIA IVANETE ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Supervisor Administrativo - DAI-3;
10. SÔNIA MARIA DA LUZ E SILVA, Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos - DAI-1;
11. ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.389 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, matrícula 1034227-2, FCA-10;
2. ELIÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 585637-2, FCA-3;
3. FERNANDA MARIA SILVA, matrícula 909017-2, FCA-9;
4. LUIZ FERNANDO ALVES, matrícula 11142871-2, FCA-3;
5. RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11234717-1, FCA-5;
6. WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1, FCA-7.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.391 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

ADALGIZA FERREIRA PIRES DE JESUS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de novembro de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.393 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. CRISTINA MACEDO BISPO VALADÃO, matrícula 1274449-1, FCA-6;
2. DAIANA MATHIAS, matrícula 11220503-1, FCA-6;
3. MAGNA PEREIRA AVILA MARTINS, matrícula 11168820-1, FCA-5.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.395 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. FRANCISCO WELKER PINTO NUNES, Assessor Especial IV - AE-4;
2. GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA, Assessor Especial VII - AE-7;
3. HELENICE LOPES DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
4. KARITA MARTINS NAVA, Assessor Especial V - AE-5;
5. RONDNEY DA SILVA COSTA, Assessor Especial VIII - AE-8.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.396 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

LINDAURA AGUIAR DE MORAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 21 de novembro de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.397 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora IRENE DUARTE DE VASCONCELOS, matrícula 431658-2, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 21 de novembro de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.398 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. GABRIEL MACIEL RIBEIRO, matrícula 817410-6;
2. IZILDA NUNES DA SILVA, matrícula 223120-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.402 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir de 21 de novembro de 2018:

1. ÁTILAAZEVEDO GOMES, Gerente de Transporte - DAI-1;
2. MARCELO MARINHO DE MELLO, Gerente de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial - DAI-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.403 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

POLYANA LABRE VAZ PACHECO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 21 de novembro de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA DO GASTO  
PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA****PORTARIA Nº 100/2018/GABSEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Lucas Souza Luz, Gerente de Tecnologia e Informação, Nº Funcional 104398-4, CPF Nº 019.002.661-80, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Transparência e Combate à Corrupção desta Controladoria do Gasto Público e Transparência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1461/2018/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023866-83.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas à servidora pública EVELINY TEIXEIRA CANDIDO, Número Funcional 1050478/1, Escrivã de Polícia, CPF nº 938.814.871-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/10/2018.

I - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/03/2018;

II - Progressão horizontal para a referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1462/2018/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0024203-72.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, somente para efeitos funcionais, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "J", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2018, à servidora pública ROSA SUELY TRAVASSOS SÁ, Número Funcional 312669/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº 245.961.242-72, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1463/2018/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023273-54.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 04/09/2015, ao servidor público ABIMAELE PARENTE DA SILVA, Número Funcional 987053/1, Agente de Polícia, CPF nº 872.145.201.68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 19/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1464/2018/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023626-94.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES, Número Funcional 530995/1, Escrivã de Polícia, CPF nº 425.792.011-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/10/2018.

I - Progressão horizontal para a referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/04/2017;

II - Progressão vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1465/2018/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012806-16.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, Número Funcional 1046160-2, Escrivã de Polícia, CPF nº 932.105.231-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 23/09/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/03/2017;

II - Progressão Vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1468/2018/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0024476-51.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ROBSON JACQUES GARCIAS, Número Funcional 806332/2, Agente de Polícia, CPF nº 687.840.402-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 1º/11/2018.

I - Progressão vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 03/03/2018;

II - Progressão horizontal para a referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 03/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 831/2018.

Processo nº 2018.17010.000492

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente de Contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO          | OBJETO                                                                                                | FISCAL DO CONTRATO                                    | SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO                     |
|----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 131/2018 | 2018.17010.000492 | Serviços de monitoramento eletrônico e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos à medida cautelar | Rhomenyng de Sousa Afonso<br>Matrícula nº: 11579587-1 | Alexandre Ramos Bibikow<br>Matrícula nº: 1208403-6 |

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Compras para as devidas providências;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014

PROCESSO: 2014/17010/00419

CONTRATO: 077/2014

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Antônio Mizael de Sales.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 077/2014, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 30/10/2018

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 077/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 04 de novembro de 2018 e findando-se em 04 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo locatário, e Antônio Mizael de Sales, pelo locador.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2018

PROCESSO: 2018/17010/000930

CONTRATO: 135/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: FSM Comércio de artigos de Papelaria Eireli

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Material Permanente previstos no plano de trabalho do projeto básico da 1ª Central Integrada de Alternativas de Palmas e região Metropolitana, não adquiridos no Pregão Eletrônico 169/2017, proporcionando assim a execução integral do Convênio 123/2014 SICONV 813234/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais).

FIRMADO EM: 16/11/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2341.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0225002662

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, e Fabrício de Souza Mendonça, pela contratada.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2018

PROCESSO: 2018/17010/000930

CONTRATO: 136/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Tec Center Comercial Eireli-EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Material Permanente previstos no plano de trabalho do projeto básico da 1ª Central Integrada de Alternativas de Palmas e região Metropolitana, não adquiridos no Pregão eletrônico 169/2017, proporcionando assim a execução integral do Convênio 123/2014 SICONV 813234/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 1.659,98 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

FIRMADO EM: 16/11/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2341.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0225002662

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, e Zilmar Batista dos Santos, pela contratada.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2018

PROCESSO: 2018/17010/000930

CONTRATO: 137/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: LM Integração e Soluções de Equipamentos Eletrônicos Eireli

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo previstos no plano de trabalho do projeto básico da 1ª Central Integrada de Alternativas de Palmas e região Metropolitana, não adquiridos no Pregão eletrônico 169/2017, proporcionando assim a execução integral do Convênio 123/2014 SICONV 813234/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM: 16/11/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2341.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0225002662

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, e José Batista da Silva Santos, pela contratada.

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001 DPDCA/SECIJU**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL- SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Secretário de Estado da Secretaria de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas para processo seletivo para contratação de professores que atuarão no Curso de Formação Profissional para provimento de vagas para servidores do Grupo "Defesa Social - Sistema Socioeducativo", em conformidade com o estabelecido no Editais de Abertura nº 04/2014 e demais dispositivos aplicáveis.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, promovido pela Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), por meio da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (DPDCA) e executado pelo Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação - ENS do Curso de Formação Profissional - Sistema Socioeducativo -conforme o cronograma de atividades (ANEXO I).

1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de 23 vagas e 23 cadastros de reserva para professor do Curso de Formação Profissional - Sistema Socioeducativo, cujas especificações estão detalhadas no Anexo II deste edital.

1.3 A referida equipe irá ministrar os conteúdos a partir do referencial curricular da ENS, tendo como público alvo candidatos que compõem o cadastro de reservados cargos Analista Socioeducador, Técnico Socioeducador e Assistente Socioeducador afim de promover a Formação Básica e Específica para os candidatos. A seleção constará de uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, dividida nas seguintes fases:

a) Análise de Curriculum Vitae e Entrevista;

b) Prova Didática.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DA INSCRIÇÃO**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) Ter graduação em Curso Superior em instituição reconhecida pelo MEC e cumprir exigência deste edital.

c) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, dentre outras).

d) Não poderá participar deste processo seletivo o professor que tiver parente consanguíneo ou afim, até o quarto grau do candidato matriculado no Curso de Formação Profissional.

Parágrafo único: O candidato que prestar informações falsas ou omissas, será eliminado do processo sem prejuízo de sanções administrativas e penais.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O candidato que vier ser contratado deverá:

a) Participar de oficina de alinhamento conceitual com carga horária de quatro horas, tendo como objetivo conhecer a missão, os princípios e diretrizes pedagógicas do Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação.

b) Elaborar o Plano de Aula em conformidade com a ementa do eixo e com as Orientações Gerais e Curriculares para a Formação Básica e Específica da ENS.

c) Ministrar aula presencial em Palmas/TO, de acordo com o Plano de Aula validado pela Coordenação do Núcleo Gestor Estadual ENS.

d) Participar da elaboração das questões Prova Objetiva.

e) Disponibilidade do candidato para compor a comissão de avaliação de recursos para prova objetiva do curso

f) Proceder o controle de frequência, promover o acompanhamento pedagógico e entregar tempestivamente os documentos solicitados.

g) comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

h) entregar diário e relatório de conclusão da disciplina devidamente preenchidos e assinados à Coordenação do Núcleo Gestor da Escola de Socioeducação no máximo, 3 (três) dias após o término da disciplina.

Parágrafo Único: Os professores deverão assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade sobre todos e quaisquer documentos e atividades referentes ao Curso de Formação Profissional.

3.2 O número de vagas, eixo e disciplinas, ementa e carga horária estão especificados no Quadro I (Anexo II).

4.3 A formação e número de turmas, bem como o cronograma serão estabelecidos pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional - Sistema Socioeducativo, podendo ser constituídas até cinco turmas simultaneamente.

3.4 O candidato classificado será comunicado por e-mail com, pelo menos, 10 dias de antecedência da data de execução da disciplina e/ou eixo para o qual foi selecionado, devendo o mesmo confirmar ou não a sua disponibilidade em até dois dias após o recebimento do comunicado.

3.5 A não confirmação da disponibilidade para ministrar o módulo para o qual o candidato foi selecionado, no prazo estabelecido no item anterior, será entendida como desistência do mesmo para atuação na turma a que foi comunicado.

3.6 Se por algum motivo o candidato classificado dentro do número de vagas não puder atender ao cronograma estabelecido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional - Sistema Socioeducativo, será substituído por outro candidato.

3.7 Os candidatos não eliminados e não classificados dentro do limite de vagas disposto no anexo II farão parte do cadastro reserva.

3.8 Os candidatos classificados dentro do cadastro reserva serão convocados para, se necessário, substituir candidatos classificados dentro do limite de vagas por cada eixo, caso estes não tenham disponibilidade para atender ao cronograma estabelecido na ocasião.

3.9 Caso não haja candidatos aptos para ministrar alguma disciplina a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional - Sistema Socioeducativo, terá autonomia para convidar outros profissionais, candidatos ou não, para executar a função.

**5. DA JORNADA DE TRABALHO**

5.1 A jornada de trabalho dos docentes contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, bem como em finais de semana e feriado, no Regime Hora/Aula presencial conforme eixo a ser ministrado.

5.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, seguindo as diretrizes ENS e definido pelo Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação e Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional - Sistema Socioeducativo.

**6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 A remuneração hora/aula será de R\$ 100,00 (cem reais). A hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos.

6.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome do(a) professor(a) CONTRATADO(A);

6.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, apresentação de relatório e emissão da Nota Fiscal.

6.4 É vedado qualquer pagamento de sobretaxa em relação aos valores apresentados neste Edital, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Ter sido aprovado na seleção.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado.

7.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

7.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.6 Apresentar os diplomas de nível superior e documentação devidamente registrados, que comprovem as exigências deste edital.

7.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

7.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

7.8 Cumprir as determinações deste edital.

7.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7.10 Atender ao dispositivo da Constituição Federal/88 em que "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" (CF, inciso XVI)

7.11 O candidato terá cinco dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Proteção de Direito da Criança e do Adolescente, sediada na Quadra 104 Sul Conjunto 04 Lote 7A - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77001-002, para efetivar a sua contratação.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no formulário eletrônico <https://goo.gl/forms/ElilB3svwiFz2Euy2>, conforme prazo disposto no item 2, das disposições preliminares.

8.1.1 O candidato deverá possuir ou criar um e-mail GMAIL para que possa efetuar sua inscrição via formulário <https://goo.gl/forms/ElilB3svwiFz2Euy2>

8.1.2 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou papel.

8.1.3 A inscrição será inteiramente gratuita.

8.2 O (a) candidato (a) deverá anexar ao formulário digital:

a. Ficha de inscrição (ANEXO III)

b. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;

c. Currículo, conforme roteiro padrão (ANEXO IV)

d. Documentação comprobatória.

e. Ficha de atribuição de pontos do Currículo (ANEXO V)

8.2.1 O/a candidato/a poderá se candidatar por até 02 disciplinas, no ato da inscrição.

8.2.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.2.3 Somente serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação para fins de comprovação da formação acadêmica.

8.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e a entrega de toda a documentação exigida, sob pena de ter sua inscrição rejeitada, caso esteja em desacordo com o previsto neste Edital.

8.2.5 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

8.2.6 O Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 A confirmação da inscrição será realizada via e-mail, conforme endereço eletrônico informado. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada via Diário Oficial e e-mail, conforme previsto no anexo I.

8.3.1 O candidato que desejar interpor recurso em face da não confirmação de sua inscrição disporá do período de 12 e 13 de dezembro de 2018 e deverá ser encaminhado ao Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação via e-mail: [selecao@prof.socioeducativo@gmail.com](mailto:selecao@prof.socioeducativo@gmail.com)

## 9. DA BANCA EXAMINADORA E DAS PROVAS

9.1 A Banca Examinadora será composta por três membros especialmente designados pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional - Sistema Socioeducativo.

9.1.1 A Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Análise de Currículo Vitae e Entrevista.

9.1.2 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual ao candidato na Prova Didática.

### 9.2 DA SELEÇÃO

9.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de data e local determinados da prova didática.

9.2.2 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados via e-mail.

### 9.3 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE E ENTREVISTA

9.3.1 A Análise do Currículo Vitae e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas no prazo previsto pelo cronograma.

9.3.1.1 A entrevista de caráter classificatório e eliminatório, seguirá os critérios apresentados nos quadros abaixo:

| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS                                              | PONTUAÇÃO POR ITEM ENTREVISTADO     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| a) Atuação no sistema socioeducativo e áreas afins                                    | Será atribuído de 0 a 6 pontos.     |
| b) Atividades do Currículo em relação às disciplinas que esta pleiteando (Nb)         | Será atribuído de 0 a 4 pontos.     |
| c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc) | Será distribuído de 0 a 1,5 pontos. |
| d) Conhecimento sobre a socioeducação (Nd)                                            | Será atribuído de 0 a 4,5 pontos.   |
| Nota máxima da Entrevista                                                             | 16 pontos                           |
| Nota mínima para classificação                                                        | 08 pontos                           |

9.3.1.2 A análise do currículo, caráter classificatório, seguirá os critérios da Ficha de Atribuição de Pontos do Currículo (ANEXO V) previsto no item 8.2 que o candidato deverá anexar no ato da inscrição.

9.3.2 A Avaliação das documentações será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 8.2 deste edital e seus subitens. Não serão aceitas documentações que não estiverem na forma, no prazo e meio estipulados.

9.3.2.1 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato.

9.3.2.2 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento poderá solicitar os originais dos documentos apresentados para fins de comprovação.

9.3.2.3 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

#### 9.4 DA PROVA DIDÁTICA

9.4.1 A Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período de 28 de novembro a 06 de dezembro de 2018 e consistirá de uma aula teste, ministrada em nível médio, sobre um tema livre alusivo à disciplina pleiteada.

9.4.2 Caberá à Coordenação do Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação a definição do local e horário da Prova Didática.

9.4.3 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos

9.4.4 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

9.4.5 A Prova Didática terá a duração de até 10 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

9.4.5.1 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do plano de aula a ser apresentado para Banca Examinadora no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

9.4.5.2 O candidato que não entregar as 03 (três) vias do seu plano de aula será eliminado.

9.4.6 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais (notebook e projetor) que serão disponibilizados para uso coletivo.

9.4.7 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

a) à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;

b) à objetividade e ao espírito crítico;

c) ao domínio do tema conteúdo;

d) à coerência entre o tema e a explanação do conteúdo

9.4.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

9.4.9 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na Prova Didática.

#### 10. DA NOTA FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma total das notas atribuídas à Entrevista e Análise de Currículo Vitae e à Prova Didática.

10.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

a) obtiver maior nota na Prova Didática;

b) obtiver maior nota na Entrevista e Análise do Currículo.

c) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

#### 11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

11.2 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, no período de 12 e 13 de dezembro, de acordo com as orientações constantes do formulário (ANEXO VI) disponível no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/rF5SKSLy1c4fV3zO2>

11.3 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

11.4 Não será concedido pedido de revisão de recurso.

#### 12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência do contrato de prestação de serviços terá vigência em conformidade com o período de realização do curso de formação, sendo de 14/01 a 13/02/2019

12.2. O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

13.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros meios eventualmente publicados.

13.3 Os esclarecimentos de dúvidas referentes ao Edital serão obtidos exclusivamente pelo e-mail: [selecao@socioeducativo@gmail.com](mailto:selecao@socioeducativo@gmail.com)

13.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, juntamente com a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento.

13.5 É facultada à Coordenação do Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, juntamente com a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6. Os termos deste edital poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

13.7. Na contagem do prazo de validade deste edital, incluir-se-á os dias do início e o do término.

13.8. A homologação do resultado não importará direito à contratação ou qualquer vínculo empregatício.

#### ANEXOS

##### Anexo I

##### Quadro I. Cronograma de atividades

| DATA*              | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/11/2018         | Publicação do Edital de Abertura                                                                                                                                                                              |
| 20/11 a 25/11/2018 | Período de inscrição via plataforma digital: ficha de inscrição, documentação pessoal, Currículo Vitae e documentação comprobatória.                                                                          |
| 28/11/2018         | Confirmação das inscrições realizadas.                                                                                                                                                                        |
| 28/11/2018         | Divulgação do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática. Via: <a href="mailto:selecao@socioeducativo@gmail.com">selecao@socioeducativo@gmail.com</a> |
| 29/11 a 07/12/2018 | Período de Análise do Currículo Vitae, Entrevista e Prova didática                                                                                                                                            |
| 12/12/2018         | Divulgação do Resultado Provisório                                                                                                                                                                            |
| 13 e 14/12/2018    | Prazo para interposição de Recursos contra Resultado Provisório. Via: <a href="mailto:selecao@socioeducativo@gmail.com">selecao@socioeducativo@gmail.com</a>                                                  |
| 18/12/2018         | Resposta ao recurso e Resultado Final                                                                                                                                                                         |

\*Data provável, sujeita a alteração.

## Anexo II

## Quadro II. Do número de vagas, eixo, ementa e carga horária

| Nº Vagas | EIXO                                                                                  | Disciplina                                                                                                                                                                                                   | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Carga Horária | Carga Horária Total |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 01+*CR   | I - Adolescência e Juventude: Questões Contemporâneas                                 | Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares. - A1                                                                                                                          | Infância e adolescência como construções sociais; Diferentes perspectivas sobre a adolescência e a contemporaneidade; Novos contornos da família na sociedade contemporânea. Material de apoio <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 08h           | 08h                 |
| 01+*CR   | I - Adolescência e Juventude: Questões Contemporâneas                                 | i - Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude. - A2                                                                                                                      | Contextualização socioeconômica e as principais vulnerabilidades enfrentadas pelos adolescentes brasileiros; Panorama da situação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil; A criminalização da adolescência no Brasil; A celebração da diversidade nas políticas públicas orientadas aos adolescentes. Material de apoio <sup>2</sup>                                                                                                                                                        | 08h           | 16h                 |
|          |                                                                                       | ii - Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências. - A3 | Políticas Públicas para adolescência e juventude relacionado a: conceito e questões de gênero e sexualidade; etnia; diversidade religiosa e espiritual; diversidade culturais, acessibilidade. Material de apoio <sup>3</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 08h           |                     |
| 01+*CR   | II - Políticas Públicas, Marco Legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual | Legislações protetivas histórico da construção do direito - A4                                                                                                                                               | A proteção da infância e adolescência como direitos humanos; Documentos internacionais de direitos humanos; direitos humanos no Brasil; Crianças e adolescentes sujeitos de direito; direitos humanos; Etapas históricas da Construção do Direito da criança e do adolescente (caritativo-religioso à proteção integral); Constituição Federal 1988; ECA, Doutrina da proteção integral x situação irregular; Sistema de garantia de direitos e o SINASE; Material de apoio <sup>4</sup>                                | 12h           | 8h                  |
| 01+*CR   | II - Políticas Públicas, Marco Legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual | SINASE -A5                                                                                                                                                                                                   | SINASE: conceitos, princípios, diretrizes. Material de apoio <sup>12</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16h           | 16h                 |
| 01+*CR   | II - Políticas Públicas, Marco Legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual | Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos - A6                                                                                                                                                       | Convenção internacional dos Direitos das Crianças; Princípios da Convenção; Convenção e a resposta ao adolescente autor do ato infracional; Medida de proteção x Medida socioeducativa; Material de apoio <sup>5</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 04h           | 04h                 |
| 01+*CR   | III - Metodologia do Atendimento Socioeducativo                                       | A função pedagógica da socioeducação - A7                                                                                                                                                                    | Os Parâmetros da Ação Socioeducativa propostos pelo SINASE; Diretrizes Pedagógicas do Atendimento Socioeducativo; Dimensões Básicas do Atendimento Socioeducativo; Ações por Eixos Estratégicos; Material de apoio <sup>6</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08h           | 08h                 |
| 01+*CR   | III - Metodologia do Atendimento Socioeducativo                                       | i-Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento - A8                                                                                                                           | Adolescência e ato infracional; Metodologia do Atendimento Socioeducativo; Material de apoio <sup>7</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 08h           | 16h                 |
|          |                                                                                       | ii - Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação - A9                                                                                                                                | As medidas socioeducativas; as classificações (meio aberto; meio fechado); Princípios que regem as medidas socioeducativas; Material de apoio <sup>8</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 08h           |                     |
| 01+*CR   | IV - Orientações Pedagógicas do SINASE                                                | Projeto Político Pedagógico e equipe multiprofissional - A10                                                                                                                                                 | Projeto político pedagógico das unidades de internação e semiliberdade do Estado do Tocantins; Valores; missão; princípios; composição da equipe multiprofissional Material de apoio <sup>9</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04h           | 04h                 |
| 01+*CR   | IV - Orientações Pedagógicas do SINASE                                                | i - Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), e regimentos - A11                                                                                                                           | Plano decenal de atendimento; Plano Nacional; Avaliação dos planos; processos de avaliação e monitoramento do SINASE; Agentes Públicos e Responsabilização; Regimento interno das unidades; Material de apoio <sup>10</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12h           | 12h                 |
| 01+*CR   | IV - Orientações Pedagógicas do SINASE                                                | ii -Elaboração compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação -A12                                                                                                                           | Fluxos para construção do PIA; Respeito à diversidade no PIA: etária, raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiências, desigualdade de classe e regionais; Saúde integral dos(as) adolescentes; Escolarização e profissionalização; Papel da família no atendimento ao adolescente Material de apoio <sup>11</sup>                                                                                                                                                                                                 | 04h           | 04h                 |
| 01+*CR   | V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo                                | i - Atendimento socioeducativo e Intersetorialidade -A13                                                                                                                                                     | O SINASE e a proposta do trabalho intersectorial: Desafios no cotidiano da Socioeducação; O Sistema de Garantia de Direitos e a necessidade do trabalho intersectorial; Projeto Pedagógico e Plano Individual de Atendimento e a intersectorialidade como possibilidade para romper o ciclo de exclusão do adolescente das políticas públicas. Material de apoio <sup>12</sup>                                                                                                                                          | 04h           | 08h                 |
|          |                                                                                       | ii - Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo - A14                                                                                                                           | Administração Pública; Políticas Públicas; Instrumento de Gestão e Atendimento Socioeducativo; Princípios da administração pública; Responsabilidade e Responsabilização; Material de apoio <sup>13</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 04h           |                     |
| 01+*CR   | V-Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo                                  | i - Relações Humanas: Gestão e formação de pessoas no sistema socioeducativo -A15                                                                                                                            | A Gestão das Unidades Socioeducativas; Gestão Democrática para a Socioeducação; Formação de Pessoas na Socioeducação Material de apoio <sup>14</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 08h           | 16h                 |
|          |                                                                                       | ii - Organização Técnica e Operacional para efetivação das Medidas Socioeducativas -A16                                                                                                                      | Programas e planos de implementação do SINASE - Lei 12.594/2012 - Federal, Estadual e Municipal; Sobre a implementação do SINASE no município; caracterização do território; perfil psicossocial; fluxos de atendimento em relação ao Sistema de Garantia de Direitos; Conexões SINASE e SUAS; Os programas de medidas socioeducativas e o SUAS; o trabalho em rede. Material de apoio <sup>15</sup>                                                                                                                    | 08h           |                     |
| 01+*CR   | VI - Rotinas Administrativas Aplicadas ao Sistema Socioeducativo no Tocantins         | i - Redação Oficial -A17                                                                                                                                                                                     | A impessoalidade; A linguagem dos atos e comunicações oficiais; Formalização e padronização; Concisão e clareza. Noções da Reforma Ortográfica. Concisão e Argumentação. Cabeçalho e rodapé. Padrão Unificado de Apresentação dos Atos Oficiais: Forma e diagramação. Memorando: Definição e Forma e estrutura; Ofício: Definição e Competência; Comunicado: Apresentação e Competência; Memorando e Ofício Circular; Formas de tratamento. Material de apoio <sup>16</sup>                                             | 12h           | 16h                 |
|          |                                                                                       | ii -Relatórios -A18                                                                                                                                                                                          | Relatórios utilizados em uma unidade de medida socioeducativa: estruturação; finalidade e autor (comunicado interno; relatório diário; ata diária; informativo para diversas instâncias; Memorando; Ofício; Relatórios referentes aos analistas; Relatórios referentes aos técnico socioeducador, entre outros) Material de apoio <sup>17</sup>                                                                                                                                                                         | 04h           |                     |
| 01+*CR   | VI - Rotinas Administrativas Aplicadas ao Sistema Socioeducativo no Tocantins         | Noções de Radiocomunicação -A19                                                                                                                                                                              | Noções gerais; conceito; finalidade; Rádio Transceptor portátil; regras na radiocomunicação; Radiofonia; Codificação; Radiocomunicação na rotina das unidades socioeducativas. Material de apoio <sup>18</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 08h           | 08h                 |
| 02+*CR   | VII - Práticas Restaurativas                                                          | i - Conflitos e convivência: transgressões e tensões da adolescência -A20                                                                                                                                    | Adolescências e Juventude; A transgressão e a invisibilização da adolescência; O conflito com a Lei. Material de apoio <sup>19</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16h           | 56                  |
|          |                                                                                       | ii - Formas de resolução de conflito e práticas restaurativas -A21                                                                                                                                           | Formas de resolução de conflito; Autotutela; Jurisdição; Arbitragem; Autocomposição; Negociação; Mediação e Conciliação. Material de apoio <sup>20</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16h           |                     |
|          |                                                                                       | iii - Justiça Restaurativa e perspectivas teóricas -A22                                                                                                                                                      | Surgimento da Justiça Restaurativa; Aspectos Conceituais, Valores e Princípios Restaurativos; Principais Práticas Restaurativas; Mediação Vítima-Ofensor; Reunião de Grupo Familiar ("Family Group Conferencing" - FGC); Circuitos Decisórios Material de apoio <sup>21</sup>                                                                                                                                                                                                                                           | 16h           |                     |
|          |                                                                                       | iv - Métodos e dinâmicas de práticas restaurativas aplicadas à socioeducação -A23                                                                                                                            | Justiça Restaurativa Juvenil; Intervenção Socioeducativa e Prática Restaurativa; Métodos, Dinâmicas e Práticas Aplicadas à Socioeducação; Experiências em Curso. Material de apoio <sup>22</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 08h           |                     |
| 01+*CR   | VIII - Saúde e Qualidade de Vida                                                      | i - Promoção e Proteção à Saúde -A24                                                                                                                                                                         | Promoção da saúde e qualidade de vida; Conceito de promoção e prevenção em saúde; Educação em saúde; Planejamento e avaliação; Práticas de saúde no âmbito das unidades socioeducativas. Material de apoio <sup>23</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 04h           | 08h                 |
|          |                                                                                       | ii - Saúde em uma perspectiva de Gênero -A25                                                                                                                                                                 | O conceito de Gênero: origens e aplicações em Saúde Coletiva. Gênero e dimensões sociais e culturais; Violência de Gênero - desigualdades de gênero; prevenção e enfrentamento da violência; violência doméstica, controle e perspectivas assistenciais; Saúde em uma perspectiva de Gênero no âmbito das unidades socioeducativas. Material de apoio <sup>24</sup>                                                                                                                                                     | 04h           |                     |
| 01+*CR   | VIII - Saúde e Qualidade de Vida                                                      | i - Noções de atenção em Saúde Mental -A26                                                                                                                                                                   | Conceito; Fatores de Risco e Proteção; Saúde Mental do servidor e adolescentes socioeducandos do Sistema Socioeducativo; Material de apoio <sup>25</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 04h           | 12h                 |
|          |                                                                                       | ii - Drogadição e Dependência Química -A27                                                                                                                                                                   | Tipos de drogas; Dependência Química como doença; Tipos de tratamento; Tratamento da drogadição no Sistema Socioeducativo Material de apoio <sup>26</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 08h           |                     |
| 01+*CR   | VIII - Saúde e Qualidade de Vida                                                      | Primeiros Socorros -A28                                                                                                                                                                                      | Procedimentos Gerais em Primeiros Socorros. Legislação Sobre o Alto de Prestar Socorro. Urgências Coletivas. Caixa de Primeiros Socorros. Parada Cardiorrespiratória (PCR). Afogamento. Suicídio. Distúrbios Causados pela Temperatura. Choques Elétricos. Estado de Choque. Intoxicações. Picadas e Mordidas de Animais. Ferimentos. Hemorragia. Entorses, Luxações e Fraturas. Vertigens, Desmaios e Convulsões. Técnicas para Remoção e Transporte. Acidente Vascular Cerebral (AVC) Material de apoio <sup>27</sup> | 08h           | 08h                 |
| 01+*CR   | IX - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo                            | Rotina de Segurança: O papel da segurança no atendimento socioeducativo A29                                                                                                                                  | Procedimentos Básicos de Segurança; Operações Básicas de Segurança (revista, materiais permitidos, controle de acesso e circulação de pessoas; fluxo e revista de visitantes e autoridades; entre outros procedimentos de segurança); Normas e condutas de servidores; Material de apoio <sup>28</sup>                                                                                                                                                                                                                  | 16h           | 16h                 |
| 01+*CR   | IX - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo                            | i - Violência Institucional A30                                                                                                                                                                              | Conceito de violência; Tipos de violência; violência institucional: assujeitamento e resistência; violência institucional, adolescentes e medida socioeducativa Material de apoio <sup>29</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 04h           | 08h                 |
|          |                                                                                       | ii - Socioeducação, segurança e direitos humanos -A31                                                                                                                                                        | O papel da segurança no sistema socioeducativo; Disciplina; Coerção física para vida segura na socioeducação; uso de algemas; do uso punitivo para uso protetivo dos meios de força para vida segura; violência institucional; estratégias de vida segura; Material de apoio <sup>30</sup>                                                                                                                                                                                                                              | 04h           |                     |
| 01+*CR   | IX - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo                            | Noções de gerenciamento de crises no sistema socioeducativo -A32                                                                                                                                             | Princípios Legais do Uso da Força em Unidades de Privação de Liberdade de Adolescentes em Conflito com a Lei; Conceitos Relativos à Gestão de Ameaça à Segurança em Unidades de Internação; Indicadores de Avaliação de Cenário; Medidas a serem adotadas nas fases Avaliação, Organização, Intervenção, Encerramento, Análise; Capacitação e Equipamentos necessários. Material de apoio <sup>31</sup>                                                                                                                 | 08h           | 08h                 |
| 01+*CR   | X - Saúde Integral                                                                    | Políticas Públicas de Saúde e Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei -A33                                                                                                           | Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória PNAISARI (Origem: PRT MS/GM 1082/2014); Saúde mental e privação de liberdade; O judiciário na efetivação do direito à saúde; Contribuições da Saúde Mental para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens Privados de Liberdade; Material de apoio <sup>32</sup>                                                                                  | 20h           |                     |

1-33: Escola Nacional de Socioeducação. Livros e Artigos. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=78&Itemid=251](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=78&Itemid=251)

1-33: Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios / Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. -Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros\\_e\\_Artigos/material\\_curso\\_de\\_formacao\\_da\\_ens/Par%C3%A2metros%20para%20a%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20do%20Socioeducador.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/Par%C3%A2metros%20para%20a%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20do%20Socioeducador.pdf)

1-33: As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores / Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. -Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros\\_e\\_Artigos/material\\_curso\\_de\\_formacao\\_da\\_ens/As%20Bases%20eticas%20da%20a%C3%A7%C3%A3o%20Socioeducativa.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/As%20Bases%20eticas%20da%20a%C3%A7%C3%A3o%20Socioeducativa.pdf)

1-33: Formação continuada de socioeducadores / Paulo C. Duarte Paes, Sandra Maria Francisco de Amorim, organizadores. — Campo Grande, MS : Programa Escola de Conselhos, 2008. Disponível: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros\\_e\\_Artigos/ufms/UFMS.%202008.%20Caderno%201.%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20continuada%20de%20socioeducadores.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/ufms/UFMS.%202008.%20Caderno%201.%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20continuada%20de%20socioeducadores.pdf)

1, 2. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Núcleo Básico - Adolescência e Juventude, questões contemporânea. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=205:eixo-i-adolescencia-e-juventude-questoes-contemporaneas&catid=165&Itemid=250](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=205:eixo-i-adolescencia-e-juventude-questoes-contemporaneas&catid=165&Itemid=250)

4, 5. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Núcleo Básico- Políticas Públicas e Marco Legal da Socioeducação no Brasil. Disponível:[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=204:eixo-ii-politicas-publicas-e-marco-legal-da-socioeducacao-no-brasil&catid=165&Itemid=250](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=204:eixo-ii-politicas-publicas-e-marco-legal-da-socioeducacao-no-brasil&catid=165&Itemid=250)

6-8. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Núcleo Básico - Metodologia do atendimento Socioeducativo. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=203:eixo-iii-metodologia-do-atendimento-socio-educativo&catid=165&Itemid=250](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=203:eixo-iii-metodologia-do-atendimento-socio-educativo&catid=165&Itemid=250)

11. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Núcleo Básico - Orientações pedagógicas do SINASE. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=202:eixo-iv-orientacoes-pedagogicas-do-sinase&catid=165&Itemid=250](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=202:eixo-iv-orientacoes-pedagogicas-do-sinase&catid=165&Itemid=250)

12-13. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Núcleo Básico - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=201:eixo-v-parametros-de-gestao-do-atendimento-socioeducativo&catid=165&Itemid=250](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=201:eixo-v-parametros-de-gestao-do-atendimento-socioeducativo&catid=165&Itemid=250)

14. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Núcleo Básico - Metodologia do Sistema Socioeducativo. p: 33-55. Disponível: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos\\_dos\\_cursos/Nucleo\\_Basico\\_2015/Eixo\\_3/EixoIII.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_3/EixoIII.pdf)

19 - 22. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Núcleo Básico - Núcleo Específico - Justiça e Práticas Restaurativas. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=category&id=166&Itemid=250](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=category&id=166&Itemid=250)

25. Neves, Shanny Mara. Internação e suicídio: protocolo de atenção aos sinais / Shanny Mara Neves; Deborah Toledo Martins, Roberto Bassan Peixoto, orgs. - Curitiba : Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Livros e artigos. Disponível: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros\\_e\\_Artigos/cadernos\\_de\\_socioeducacao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Interna%C3%A7%C3%A3o%20e%20suic%C3%ADio.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/cadernos_de_socioeducacao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Interna%C3%A7%C3%A3o%20e%20suic%C3%ADio.pdf)

26. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Livros e artigos. Disponível: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros\\_e\\_Artigos/cadernos\\_de\\_socioeducacao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Drogadi%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/cadernos_de_socioeducacao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Drogadi%C3%A7%C3%A3o.pdf)

28. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Livros e artigos. Disponível: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros\\_e\\_Artigos/cadernos\\_de\\_socioeducacao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Rotinas%20de%20seguran%C3%A7a.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/cadernos_de_socioeducacao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Rotinas%20de%20seguran%C3%A7a.pdf)

30. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - Núcleo Básico - Parâmetro de Segurança no Sistema Socioeducativo. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=200:eixo-vi-parametros-de-seguranca-no-atendimento-socioeducativo&catid=165&Itemid=250](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=200:eixo-vi-parametros-de-seguranca-no-atendimento-socioeducativo&catid=165&Itemid=250)

31. Acessar <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/> clicar no ícone BIBLIOTECA - LIVROS E ARTIGOS. Disponível:

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros\\_e\\_Artigos/cadernos\\_de\\_socioeducacao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Gerenciamento%20de%20crise.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/cadernos_de_socioeducacao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Gerenciamento%20de%20crise.pdf)

32. Acessar <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>

33. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei: normas e reflexões. Brasília, 2012

### Anexo III - Ficha de inscrição

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

|                    |                     |                      |
|--------------------|---------------------|----------------------|
| Nome:              |                     |                      |
| RG:                | CPF:                | Data Nascimento: / / |
| Endereço Completo: |                     |                      |
| CEP:               | Cidade:             | UF:                  |
| Telefone Fixo:     | Celular:            |                      |
| E-mail: @gmail.com | E-mail alternativo: |                      |

##### 2. Disciplina Pleiteada (máximo 02 opções)

- ( ) Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares.
- ( ) Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude/ Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências.
- ( ) Legislações protetivas histórico da construção do direito.
- ( ) SINASE: conceito, princípios, diretrizes.
- ( ) Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos.
- ( ) Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento/ Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação.
- ( ) A função pedagógica da socioeducação.
- ( ) Projeto Político Pedagógico e equipe multiprofissional.
- ( ) Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), e regimentos.
- ( ) Elaboração compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação.
- ( ) Atendimento socioeducativo e Intersetorialidade/ Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo.
- ( ) Relações Humanas: Gestão e formação de pessoas no sistema socioeducativo/ Organização Técnica e Operacional para efetivação das Medidas Socioeducativas.
- ( ) Redação Oficial/ Relatórios
- ( ) Noções de Radiocomunicação
- ( ) Práticas Restaurativas: Conflitos e convivência: transgressões e tensões da adolescência/ Formas de resolução de conflito e práticas restaurativas/ Justiça Restaurativa e perspectivas teóricas/ Métodos e dinâmicas de práticas restaurativas aplicadas à socioeducação.
- ( ) Promoção e Proteção à Saúde/ Saúde em uma perspectiva de Gênero.
- ( ) Noções de atenção em Saúde Mental/ Drogadição e Dependência Química.
- ( ) Primeiros Socorros.
- ( ) Rotina de Segurança: O papel da segurança no atendimento socioeducativo.
- ( ) Violência Institucional/ Socioeducação, segurança e direitos humanos.
- ( ) Noções de gerenciamento de crises no sistema socioeducativo
- ( ) Políticas Públicas de Saúde e Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro, ainda, sob pena da lei que são verdadeiras todas as informações prestadas acima.

Local/Data

Assinatura do candidato

Anexo IV - Modelo de Currículo

#### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

##### 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

##### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

##### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SOCIOEDUCAÇÃO e áreas afins

##### 6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA CONDIÇÃO DE PALESTRANTE E SIMILARES NA ÁREA DE SOCIOEDUCAÇÃO E AFINS (infância e juventude/ direito/ psicologia entre outros)

##### 7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA CONDIÇÃO DE OUVINTE NA ÁREA DE SOCIOEDUCAÇÃO E AFINS (infância e juventude/ direito/ psicologia/entre outros)

##### 8. PRODUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS

##### 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo V -

Atribuição de pontos do currículo.

| Atribuição de pontos - Currículo Vitae                                                                                                     | Valor de cada título | Valor máximo de cada título | Quantidade de título | Pontuação Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------|
| Diploma, devidamente registrado de conclusão de DOUTORADO                                                                                  | 3,0                  | 3,0                         |                      |                 |
| Diploma, devidamente registrado de conclusão de MESTRADO                                                                                   | 2,0                  | 2,0                         |                      |                 |
| Certificado de PÓS GRADUAÇÃO em nível de especialização na área de formação ou Socioeducação e afins                                       | 1,0                  | 1,0                         |                      |                 |
| Certificado de APERFEIÇOAMENTO em nível de especialização na área de formação ou socioeducação e afins                                     | 1,0                  | 1,0                         |                      |                 |
| Certificado de GRADUAÇÃO                                                                                                                   | 1,0                  | 1,0                         |                      |                 |
| Atividades vinculadas à função de professor                                                                                                | 1,0                  | 2,0                         |                      |                 |
| Publicações de trabalhos científicos na área da Socioeducação e afins em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial. | 0,5                  | 2,0                         |                      |                 |
| Trabalho de Conclusão de Curso com a temática Socioeducação e áreas afins.                                                                 |                      |                             |                      |                 |
| Participação como palestrante ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área da Socioeducação e afins                         | 0,25                 | 2,0                         |                      |                 |
| Participação como ouvinte em eventos científicos da área da Socioeducação e afins                                                          | 0,25                 | 1,0                         |                      |                 |
| Pontuação Total                                                                                                                            |                      |                             |                      |                 |

#### ANEXO VI - Modelo de Formulário de Interposição de recurso

##### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o processo seletivo de PROFESSOR para atuar no Curso de Formação Profissional - Sistema Socioeducativo - para candidatos que compõem cadastro reserva do Concurso Público para provimento de Quadro da Defesa Social (Edital 004/125-2014)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Palmas, .....de.....de 2018.

#### EDITAL Nº 06/2018-ESGEPEN/TO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO E ANALISTA EM DEFESA SOCIAL (CURSO DE FORMAÇÃO - CADASTRO RESERVA)

##### 1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, torna público, e com fulcro na Ordem de Serviços do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere ato Governamental de nº 579-NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 abril de 2018, torna público presente Edital que divulga o resultado final da segunda etapa do Concurso Público da Defesa Social e Segurança Penitenciária, para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social (Curso de Formação - Cadastro Reserva), Previsto no Edital nº 004/125-2014, de 14 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.133, de 14 de junho de 2018.

Considerando que o resultado final do concurso é composto pela nota da segunda etapa (classificatória/eliminatória), percentual de faltas (eliminatório) e Classificação da Segunda Etapa (Curso de Formação);

Considerando que a classificação dos candidatos na segunda etapa do certame está definida conforme item 18.3 do Edital 04/001, de 15 de outubro de 2014;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Publicar o resultado final da segunda etapa do Concurso Público da Defesa Social e Segurança Penitenciária, para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social (Curso de Formação - Cadastro Reserva)

##### 2. DO RESULTADO FINAL

##### 2.1 Candidatos abaixo relacionados no Anexo I

##### ANEXO I - RESULTADO FINAL

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                      | FREQUENCIA | NOTA PROVA FINAL | SITUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|------------------------------------|------------|------------------|----------|---------------------|
| 3547981   | ISMAEL FARIAS ROCHA                | 100%       | 49               | Apto     | 1                   |
| 3753140   | FRANCIVALDO DORTA FERREIRA         | 96%        | 49               | Apto     | 2                   |
| 3888053   | OSIEL PEREIRA DOS SANTOS           | 99%        | 49               | Apto     | 3                   |
| 3504778   | GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA        | 81%        | 49               | Apto     | 4                   |
| 3644642   | SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO   | 100%       | 49               | Apto     | 5                   |
| 3976114   | ADAILSON SOUSA WANDERLEY           | 94%        | 48               | Apto     | 6                   |
| 3823270   | WAGNER JOSE PIRES                  | 100%       | 48               | Apto     | 7                   |
| 3448266   | WAGNER AUGUSTO DA SILVA            | 96%        | 48               | Apto     | 8                   |
| 3717747   | ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS | 96%        | 48               | Apto     | 9                   |
| 3942554   | LEUQUIMAR SOUSA COSTA              | 100%       | 47               | Apto     | 10                  |

|         |                                      |      |    |      |    |
|---------|--------------------------------------|------|----|------|----|
| 3400395 | NEUZIEL DA MOTA SOUSA                | 97%  | 47 | Apto | 11 |
| 3628809 | ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS      | 99%  | 47 | Apto | 12 |
| 3443183 | RODRIGO NASCIMENTO ROCHA             | 100% | 47 | Apto | 13 |
| 3488330 | HERNANDES ARAUJO BARBOZA             | 99%  | 47 | Apto | 14 |
| 3061639 | IDELVON PEREIRA DOS REIS             | 99%  | 47 | Apto | 15 |
| 3570398 | EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA       | 98%  | 47 | Apto | 16 |
| 3853004 | RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS         | 90%  | 47 | Apto | 17 |
| 3662845 | MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO      | 100% | 47 | Apto | 18 |
| 3465764 | ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA             | 92%  | 47 | Apto | 19 |
| 3817008 | VINICIUS RIBEIRO PATEZ               | 100% | 47 | Apto | 20 |
| 3617114 | DARISON MATOS DA SILVA               | 99%  | 46 | Apto | 21 |
| 3618781 | JACKSON COSTA PEREIRA                | 87%  | 46 | Apto | 22 |
| 3676382 | FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS            | 98%  | 46 | Apto | 23 |
| 3485617 | ROBERTO JORGE SOARES MARTINS         | 99%  | 46 | Apto | 24 |
| 3496392 | ROBERT ALVES BARBOSA AÍRES           | 99%  | 46 | Apto | 25 |
| 3418340 | ÂENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA        | 97%  | 46 | Apto | 26 |
| 3794130 | ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS       | 97%  | 46 | Apto | 27 |
| 3630560 | FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA     | 96%  | 46 | Apto | 28 |
| 3480631 | RONIVON GOMES VIEIRA                 | 93%  | 46 | Apto | 29 |
| 3003078 | MARCOS OLIVEIRA GUEDES               | 98%  | 46 | Apto | 30 |
| 3697142 | KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA      | 94%  | 46 | Apto | 31 |
| 3909298 | RAFAEL DE SOUZA VERAS                | 99%  | 46 | Apto | 32 |
| 3429342 | JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES      | 99%  | 46 | Apto | 33 |
| 3853292 | SHARLES BEZERRA PASSOS               | 99%  | 46 | Apto | 34 |
| 3000257 | JOAN MELO DA COSTA                   | 99%  | 46 | Apto | 35 |
| 3820084 | CLAUDIO AMADO DA SILVA               | 97%  | 46 | Apto | 36 |
| 3449963 | VINICIUS MOURA BARCELOS              | 97%  | 46 | Apto | 37 |
| 3782310 | THAUI MULLER ASEVEDO CALAÇO          | 94%  | 46 | Apto | 38 |
| 3413152 | LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA         | 87%  | 46 | Apto | 39 |
| 3981525 | SILVIO FARIAS DE SOUZA               | 99%  | 45 | Apto | 40 |
| 3725200 | WESLEY ARAUJO MARTINS                | 99%  | 45 | Apto | 41 |
| 3663353 | REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA | 100% | 45 | Apto | 42 |
| 3582779 | GENIVALDO CARREIRO CHAVES            | 100% | 45 | Apto | 43 |
| 3490491 | LAZARO RENATO MIRANDA                | 99%  | 45 | Apto | 44 |
| 3676722 | RONALDO DE LIMA DOMINGUES            | 100% | 45 | Apto | 45 |
| 3618358 | ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE           | 100% | 45 | Apto | 46 |
| 3617564 | CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA       | 98%  | 45 | Apto | 47 |
| 3774023 | DOURIVAL MACIEL JUNIOR               | 87%  | 45 | Apto | 48 |
| 3745139 | FABIO DOS SANTOS ARAUJO              | 98%  | 45 | Apto | 49 |
| 3032248 | CHARLES SANTOS LIMA                  | 98%  | 45 | Apto | 50 |
| 3797171 | LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO        | 99%  | 45 | Apto | 51 |
| 3692051 | VITALINO PEREIRA DOMINGUES           | 100% | 45 | Apto | 52 |
| 3803279 | PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA           | 99%  | 45 | Apto | 53 |
| 3628400 | DANIEL LOPES DA SILVA                | 92%  | 45 | Apto | 54 |
| 3778282 | DENNILTON PEREIRA DE FRANÇA          | 94%  | 45 | Apto | 55 |
| 3842118 | SAMUEL OLIVEIRA MARTINS              | 99%  | 45 | Apto | 56 |
| 3516377 | FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA   | 100% | 45 | Apto | 57 |
| 3889025 | ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO       | 96%  | 45 | Apto | 58 |
| 3407152 | DOUGLAS ALVES DA SILVA               | 98%  | 45 | Apto | 59 |
| 3701174 | DAMIAO BRANDAO DA SILVA              | 86%  | 45 | Apto | 60 |
| 3027015 | LEONARDO ARAUJO                      | 99%  | 45 | Apto | 61 |
| 3778584 | ROMILDO NASCIMENTO SANTOS            | 97%  | 45 | Apto | 62 |
| 3438805 | RONAN DE SOUSA GABRIEL               | 93%  | 45 | Apto | 63 |
| 3667014 | ISAC GONÇALVES RODRIGUES             | 98%  | 45 | Apto | 64 |
| 3037215 | JARDEL DIAS PEREIRA                  | 100% | 45 | Apto | 65 |
| 3580342 | JUNIOR GUEDES FERREIRA               | 97%  | 45 | Apto | 66 |
| 3792218 | FILUPE TOMAZI FAGUNDES               | 92%  | 45 | Apto | 67 |
| 3416305 | SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO       | 100% | 45 | Apto | 68 |
| 3888487 | RICARDO GERMANO DE LIMA              | 99%  | 45 | Apto | 69 |
| 3699102 | DIEGO ARISTEU AÍRES DA SILVA         | 96%  | 45 | Apto | 70 |
| 3679160 | DERIC SOUZA DOS SANTOS               | 99%  | 45 | Apto | 71 |
| 3410730 | EDILSON FERREIRA TAVARES             | 97%  | 44 | Apto | 72 |
| 3577570 | JUNILSON BORGES VALADARES            | 98%  | 44 | Apto | 73 |
| 3787869 | ANAILTON DERMONTES DA SILVA          | 98%  | 44 | Apto | 74 |
| 3738698 | ARTHUR DENISON BATISTA VIANA         | 100% | 44 | Apto | 75 |
| 3500772 | DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA            | 100% | 44 | Apto | 76 |

|         |                                              |      |    |      |     |
|---------|----------------------------------------------|------|----|------|-----|
| 3643417 | FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO                  | 99%  | 44 | Apto | 77  |
| 3877370 | GUSTAVO LIMA DE FREITAS                      | 82%  | 44 | Apto | 78  |
| 3002918 | RAFAEL BEZERRA GOUVEIA                       | 93%  | 44 | Apto | 79  |
| 3651193 | CARLOS RITA ALVES DE SOUZA                   | 99%  | 44 | Apto | 80  |
| 3498034 | CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE               | 97%  | 44 | Apto | 81  |
| 3521478 | JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES               | 99%  | 44 | Apto | 82  |
| 3883892 | OSVALDO SOUSA SA FILHO                       | 100% | 44 | Apto | 83  |
| 3588262 | CELIO RIBEIRO MARINHO                        | 99%  | 44 | Apto | 84  |
| 3592600 | ELI JÁREDE DANGELO VIANA                     | 100% | 44 | Apto | 85  |
| 3775305 | WALKER ALVES COSTA                           | 97%  | 44 | Apto | 86  |
| 3538982 | RICARDO SANTANA DA SILVA DIAS                | 99%  | 44 | Apto | 87  |
| 3016560 | GENIVALDO PEREIRA DA COSTA                   | 99%  | 44 | Apto | 88  |
| 3403270 | HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES              | 97%  | 44 | Apto | 89  |
| 3017575 | GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA                  | 100% | 44 | Apto | 90  |
| 3024415 | AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO             | 97%  | 44 | Apto | 91  |
| 3658449 | DARLEY PEREIRA DA SILVA                      | 100% | 44 | Apto | 92  |
| 3725499 | IVAN DA SILVA DE JESUS                       | 100% | 44 | Apto | 93  |
| 3605876 | WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA | 99%  | 44 | Apto | 94  |
| 3542858 | ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA             | 100% | 44 | Apto | 95  |
| 3744787 | WALTER ANTUNES DE FRANÇA JUNIOR              | 98%  | 44 | Apto | 96  |
| 4011988 | JHON LENON CARDOSO SILVA                     | 97%  | 44 | Apto | 97  |
| 3933814 | THIAGO ALVES SILVA                           | 98%  | 44 | Apto | 98  |
| 3937275 | LÁZARO FERREIRA DE ASSIS                     | 100% | 44 | Apto | 99  |
| 3838307 | CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA              | 94%  | 44 | Apto | 100 |
| 3581241 | CAÍQUE FERNANDO RIGOLI                       | 94%  | 44 | Apto | 101 |
| 3831671 | SILVEIRA FAGUNDES SILVA                      | 100% | 43 | Apto | 102 |
| 3579298 | GETULIO VIEIRA NUNES                         | 97%  | 43 | Apto | 103 |
| 3798046 | JOSIAS MOREIRA DA SILVA                      | 100% | 43 | Apto | 104 |
| 3678970 | RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA                | 99%  | 43 | Apto | 105 |
| 3427820 | EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA                    | 93%  | 43 | Apto | 106 |
| 3812227 | JESUS GOMES DA MOTA                          | 90%  | 43 | Apto | 107 |
| 3833984 | ZAÍRO AÍRES SANTANA                          | 96%  | 43 | Apto | 108 |
| 3825477 | ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE               | 96%  | 43 | Apto | 109 |
| 3825272 | RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO          | 99%  | 43 | Apto | 110 |
| 3632474 | MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO                 | 99%  | 43 | Apto | 111 |
| 3503356 | ANDRE DA SILVA VALES                         | 98%  | 43 | Apto | 112 |
| 3429377 | ERICK BRUNO INACIO VALADAO                   | 98%  | 43 | Apto | 113 |
| 3406989 | HÉDER ALMEIDA DO NASCIMENTO                  | 94%  | 43 | Apto | 114 |
| 3405079 | ROGÉRIO GOMES MIRANDA                        | 97%  | 43 | Apto | 115 |
| 3424090 | JACKSON PEREIRA GOMES                        | 99%  | 43 | Apto | 116 |
| 3993531 | PAULO GUEDES LINS JÚNIOR                     | 100% | 43 | Apto | 117 |
| 3840956 | DANIEL SILVERIO DOS REIS                     | 92%  | 43 | Apto | 118 |
| 3501701 | EDSON MOREIRA DOS SANTOS                     | 100% | 43 | Apto | 119 |
| 3686272 | MOISES LUSTOSA BEZERRA                       | 97%  | 43 | Apto | 120 |
| 3447740 | KLEBER PINHEIRO JUSTO                        | 100% | 43 | Apto | 121 |
| 3448835 | RAFAEL DOS SANTOS GASPIO                     | 99%  | 43 | Apto | 122 |
| 3697746 | GILMAR RODRIGUES LOPES                       | 97%  | 43 | Apto | 123 |
| 3507017 | MARCOS JOSE MENDANHA                         | 100% | 43 | Apto | 124 |
| 3587355 | WALKER DE OLIVEIRA BENDOR                    | 100% | 43 | Apto | 125 |
| 3416097 | LAURAN LIMA DOS SANTOS                       | 99%  | 43 | Apto | 126 |
| 3078230 | BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA                | 100% | 43 | Apto | 127 |
| 3470881 | ANDRE COUTINHO BARBOSA                       | 91%  | 43 | Apto | 128 |
| 3454797 | ISRAEL SANTOS SILVA                          | 99%  | 43 | Apto | 129 |
| 3555259 | EDVILSON MARTINS DA SILVA                    | 99%  | 43 | Apto | 130 |
| 3682463 | LEONARDO COELHO DE CARVALHO                  | 98%  | 43 | Apto | 131 |
| 3809919 | NESTON JOSE DA CRUZ II                       | 98%  | 43 | Apto | 132 |
| 3409686 | EMANUEL PEREIRA MONTELO                      | 92%  | 43 | Apto | 133 |
| 3654443 | ROBERTO COELHO CARNEIRO                      | 90%  | 43 | Apto | 134 |
| 3818209 | ERNANDE FRANÇA DOS REIS                      | 100% | 43 | Apto | 135 |
| 4007050 | LEONIDIO ABRANTE SARMENTO                    | 100% | 42 | Apto | 136 |
| 3772748 | ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA                 | 99%  | 42 | Apto | 137 |
| 3811700 | JOSE NETO NERES RODRIGUES                    | 100% | 42 | Apto | 138 |
| 3026612 | VILMAR BARROS DA SILVA                       | 99%  | 42 | Apto | 139 |
| 3872599 | CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO        | 92%  | 42 | Apto | 140 |
| 3502040 | LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA         | 100% | 42 | Apto | 141 |

|         |                                      |      |    |      |     |
|---------|--------------------------------------|------|----|------|-----|
| 3468410 | PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES           | 100% | 42 | Apto | 142 |
| 3924395 | ANDERSON SILVA DIAS                  | 96%  | 42 | Apto | 143 |
| 3788350 | FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA      | 96%  | 42 | Apto | 144 |
| 3909107 | WANDER COSTA SILVA                   | 96%  | 42 | Apto | 145 |
| 3671313 | MAURICIO CARDOSO CHAVES              | 100% | 42 | Apto | 146 |
| 3656357 | GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA           | 94%  | 42 | Apto | 147 |
| 3744566 | WALISON RODRIGUES DA SILVA           | 91%  | 42 | Apto | 148 |
| 3014177 | JOSE MARIA SOUSA COSTA               | 89%  | 42 | Apto | 149 |
| 3569179 | ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO          | 99%  | 42 | Apto | 150 |
| 3466183 | WILLIAN FERREIRA DA CRUZ             | 100% | 42 | Apto | 151 |
| 3487083 | MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR         | 91%  | 42 | Apto | 152 |
| 3777871 | FERNANDO GOMES DA SILVA              | 100% | 42 | Apto | 153 |
| 3974049 | NADY DE MELO PEREIRA                 | 100% | 42 | Apto | 154 |
| 3573460 | MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA   | 98%  | 42 | Apto | 155 |
| 3427650 | FABIO SOUSA DE OLIVEIRA              | 99%  | 42 | Apto | 156 |
| 3647404 | SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA    | 96%  | 42 | Apto | 157 |
| 3936201 | RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA     | 100% | 42 | Apto | 158 |
| 3475913 | BRUNO COELHO CERQUEIRA               | 98%  | 42 | Apto | 159 |
| 3479560 | JONAS AGUIAR DE SOUSA                | 97%  | 42 | Apto | 160 |
| 3800547 | DANILO ROBERTO VOLPATI               | 98%  | 42 | Apto | 161 |
| 3627810 | FABIANO FRANCISCO DE MORAIS          | 90%  | 42 | Apto | 162 |
| 4007476 | ÍCARO FEITOSA PEREIRA                | 87%  | 42 | Apto | 163 |
| 3058735 | FLANKE MENEGUCCE BARBOSA             | 99%  | 42 | Apto | 164 |
| 3448070 | KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA      | 100% | 42 | Apto | 165 |
| 3825744 | LUIZ ALMEIDA LIRA                    | 98%  | 41 | Apto | 166 |
| 3607640 | CARLINDO FERREIRA SANTOS             | 99%  | 41 | Apto | 167 |
| 3891437 | CLEBER SANTANA SILVA                 | 100% | 41 | Apto | 168 |
| 3431665 | RIVAEAL ALVES DE OLIVEIRA            | 100% | 41 | Apto | 169 |
| 3609855 | ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS            | 99%  | 41 | Apto | 170 |
| 3608581 | WAGNER DE LIMA CATARINO              | 96%  | 41 | Apto | 171 |
| 3471195 | DÁRIO DE SOUSA PINTO                 | 99%  | 41 | Apto | 172 |
| 3884040 | REGIVALDO REIS DA SILVA              | 99%  | 41 | Apto | 173 |
| 3035280 | ÁTILA DUARTE DA SILVA                | 93%  | 41 | Apto | 174 |
| 3532437 | GEDSON DA ROCHA SILVA                | 98%  | 41 | Apto | 175 |
| 3549100 | ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR      | 100% | 41 | Apto | 176 |
| 3076776 | ALESSANDRO GOMES CORDEIRO            | 99%  | 41 | Apto | 177 |
| 3409953 | DAYANO BILIO ARAUJO                  | 96%  | 41 | Apto | 178 |
| 3515281 | JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA         | 80%  | 41 | Apto | 179 |
| 3783804 | RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO         | 98%  | 41 | Apto | 180 |
| 3905756 | RENATO ARAUJO LIMA                   | 100% | 41 | Apto | 181 |
| 3797830 | ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS    | 100% | 41 | Apto | 182 |
| 3977579 | DIEIME RIBEIRO MARQUES               | 92%  | 41 | Apto | 183 |
| 4007719 | WILLIAN SILVA DIAS                   | 91%  | 41 | Apto | 184 |
| 3623831 | WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA        | 81%  | 41 | Apto | 185 |
| 3053962 | ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE     | 98%  | 41 | Apto | 186 |
| 3773701 | RONALDO COELHO ALVES                 | 97%  | 41 | Apto | 187 |
| 3520358 | JOSÉ DIEGO NOGUEIRA DE HERMINIO      | 97%  | 41 | Apto | 188 |
| 3638588 | DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL       | 100% | 41 | Apto | 189 |
| 3974324 | LUIS FERNANDO GUILHERME LEMOS CUTINI | 98%  | 41 | Apto | 190 |
| 3955443 | ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR     | 93%  | 41 | Apto | 191 |
| 3743055 | BRAZ RAFAEL NETO                     | 94%  | 41 | Apto | 192 |
| 3800229 | LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO      | 100% | 40 | Apto | 193 |
| 3650090 | ADINALDO NOGUEIRA NUNES              | 99%  | 40 | Apto | 194 |
| 3620778 | RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES          | 90%  | 40 | Apto | 195 |
| 3628108 | SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS        | 100% | 40 | Apto | 196 |
| 3696650 | CÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA              | 99%  | 40 | Apto | 197 |
| 3898350 | VALTENI FILGUEIRAS MARTINS           | 98%  | 40 | Apto | 198 |
| 3972704 | EDILVAN LOPES DA SILVA               | 99%  | 40 | Apto | 199 |
| 3674584 | ALDEMIR TAVEIRA SILVA                | 100% | 40 | Apto | 200 |
| 3406849 | ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA           | 97%  | 40 | Apto | 201 |
| 3870200 | RUBENS BELTRAO DE OLIVEIRA           | 97%  | 40 | Apto | 202 |
| 3556727 | JOSÉ RICCELLI DA SILVA MOREIRA       | 93%  | 40 | Apto | 203 |
| 3813398 | GILENO DIAS DE OLIVEIRA              | 100% | 40 | Apto | 204 |
| 3747670 | RAFAEL GOMES SILVA                   | 100% | 40 | Apto | 205 |
| 3995020 | ELIANDRO DA CONCEIÇÃO                | 97%  | 40 | Apto | 206 |
| 3950433 | LUIS EDUARDO DOS SANTOS              | 97%  | 40 | Apto | 207 |

|         |                                            |      |    |      |     |
|---------|--------------------------------------------|------|----|------|-----|
| 3712184 | ADRIANO PEREIRA ARAUJO                     | 98%  | 40 | Apto | 208 |
| 3641570 | LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS                   | 93%  | 40 | Apto | 209 |
| 3001261 | AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA        | 98%  | 40 | Apto | 210 |
| 3544680 | BRUNO HENRIQUE ALVES ALLEBRANDT            | 99%  | 40 | Apto | 211 |
| 3924289 | JEFERSON AFONSO CASTRO                     | 90%  | 40 | Apto | 212 |
| 3686108 | FELIPE SOUZA OLIVEIRA                      | 81%  | 40 | Apto | 213 |
| 3665747 | BENHUR TOMAZ ALMEIDA                       | 87%  | 40 | Apto | 214 |
| 3853659 | IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA                | 87%  | 40 | Apto | 215 |
| 3621863 | DANILO DE MOURA SANTOS FEITOSA             | 91%  | 40 | Apto | 216 |
| 3773248 | VALDECI TUNDELO DE CARVALHO                | 99%  | 39 | Apto | 217 |
| 3753395 | MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA          | 100% | 39 | Apto | 218 |
| 3636992 | ADÃO DA SILVA MAGALHÃES                    | 100% | 39 | Apto | 219 |
| 3918351 | CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO     | 91%  | 39 | Apto | 220 |
| 3507947 | GETSEMANY EVERTON DA SILVA                 | 79%  | 39 | Apto | 221 |
| 3773310 | MARCIO FERREIRA DOS SANTOS                 | 99%  | 39 | Apto | 222 |
| 3594882 | ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA              | 93%  | 39 | Apto | 223 |
| 3911489 | FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA          | 94%  | 39 | Apto | 224 |
| 3769992 | DIEGO MARTINS DA SILVA                     | 99%  | 39 | Apto | 225 |
| 3654150 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA             | 97%  | 39 | Apto | 226 |
| 3484688 | PAULO VITOR ALVES BEZERRA                  | 96%  | 39 | Apto | 227 |
| 3477150 | ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS               | 100% | 39 | Apto | 228 |
| 3496104 | MIZAEAL MOREIRA ROCHA                      | 99%  | 39 | Apto | 229 |
| 3701735 | MARCOS DE SOUZA SILVA                      | 100% | 39 | Apto | 230 |
| 3416798 | JADSON RODRIGUES DE SOUSA                  | 100% | 39 | Apto | 231 |
| 3606635 | DENIS NASCIMENTO DUARTE                    | 93%  | 39 | Apto | 232 |
| 3583953 | DIULLYSTONE CABRAL ROCHA                   | 88%  | 39 | Apto | 233 |
| 3680649 | MARLON CAMPELO DE PAULA                    | 93%  | 39 | Apto | 234 |
| 3762025 | JORGE ALVES FONTES                         | 100% | 38 | Apto | 235 |
| 3413381 | MARCUS DE FRANÇA SILVA                     | 99%  | 38 | Apto | 236 |
| 3918297 | JOEL SOUSA PAIXÃO                          | 93%  | 38 | Apto | 237 |
| 3990109 | SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS                       | 93%  | 38 | Apto | 238 |
| 3028569 | MARCIO SOARES DA COSTA                     | 92%  | 38 | Apto | 239 |
| 3604942 | FERNANDO BONIFACIO MOURA                   | 97%  | 38 | Apto | 240 |
| 3816028 | DIOGO SOUSA MATTOS                         | 99%  | 38 | Apto | 241 |
| 3775267 | CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA                 | 91%  | 38 | Apto | 242 |
| 3458512 | EMÍDIO NETO VELOSO LIMA                    | 93%  | 38 | Apto | 243 |
| 3583864 | CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS                  | 92%  | 38 | Apto | 244 |
| 3008142 | CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS                 | 92%  | 38 | Apto | 245 |
| 3440982 | WALLYSON GOMES RAMOS                       | 99%  | 38 | Apto | 246 |
| 3643921 | SEBASTIAO COELHO DE SOUSA                  | 90%  | 37 | Apto | 247 |
| 3944310 | ZENILSON SILVA DUARTE                      | 97%  | 37 | Apto | 248 |
| 3747760 | ALEX BATISTA NOGUEIRA                      | 96%  | 37 | Apto | 249 |
| 3439569 | FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR             | 96%  | 37 | Apto | 250 |
| 3469581 | SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA                | 99%  | 37 | Apto | 251 |
| 3726738 | THIAGO PICCOLI DE SOUZA                    | 99%  | 37 | Apto | 252 |
| 3520560 | JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO   | 92%  | 37 | Apto | 253 |
| 3494144 | RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA               | 92%  | 37 | Apto | 254 |
| 3856224 | DHIOGY MARTINS BRITO                       | 96%  | 37 | Apto | 255 |
| 3423883 | CLESIO GOMES DOS SANTOS                    | 92%  | 37 | Apto | 256 |
| 3869652 | VITERSON GOULART DA COSTA                  | 99%  | 36 | Apto | 257 |
| 3762084 | NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO           | 98%  | 36 | Apto | 258 |
| 3771504 | MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA            | 99%  | 36 | Apto | 259 |
| 3482294 | MARCELO DE CARVALHO LOPES                  | 100% | 36 | Apto | 260 |
| 3642275 | JOSÉ AUGUSTO FLORES MARTINS                | 99%  | 36 | Apto | 261 |
| 3593827 | GILSON BATISTA ALVES                       | 99%  | 36 | Apto | 262 |
| 3523586 | ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS | 99%  | 36 | Apto | 263 |
| 3483398 | ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA                   | 93%  | 36 | Apto | 264 |
| 3768341 | KLEITON VALADARES CAMPOS                   | 100% | 36 | Apto | 265 |
| 3725472 | AILTON CARVALHO DE SOUSA                   | 98%  | 35 | Apto | 266 |
| 3961036 | GUILHERME ALVES AGUIAR                     | 89%  | 35 | Apto | 267 |
| 3013979 | ANTONIO ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO            | 98%  | 35 | Apto | 268 |
| 3049973 | NOEL BARBOSA DE CARVALHO                   | 99%  | 35 | Apto | 269 |
| 3567893 | EMIVAN DE SOUZA PORTO                      | 99%  | 34 | Apto | 270 |
| 3458350 | KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA                 | 96%  | 34 | Apto | 271 |
| 3400824 | LEANDRO GOMES DA SILVA                     | 99%  | 34 | Apto | 272 |

|         |                                   |      |    |      |     |
|---------|-----------------------------------|------|----|------|-----|
| 3530370 | MARCOS DE JESUS ALVES SANTOS      | 96%  | 34 | Apto | 273 |
| 3647587 | RAIMUNDO FIDELIO MARINHO          | 96%  | 34 | Apto | 274 |
| 3452727 | MAURICIO DIAS SILVA               | 98%  | 32 | Apto | 275 |
| 3742776 | ACÁCIO LOPES SOARES               | 94%  | 32 | Apto | 276 |
| 3955990 | GILSON RODRIGUES LIMA             | 97%  | 31 | Apto | 277 |
| 3715086 | MANOEL MATOS DA SILVA             | 100% | 31 | Apto | 278 |
| 3797163 | ISAÍAS MANOEL DO NASCIMENTO       | 97%  | 30 | Apto | 279 |
| 3705625 | LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME | 98%  | 25 | Apto | 280 |

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                     | FREQUENCIA | NOTA PROVA FINAL | SITUAÇÃO  | JUSTIFICATIVA                                                                                                                            |
|-----------|-----------------------------------|------------|------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3477460   | ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA      | 39%        | AUSENTE          | Eliminado | Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014. Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018. |
| 3820564   | ALISSON GOMES BRITO               | 98%        | 38               | Eliminado | Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014.                                                                                |
| 3955656   | CLEBERT BARBOSA CASTRO            | 58%        | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3419070   | ELANIO MOREIRA DANTAS             | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3597598   | EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3788423   | FERDANDO FERREIRA CARVALHO        | 98%        | 40               | Eliminado | Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014.                                                                                |
| 3435270   | FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY   | 88%        | 43               | Eliminado | Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014.                                                                                |
| 3641015   | GUILERME ANTÔNIO SOARES           | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3646378   | HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA        | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3702235   | IGOR LIMA CRUZ                    | 47%        | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3744116   | IGOR PEREIRA JACOB                | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3679373   | JACKSON ALVES CANUTO              | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3723070   | JANVERSON RABELO MELO             | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3713270   | JEFERSON RODRIGUES BOTELHO        | 7%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3916090   | JOÃO PEDRO DIAS DOS REIS          | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3732045   | JONAS BATISTA CUNHA               | 72%        | 33               | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3665399   | JORGE FIRMINO DE ARAÚJO           | 64%        | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3984974   | JOSE SARNEI RODRIGUES DOS SANTOS  | 56%        | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3547205   | KAIO RICHARD GOMES DE ARAUJO      | 80%        | 44               | Eliminado | Conforme art. 16.1.6 do Edital nº 004/2014 de 15/10/2014.                                                                                |
| 3781127   | MAICON WINICIUS DE PAULA          | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3828212   | ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS      | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3007944   | PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS       | 3%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3002390   | RICHARD FRANCES VIANA MARTINS     | 6%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3683400   | ROSEMARIO DE SOUSA MADEIRA        | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |
| 3815412   | THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO   | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018.                                                           |

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO (PCD)

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                          | FREQUENCIA | NOTA PROVA FINAL | SITUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|----------------------------------------|------------|------------------|----------|---------------------|
| 3424472   | DENNY DA CRUZ FERREIRA                 | 97%        | 43               | Apto     | 1                   |
| 3701549   | CARLOS VANNER BARREIRA DE SOUSA        | 100%       | 41               | Apto     | 2                   |
| 3058310   | CLEDER MELO JUNIOR                     | 98%        | 40               | Apto     | 3                   |
| 3060659   | EDSON ALVES DE SOUZA                   | 100%       | 40               | Apto     | 4                   |
| 3583660   | PRUDENCIO ALVES PIRES NETO             | 100%       | 39               | Apto     | 5                   |
| 3576850   | ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS | 97%        | 39               | Apto     | 6                   |
| 3968596   | GILSON SANTOS ALVES                    | 99%        | 37               | Apto     | 7                   |
| 3911055   | CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO          | 100%       | 36               | Apto     | 8                   |
| 3402630   | THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA             | 94%        | 31               | Apto     | 9                   |
| 3692060   | RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA        | 99%        | 30               | Apto     | 10                  |

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                     | FREQUENCIA | NOTA PROVA FINAL | SITUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|-----------------------------------|------------|------------------|----------|---------------------|
| 3609693   | ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA    | 100%       | 50               | Apto     | 1                   |
| 3659895   | ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA       | 99%        | 50               | Apto     | 2                   |
| 3500381   | TATIANA DA SILVA CAMPOS           | 100%       | 50               | Apto     | 3                   |
| 3669211   | TANIA LOPES FERREIRA              | 100%       | 49               | Apto     | 4                   |
| 3537617   | ILANA BARBOSA MOURA               | 100%       | 49               | Apto     | 5                   |
| 3441253   | SIMARA PATRICIA DA SILVA          | 96%        | 49               | Apto     | 6                   |
| 3812588   | MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA | 100%       | 48               | Apto     | 7                   |
| 3014240   | CHRISTIANE DIAS DA SILVA          | 96%        | 48               | Apto     | 8                   |

|         |                                            |      |    |      |    |
|---------|--------------------------------------------|------|----|------|----|
| 3078825 | GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA              | 94%  | 48 | Apto | 9  |
| 3021556 | ADELIENE DIAS PEREIRA                      | 100% | 48 | Apto | 10 |
| 3669866 | NÁDIA GUEDES MATOS DE PAULA                | 98%  | 48 | Apto | 11 |
| 3015459 | ROSILDA DE CARVALHO COSTA                  | 98%  | 47 | Apto | 12 |
| 3591972 | JOICY SILVA LUSTOSA                        | 96%  | 47 | Apto | 13 |
| 3878716 | DEYSI PEREIRA DA SILVA                     | 97%  | 47 | Apto | 14 |
| 3423603 | ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES       | 90%  | 47 | Apto | 15 |
| 3941850 | VALERIA LIMA VIEIRA                        | 98%  | 46 | Apto | 16 |
| 3878309 | NEIDE BORGES DO NASCIMENTO                 | 100% | 46 | Apto | 17 |
| 3453367 | ANA KELÚBIA BATISTA VIANA                  | 94%  | 46 | Apto | 18 |
| 3609669 | DANUZA RODRIGUES DA CUNHA                  | 94%  | 46 | Apto | 19 |
| 3431720 | YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA             | 100% | 46 | Apto | 20 |
| 3654028 | SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO              | 99%  | 46 | Apto | 21 |
| 3817512 | GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA                | 91%  | 46 | Apto | 22 |
| 3883710 | GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER               | 90%  | 45 | Apto | 23 |
| 3581799 | EVANIA ALVES DE SOUSA                      | 99%  | 45 | Apto | 24 |
| 3809188 | CRISTIANE TEIXEIRA GOMES                   | 93%  | 45 | Apto | 25 |
| 3584151 | ELIENE BERNARDA PEREIRA                    | 99%  | 45 | Apto | 26 |
| 3672522 | SILVIAALYNE SOARES DE SOUSA                | 80%  | 45 | Apto | 27 |
| 3587266 | ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO        | 97%  | 45 | Apto | 28 |
| 3620298 | LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL              | 93%  | 45 | Apto | 29 |
| 3825191 | JESSICA LOPES ABREU                        | 99%  | 45 | Apto | 30 |
| 3808130 | PATRICIA REZENDE SILVEIRA                  | 84%  | 44 | Apto | 31 |
| 3700020 | DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA            | 97%  | 44 | Apto | 32 |
| 3894169 | LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS | 100% | 44 | Apto | 33 |
| 3595722 | MAYARA SOARES DIAS COELHO                  | 98%  | 44 | Apto | 34 |
| 3003841 | GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY              | 99%  | 44 | Apto | 35 |
| 3541568 | LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO          | 92%  | 44 | Apto | 36 |
| 3413853 | TAMARA VIEIRA DE MENEZES                   | 93%  | 44 | Apto | 37 |
| 3704130 | LEONICE SANTOS RODRIGUES                   | 100% | 44 | Apto | 38 |
| 3858103 | SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA                  | 100% | 43 | Apto | 39 |
| 3726142 | MÁRCIA DÉVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA    | 100% | 43 | Apto | 40 |
| 3438058 | RONISE PEREIRA SANTOS                      | 96%  | 43 | Apto | 41 |
| 3781160 | GISANE SILVA PRIMO                         | 90%  | 43 | Apto | 42 |
| 3646246 | LUANA TAMARA DELAZERI                      | 99%  | 43 | Apto | 43 |
| 3670902 | ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ MEDEIROS       | 100% | 43 | Apto | 44 |
| 3548503 | SARA MARQUES DE ANDRADE                    | 100% | 43 | Apto | 45 |
| 3894657 | RAISA DE PAULA CARNIEL                     | 96%  | 43 | Apto | 46 |
| 3680265 | MISLANE FERREIRA DE SOUZA                  | 100% | 43 | Apto | 47 |
| 3673685 | SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS        | 98%  | 42 | Apto | 48 |
| 3706940 | SHIRLENE DA SILVA VIEIRA                   | 96%  | 42 | Apto | 49 |
| 3714845 | ANDRESSA NOLETO ARRUDA                     | 93%  | 42 | Apto | 50 |
| 4004078 | SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI            | 97%  | 41 | Apto | 51 |
| 3761614 | CAROLINE BATISTA SOALLEIRO                 | 100% | 41 | Apto | 52 |
| 3800750 | ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA        | 98%  | 41 | Apto | 53 |
| 3408116 | ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO                  | 100% | 41 | Apto | 54 |
| 3991148 | BEATRIZ HERBST DOS ANJOS                   | 100% | 41 | Apto | 55 |
| 3602290 | ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA              | 100% | 40 | Apto | 56 |
| 3776921 | EULISÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA           | 91%  | 40 | Apto | 57 |
| 3610047 | JOSEANNE BETANIA DE FREITAS                | 99%  | 40 | Apto | 58 |
| 3712125 | NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU               | 98%  | 40 | Apto | 59 |
| 3037924 | LETICIA RIBEIRO DA SILVA                   | 100% | 40 | Apto | 60 |
| 3692426 | LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS                  | 97%  | 40 | Apto | 61 |
| 3618269 | DIANY CRIS SANTOS LEITE                    | 94%  | 39 | Apto | 62 |
| 3744973 | IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA            | 90%  | 39 | Apto | 63 |
| 3996697 | FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA     | 97%  | 38 | Apto | 64 |

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO               | FREQUENCIA | NOTA PROVA FINAL | SITUAÇÃO  | JUSTIFICATIVA                                                                  |
|-----------|-----------------------------|------------|------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 3842169   | ROSANA MENDES SOARES        | 12%        | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018. |
| 3692337   | D'ARLANNE PEREIRA FELIZARDO | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018. |
| 3785378   | JACIANE LIMA RODRIGUES      | 0%         | AUSENTE          | Eliminado | Conforme o inciso IV, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.822, de 25/05/2018. |

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                     | FREQUENCIA | NOTA PROVA FINAL | SITUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|-----------------------------------|------------|------------------|----------|---------------------|
| 3718034   | JOATAN SILVA DE JESUS             | 100%       | 44               | Apto     | 1                   |
| 3488101   | ANA CLARA MUNIZ GALVAO            | 100%       | 44               | Apto     | 2                   |
| 3005518   | LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO     | 100%       | 41               | Apto     | 3                   |
| 3019926   | SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA SOUSA | 98%        | 41               | Apto     | 4                   |

Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO               | FREQUENCIA | NOTA PROVA FINAL | SITUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|-----------------------------|------------|------------------|----------|---------------------|
| 3005135   | KELYANE DA SILVA SANTOS     | 100%       | 42               | Apto     | 1                   |
| 3750604   | MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO | 100%       | 39               | Apto     | 2                   |
| 3932893   | RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA     | 98%        | 35               | Apto     | 3                   |

Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                  | FREQUENCIA | NOTA PROVA FINAL | SITUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|--------------------------------|------------|------------------|----------|---------------------|
| 3523110   | CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA   | 98%        | 42               | Apto     | 1                   |
| 3797228   | NATÁLIA MARTINS COELHO MARINHO | 100%       | 41               | Apto     | 2                   |
| 3531244   | FILESOMON PINTO NOLETO         | 100%       | 39               | Apto     | 3                   |

Palmas, 19 de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## ATA DE JULGAMENTO Nº 001/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018, O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Edital 04/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4235, de 15 de outubro de 2014, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO, publicado no Diário Oficial do Estado 4.227, de 03 de outubro de 2014 às fls. 05/20;

Considerando o Memorando nº 299/2018/GIP/DAIPP/SSPP/SECIJU, da Gerência de Inteligência Prisional, acerca do que dispõe o item 16 do referido Edital;

Considerando que, os recursos administrativos intentado preenchem o requisito da tempestividade, em obediência ao prazo estipulado, já que os candidatos foram devidamente notificados no dia 02 de outubro de 2018, e os recursos foram interpostos entre os dias 05 de outubro a 10 de outubro de 2018;

Considerando a efetiva análise integral de cada caso;

RESOLVE não acolher o recurso e excluir do certame:  
Adeible Carvalho de Oliveira;  
Alisson Gomes Brito;  
Flávio Ferreira Lima Marchevsky;  
Fernando Ferreira Carvalho;  
Kaio Richard Gomes de Araújo;

RESOLVE acolher o recurso e manter no certame:  
Alex Batista Nogueira;  
Bruno Edson Silva de Oliveira;  
Carlos Venner Barreira de Sousa;  
Cláudio Amado da Silva;  
Fernando Muller Oliveira Silva;  
Filipe Tomazi Fagundes;  
Jonh Cleves Fernandes Gonçalves;  
Kleiton Valadares Campos;  
Leidivan Lima dos Santos;  
Leonardo Coelho de Carvalho;  
Marcus Aurélio Jacinto da Silva;  
Maurício Cardoso Chaves;  
Reginaldo Coutinho da Silva Ferreira;  
Romero de Oliveira Carneiro;  
Shalles Bezerra Passos;

Héber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 117/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de novembro de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

| ITEM | F.A.                  | NOME DO FORNECEDOR                                                      | CNPJ               |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.   | 17.001.009.16-0013334 | ARNO SA                                                                 | 61.064.978/0001-01 |
| 2.   | 17.001.002.12-0025653 | AUTO POSTO VITORIA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA                             | 06.289.699/0001-38 |
| 3.   | 17.001.002.17-0077391 | B2W COMPANHIA DIGITAL                                                   | 00.776.574/0006-60 |
| 4.   | 17.001.004.17-0058586 | B2W COMPANHIA DIGITAL                                                   | 00.776.574/0001-56 |
| 5.   | 17.001.002.11-0008801 | BANCO ITAUCARD S.A.                                                     | 17.192.451/0001-70 |
| 6.   | 17.001.009.16-0013334 | C R BANDEIRA LABRE E CIA LTDA                                           | 02.101.989/0019-84 |
| 7.   | 17.001.004.16-0035523 | CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A                                 | 03.546.261/0001-08 |
| 8.   | 17.001.002.09-0018338 | CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A                                 | 81.742.223/0001-26 |
| 9.   | 17.001.002.09-0018338 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS                             | 34.028.316/7883-47 |
| 10.  | 17.001.003.17-0053381 | HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A                                     | 93.117.455/0023-88 |
| 11.  | 17.001.002.17-0077391 | JEFFERSON RICARDO ROCHA EIRELI                                          | 25.138.414/0001-02 |
| 12.  | 17.001.004.17-0083036 | JEFFERSON & ALEXANDRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA    | 11.566.583/0001-39 |
| 13.  | 17.001.004.17-0073161 | MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL                | 60.736.279/0001-06 |
| 14.  | 17.001.003.17-0060314 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.                                              | 61.074.175/0001-38 |
| 15.  | 17.001.002.10-0027508 | NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.                                  | 09.358.108/0001-25 |
| 16.  | 17.001.002.13-0020778 | NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.                                  | 09.358.108/0001-25 |
| 17.  | 17.001.004.17-0083036 | RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA                                   | 05.638.557/0001-76 |
| 18.  | 17.001.011.17-0083308 | SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA                                     | 00.280.273/0002-18 |
| 19.  | 17.001.002.17-0049857 | SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA                                     | 00.280.273/0002-18 |
| 20.  | 17.001.002.11-0008801 | SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 33.068.883/0002-01 |
| 21.  | 17.001.004.17-0073161 | VIA VAREJO S/A                                                          | 33.041.260/1058-53 |
| 22.  | 17.001.011.17-0083308 | VITORIA REGIA CONFECÇÕES LTDA                                           | 03.839.156/0001-59 |

## SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA SEINF Nº 202, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 045/2018, Processo nº 2015/25000/000793, firmado com o CONSÓRCIO TALISMÃ, o Engenheiro Civil Titular Álvaro José Coutinho Caldas, Matrícula Funcional nº 405611 e Registro Profissional - CREA Nº RNP 010614018-3 e como Suplente o Engenheiro Civil Hélio Ricardo Alves Paranhos, Matrícula Funcional nº 922071 e Registro Profissional - CREA Nº 241399655-9/TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de obras de reforma do pátio do Posto Fiscal de Talismã - TO, com recurso da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Secretário

## PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 205, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA - SEINF E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Considerando o contido na Lei nº 2.986, de 13/07/2015, publicada no DOE nº 4.414, de 14/07/2015 e suas alterações, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e adota outras providências;

Considerando, que a Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO é uma Autarquia vinculada à Secretaria das Cidades e Infraestrutura;

Considerando, que a Secretaria das Cidades e Infraestrutura e a Agência Tocantinense de Transporte e Obras laboram no mesmo prédio;

## RESOLVE

Autorizar a servidora relacionada abaixo, para que possa exercer atividades na AGETO, tendo em vista a insuficiência de técnicos nas áreas de atividades fim, naquela Agência:

| MATRICULA | NOME                        |
|-----------|-----------------------------|
| 1271997   | Sindy Lara Santos e Santana |

Informamos que as eventuais despesas decorrentes de viagens para realização de trabalhos e serviços, deverão ser custeados pela AGETO em sua integralidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA - SEINF E AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Secretário Presidente

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 019/2015

Republicado por incorreção

PROCESSO Nº: 2015/3700/00169;  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Barrolândia, Tocantins;  
OBJETO: Construção da Praça da Bíblia no município de Barrolândia, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do CONVENIENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado até o dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28/11/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2019;  
ORDENADOR DE DESPESAS: Claudinei Aparecido Quaresmin.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000077  
CONVÊNIO Nº: 001/2015  
ADITIVO: Terceiro Termo de Aditivo  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO  
CNPJ: 00.001.636/0001-58  
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para pavimentação de vias urbanas, calçadas, sinalização e meio-fio, em bloquetes no Município de Wanderlândia - TO, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 12 (doze) meses, até 19 de novembro de 2019.  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003; Elemento de despesa 44.40.51; Fonte 0104  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018  
VIGÊNCIA: 19/11/2019  
SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresmin - Concedente.  
- Eduardo Silva Madruga - Conveniente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017/37000/000207  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Almas, Tocantins;  
OBJETO: Construção de 02 (dois) portais de entrada da cidade, sendo: Portal 01, localizado na Avenida Tiradentes, e Portal 02, na Nova Avenida, no município de Almas, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da CONCEDENTE e R\$ 3.000,00 (três mil reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho", aprovado pelo Secretário da Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF.

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia doze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (12/10/2019);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/10/2018;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 13/09/2018;

DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 12/10/2019;

SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresmin - Concedente.

Wagner Nepomuceno Carvalho - Conveniente.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 2015/3700/00141;  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
OBJETO: Construção de dois portais de entrada da cidade no município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 110.814,92 (cento e dez mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 10.814,92 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento.  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28/11/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2019;  
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2015

PROCESSO Nº: 2015/3700/00142;  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
OBJETO: Reforma da feira coberta com área de 650,22m² e reforma da Praça do Setor São Domingos com área de 5.594,23m² no município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 103.672,32 (cento e três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.672,32 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28/11/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2019;  
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 030/2015

PROCESSO Nº: 2015/3700/00168;  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Araguaã, Tocantins;  
OBJETO: Construção de uma feira coberta no município de Araguaã, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário das Cidades e Infraestrutura, e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula quinta do convênio, fica prorrogado até o dia vinte e oito do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito (28/11/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2015;  
DATA DO VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2019.  
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin;

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO**

DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 007/2016

PROCESSO Nº: 2016/37000/000271  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Augustinópolis, Tocantins;  
OBJETO: Execução da obra de implantação de semáforos na cidade de Augustinópolis, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (15/12/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2016;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 15/12/2019;  
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresemin.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000229  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura- SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Barrolândia, Tocantins;  
OBJETO: Reforma do Prédio da Rodoviária Municipal de Barrolândia - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 104.700,76 (Cento e quatro mil setecentos reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 100.00,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 4.700,76 (Quatro mil setecentos reais e setenta e seis centavos), do CONVENIENTE a título de contra partida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho", aprovado pelo Secretário da SEINF, que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (27/11/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 27/11/2019;  
ORDENADOR DE DESPESAS: Claudinei Aparecido Quaresemin.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2017.**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000241  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Campos Lindos - TO;  
OBJETO: Construção da Primeira Etapa da Feira Coberta, situada na Rua Maranhão esquina com a Rua Tocantins - Centro, no município de Campos Lindos - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) sendo R\$ 100.00,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho", aprovado pelo Secretário da - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia um do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (01/12/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2019;  
ORDENADOR DE DESPESAS: Claudinei Aparecido Quaresemin.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000224  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura- SEINF  
CONVENIENTE: Município de Carmolândia - TO;  
OBJETO: Revitalização da Iluminação Pública da Avenida Araguaia, Centro no Município de Carmolândia - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 249.438,20 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/12/2019  
ORDENADOR DE DESPESAS: Claudinei Aparecido Quaresemin.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 015/2017.**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000239  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Darcinópolis, Tocantins;  
OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro Comunitário Antonio Rabelo de Sá, no município de Darcinópolis - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da CONCEDENTE que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho", aprovado pelo Secretário da - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (08/12/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 08/12/2019;  
ORDENADOR DE DESPESAS: Claudinei Aparecido Quaresemin.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00173;  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: APAE de Goianorte, Tocantins  
OBJETO: Reforma e ampliação da sede da APAE de Goianorte, no município de Goianorte, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 49.937,12 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos) da CONCEDENTE, que será em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF, e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (28/11/2019);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2019;  
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresemin.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000262  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Miranorte do Tocantins - TO;  
OBJETO: Recuperação e Revitalização da Praça Santo Antônio, no Município de Miranorte, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/11/2018;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/11/2019;  
SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresemin.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Processo nº 2018/37000/000.207.  
Contrato nº 001/2014.  
Aditivo nº 7º  
Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO.  
Interveniente: SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA - SEINF.  
Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.  
Objeto: Termo de Aditamento à Reprogramação de planilhas sem reflexo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à Construção do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína - TO.  
Prazo: 60 (sessenta) dias o prazo de execução.  
Data da assinatura: 31 de outubro de 2018.  
Signatários: Eurípedes do Carmo Lamounier - Representante da Contratante  
Claudinei Aparecido Quaresemin - Representante da Interveniente.  
José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

## CONVITE Nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção de Subestação de Energia na Secretaria de Segurança Pública, em Palmas - TO.  
Vencedora: CONSTRUTORA JARDIM LTDA, no valor de R\$ 27.304,35 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

## CONVITE Nº 004/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de luminárias públicas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na quadra ALCNO 33, em Palmas - TO.  
Vencedora: GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, no valor de R\$ 35.942,18 (trinta e cinco mil, novecentos quarenta e dois reais e dezoito centavos)

Palmas - TO, 13 de novembro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016

## 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016

Processo nº: 2016.3300.000246.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaçu - TO.

CNPJ: 00.260.695/0001-40

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 016/2016 para o dia 1º de julho de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para julho do ano de 2016, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000246.

Vigência: 1º de julho de 2019.

Data da Assinatura: 1º de novembro de 2018

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Carlos Ribeiro Soares - Presidente do Sindicato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 3264, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ADRIANA MARCIA PAZOTO, matrícula nº 1174355-1, CPF: 098.219.368-81, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2018, em substituição à servidora ANDREA RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 1194020-1, CPF: 589.002.171-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. SILVANI DA CRUZ MARTINS BEZERRA, matrícula nº 757229-2, CPF: 623.770.601-10, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2018, em substituição à servidora ANDREA RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 1194020-1, CPF: 589.002.171-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 3265, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, nos períodos, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. GILMARA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 888932-3, CPF: 793.192.031-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 de setembro a 07 de outubro de 2018, em substituição à servidora JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 820419-5, CPF: 707.323.451-20, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu - Convênio, no Município de Araguaçu, por motivo de Remanejamento de Função;

2. GILMARA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 888932-3, CPF: 793.192.031-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de outubro a 07 de novembro de 2018, em substituição à servidora JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 820419-5, CPF: 707.323.451-20, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu - Convênio, no Município de Araguaçu, por motivo de Remanejamento de Função.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 3266, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. MARIA SONIA PEREIRA LIMA, matrícula nº 914001-1, CPF: 808.860.351-04, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2018, em substituição à servidora ELAINE RODRIGUES MARTINS PEREIRA, matrícula nº 964508-4, CPF: 851.949.211-87, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. TEREZINHA RIBEIRO DE ALMEIDA REGO, matrícula nº 1212621-1, CPF: 808.470.803-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2018, em substituição à servidora ELAINE RODRIGUES MARTINS PEREIRA, matrícula nº 964508-4, CPF: 851.949.211-87, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 3267, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. LEONILIA PIRES DA LUZ SANTOS, matrícula nº 737449-2, CPF: 612.600.101-04, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2018, em substituição à servidora MARLENE DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 737462-2, CPF: 612.600.371-34, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ROSANGELA LEAL FONSECA ARAUJO, matrícula nº 641124-1, CPF: 527.576.251-87, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2018, em substituição à servidora MARLENE DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 737462-2, CPF: 612.600.371-34, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 345092-2, CPF: 275.528.291-68, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2018, em substituição à servidora MARLENE DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 737462-2, CPF: 612.600.371-34, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3268, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. AROLD RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 744466-5, CPF: 617.681.201-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de outubro a 21 de dezembro de 2018, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, matrícula nº 560458-3, CPF: 451.381.501-97, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3269, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. AROLD RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 744466-5, CPF: 617.681.201-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 a 24 de outubro de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3271, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 2559, de 20 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.182, de 22 de agosto de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA DA CONSOLACAO DE SOUSA LIRA, matrícula nº 481443-2, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:  
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018

Leia-se:  
no período de 1º de agosto a 04 de outubro de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3272, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 2563, de 20 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.182, de 22 de agosto de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, GUTTYANE LINS FRANCO ARAUJO, matrícula nº 1090828-6, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:  
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018

Leia-se:  
no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### EDITAL Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado prévio do décimo segundo procedimento de progressão vertical dos Profissionais da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

PUBLICAR o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos ao décimo segundo procedimento de progressão vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2016, deferidos e indeferidos, conforme relação a seguir:

##### DEFERIDOS

| ORD. | SERVIDOR                           | MATRÍCULA |
|------|------------------------------------|-----------|
| 1    | ANISA DE ALMEIDA CARDOSO RODRIGUES | 1064363-5 |
| 2    | DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS          | 933615-4  |
| 3    | ELISANGELA ALMEIDA NASCIMENTO      | 1227980-1 |

##### INDEFERIDO

| ORD. | SERVIDOR                        | MATRÍCULA |
|------|---------------------------------|-----------|
| 1    | GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA | 1255207-1 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### EDITAL Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado prévio do décimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

PUBLICAR o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos ao décimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2016, deferidos, conforme relação a seguir:

##### DEFERIDO

| ORD. | SERVIDOR                           | MATRÍCULA |
|------|------------------------------------|-----------|
| 1    | FRANCISCA IVETE ALVES BEZERRA      | 537140-2  |
| 2    | GILSIMARA NEIVA DA SILVA RODRIGUES | 1221434-1 |
| 3    | MARCELA FERREIRA DE MOURA          | 633310-5  |
| 4    | PETRONIO SEBASTIAO DE SOBRAL       | 1021630-5 |
| 5    | SUSAN SUELY PRADO                  | 192974-2  |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EDITAL Nº 19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Retifica o Edital nº 08, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre o resultado prévio do décimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 08, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.167, de 1º de agosto de 2018, o qual indefere a progressão horizontal, exercício 2016,

PUBLICAR a exclusão do resultado prévio, indeferido, do décimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, exercício 2016, conforme segue:

| ORD. | SERVIDOR                    | MATRÍCULA |
|------|-----------------------------|-----------|
| 1    | FRANCISCO DE ASSIS NETO     | 935612-3  |
| 2    | GIDINALVA OS SANTOS TAVARES | 123150-2  |
| 3    | JORGE FERREIRA LIMA         | 855070-8  |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EDITAL Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Retifica o Edital nº 07, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre o resultado final do décimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 07, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.167, de 1º de agosto de 2018, o qual deferiu a progressão horizontal, exercício 2016,

PUBLICAR a inclusão dos servidores abaixo relacionado no resultado final, deferido, do décimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, exercício 2016, conforme segue:

| ORD. | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO    | REFERÊNCIA |
|------|-----------------------------|-----------|----------|------------|
| 1    | FRANCISCO DE ASSIS NETO     | 935612-3  | PBG-II-C | D          |
| 2    | GIDINALVA OS SANTOS TAVARES | 123150-2  | PBG-I-B  | C          |
| 3    | JORGE FERREIRA LIMA         | 855070-8  | PBG-II-B | C          |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EDITAL Nº 22, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o resultado final do nono procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

Homologar o resultado FINAL do nono procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2015, deferidos conforme relação a seguir:

**DEFERIDOS:**

| ORDEM | SERVIDOR                           | MATRÍCULA | CARGO     | REF. |
|-------|------------------------------------|-----------|-----------|------|
| 1     | RAFAEL CHAVES DA LUZ               | 1234641-1 | PBG-I-A   | B    |
| 2     | JACYARA TAVARES MILHOMENS          | 172744-4  | PBG-II-B  | C    |
| 3     | BERNARDETE PEREIRA DE BRITO        | 681365-7  | PN-III-C  | D    |
| 4     | MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA | 832586-1  | PBG-III-C | D    |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EDITAL Nº 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o resultado final do décimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

Homologar o resultado FINAL do décimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2016, deferidos conforme relação a seguir:

**DEFERIDOS:**

| ORDEM | SERVIDOR                            | MATRÍCULA | CARGO     | REF. |
|-------|-------------------------------------|-----------|-----------|------|
| 1     | APARECIDA ALVES DE MORAIS FERREIRA  | 440763-1  | PN-II-A   | B    |
| 2     | MARIA CECILIA AIRES COSTA DOS ANJOS | 450549-2  | PN-II-A   | B    |
| 3     | VERA LUCIA XAVIER                   | 172720-6  | PBG-I-A   | B    |
| 4     | ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA      | 969683-5  | PBG-I-B   | C    |
| 5     | ANTONIA CASSIA CONCEIÇÃO LEITE      | 998889-3  | PBG-II-B  | C    |
| 6     | DARLENE VAZ GENTIL                  | 638721-5  | PBG-I-B   | C    |
| 7     | IVALDO SOUSA VIEIRA                 | 1196413-1 | PBG-I-B   | C    |
| 8     | JACYARA TAVARES MILHOMENS           | 172744-4  | PBG-II-B  | C    |
| 9     | JUCILENE LAYARA DE ALMEIDA          | 1053884-2 | PN-I-B    | C    |
| 10    | LUZIA BARBOSA DA SILVA GONCALVES    | 469765-2  | PN-I-B    | C    |
| 11    | MARIA JOSE DA COSTA                 | 778294-1  | PN-III-B  | C    |
| 12    | MARIA JOSE MACHADO BARBOSA          | 833840-5  | PBG-I-B   | C    |
| 13    | MARIA LENIMAR GOMES LIMA            | 598048-3  | PBG-I-B   | C    |
| 14    | MARISILVIA DOS SANTOS               | 900968-1  | PN-IV-B   | C    |
| 15    | SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES       | 798153-1  | PBG-I-B   | C    |
| 16    | VINICIUS REGIS FELIX                | 892534-4  | PBG-I-B   | C    |
| 17    | ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEIÇÃO    | 647552-2  | PBG-II-B  | C    |
| 18    | BERNARDINO DE SENA FILHO            | 472739-1  | PN-III-C  | D    |
| 19    | CARLOS ALBERTO SANTOS BRITO         | 355206-2  | PN-II-C   | D    |
| 20    | ELZA PEREIRA NUNES                  | 367750-2  | PN-III-C  | D    |
| 21    | GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA  | 725630-2  | PBG-I-C   | D    |
| 22    | IOLANDA TAVARES MARTINS DA SILVA    | 587026-1  | PN-III-C  | D    |
| 23    | JOSE ARLINDO PEREIRA DA SILVA       | 971197-3  | PN-III-C  | D    |
| 24    | JOSE DE SOUSA FERREIRA              | 428763-1  | PN-III-C  | D    |
| 25    | LUZIA MARIA MARTINS NUNES           | 408016-2  | PN-III-C  | D    |
| 26    | MARIA DE LOURDES LEONCIO MACEDO     | 557186-5  | PBG-II-C  | D    |
| 27    | MARIA JOSE ROZA MARTINS             | 446583-6  | PN-III-C  | D    |
| 28    | MARIA JUCILEIDE DA SILVA            | 338907-1  | PN-III-C  | D    |
| 29    | SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA         | 380699-2  | PBG-I-C   | D    |
| 30    | SILMA ROSA DA SILVA MOREIRA         | 924821-1  | PBG-III-C | D    |
| 31    | VIOLANTE SOTERO DE MACEDO           | 512142-2  | PN-III-C  | D    |
| 32    | ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE   | 345092-2  | PBG-III-C | D    |
| 33    | ARLE MARI BENEDETTI                 | 406238-1  | PNPE-I-D  | E    |
| 34    | CLAUDIMAR DA CRUZ MARTINS           | 862608-3  | PBG-III-D | E    |
| 35    | JOSE HUMBERTO GOMES BARBOSA         | 455330-1  | PBG-II-D  | E    |
| 36    | AUGUSTO CEZAR BARATTA               | 325275-3  | PBG-II-E  | F    |
| 37    | KATIA APARECIDA MELO OLIVEIRA       | 727092-2  | PN-I-E    | F    |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2017/27000/018188

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADAS: MINART-IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME  
CNPJ: 38.145.587/0001-08

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mesas, cadeiras e conjuntos escolares, para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como as Escolas de Tempo Integral, decorrentes do Ata de Registro de Preços nº 16, e 26/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 22/2017, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 370.875,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0235

DATA DE ASSINATURA: 1º/08/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante;

Tiago Arruda Ferreira - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/004854

1º ADITIVO AO CONTRATO: Nº 026/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 02.574.155/0001-67

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer e suprimir o valor do contrato nº 026/2018, bem como aditar a execução, conforme Justificativa fl. 182. Cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução da Construção, de 01 refeitório, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçada no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí - TO. VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 392.640,25 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018

EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias na execução. SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Isabela Rodrigues M. de Castro - Representante Legal da Contratada

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 117/2018**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa especializada em construção civil L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE-ME, a dar início na obra para a reforma elétrica geral, instalação do posto de transformação e pintura em geral das unidades escolares contempladas no programa de fomento das escolas de ensino médio de tempo integral do MEC- 2ª etapa, CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA, DIANÓPOLIS/TO LOTE 01, na conformidade do Contrato nº 117/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 118/2018**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa especializada em construção civil L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE-ME, a dar início na obra para a reforma elétrica geral, instalação do posto de transformação e pintura em geral das unidades escolares contempladas no programa de fomento das escolas de ensino médio de tempo integral do MEC- 2ª etapa, CENTRO DE ENSINO MÉDIO BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, ARAGUAÍNA-TO, LOTE 02, na conformidade do Contrato nº 118/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 119/2018**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa especializada em construção civil L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE-ME, a dar início na obra para a reforma elétrica geral, instalação do posto de transformação e pintura em geral das unidades escolares contempladas no programa de fomento das escolas de ensino médio de tempo integral do MEC- 2ª etapa, CENTRO DE ENSINO MÉDIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO, COLINAS DO TOCANTINS-TO, LOTE 03, na conformidade do Contrato nº 119/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 120/2018**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa especializada em construção civil L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE-ME, a dar início na obra para a reforma elétrica geral, instalação do posto de transformação e pintura em geral das unidades escolares contempladas no programa de fomento das escolas de ensino médio de tempo integral do MEC- 2ª etapa, CENTRO DE ENSINO MÉDIO ORQUELINA TORRES, GUARÁI-TO, LOTE 04, na conformidade do Contrato nº 120/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 121/2018**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa especializada em construção civil L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE-ME, a dar início na obra para a reforma elétrica geral, instalação do posto de transformação e pintura em geral das unidades escolares contempladas no programa de fomento das escolas de ensino médio de tempo integral do MEC- 2ª etapa, CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA, MIRACEMA DO TOCANTINS/TO LOTE 05, na conformidade do Contrato nº 121/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 122/2018**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa especializada em construção civil L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE-ME, a dar início na obra para a reforma elétrica geral, instalação do posto de transformação e pintura em geral das unidades escolares contempladas no programa de fomento das escolas de ensino médio de tempo integral do MEC- 2ª etapa, CENTRO DE ENSINO MÉDIO DARCY MARINHO, TOCANTINÓPOLIS-TO, LOTE 06, na conformidade do Contrato nº 122/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 123/2018**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa especializada em construção civil L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE-ME, a dar início na obra para a reforma elétrica geral, instalação do posto de transformação e pintura em geral das unidades escolares contempladas no programa de fomento das escolas de ensino médio de tempo integral do MEC- 2ª etapa, CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, GURUPI/TO LOTE 07, na conformidade do Contrato nº 123/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 124/2018**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa especializada em construção civil L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE-ME, a dar início na obra para a reforma elétrica geral, instalação do posto de transformação e pintura em geral das unidades escolares contempladas no programa de fomento das escolas de ensino médio de tempo integral do MEC- 2ª etapa, CENTRO DE ENSINO MÉDIO RUI BARBOSA, ARAGUAÍNA-TO, LOTE 08, na conformidade do Contrato nº 124/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2018  
PROCESSO Nº 2018/27000/004806  
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e as empresas DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), V V B VARGAS - ME, no valor de R\$ 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), BRISA CORP EIRELI no valor de R\$ 247.645,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total global de R\$ 279.240,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

OBJETO: objetivando o Registro de Preços, visando à aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Termo Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 012/2018, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRA: Maria da Glória Moura Fonseca  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar

Palmas/TO, 19 de novembro de 2018.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018  
PROCESSO Nº 2017/27000/015848  
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 3.198.996,37 (três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).  
OBJETO: objetivando o Registro de Preços, para serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para abastecimento de veículo com os fornecimentos: gasolina comum ou aditivada, etanol, diesel comum, aditivado e S10, lubrificantes e filtro de óleo, de ar e de combustível, lavagem de carro simples e completo em postos estabelecidos pela Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, para atender à frota de veículos das Diretorias Regionais de Educação e desta Pasta, conforme especificações e quantidades constantes no Termo Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2018, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Maria da Glória Moura Fonseca  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar

Palmas/TO, 15 de outubro de 2018.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 048/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

I - DESIGNAR a Conselheira Joana D'Arc Alves Santos, os especialistas Martha Helena Rodrigues Sousa e Iranilson Ferreira Mota, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração ofertado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, situado na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2018/27000/008399.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REGULARIZAR a partir de 05 de novembro de 2018, as lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, os servidores abaixo relacionados:

| Item | Nome                                | Nº funcional | Origem                                                      | Destino                                                        |
|------|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1.   | Alenise Bringel Maia Alencar        | 576855-2     | Agência de Atendimento de Araguaína                         | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína                |
| 2.   | Amiliclene Marcelina Marques Franca | 463969-1     | Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins  | Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins                 |
| 3.   | Ana Claudia da Silva Soares         | 11204141-3   | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína             | Agência de Atendimento de Campos Lindos                        |
| 4.   | Ana Lúcia Soares Carvalho Aguiar    | 802004-2     | Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins | Agência de Atendimento de Miracema                             |
| 5.   | Angelita Alves da Silva             | 40529-6      | Gabinete do Subsecretário                                   | Gabinete do Subsecretário Fazendário                           |
| 6.   | Antônio José Martins Noletto        | 198861-4     | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Palmas                               |
| 7.   | Aristocides Tavares Filho           | 659967-3     | Corregedoria Fazendária                                     | Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária |
| 8.   | Carmem Sílvia Pereira               | 760794-2     | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi                | Agência de Atendimento de Gurupi                               |
| 9.   | Cilene Pereira de Oliveira          | 509477-2     | Agência de Atendimento de Palmas                            | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                   |
| 10.  | Dalvany Freires Maia Souza          | 1029509-1    | Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais     | Agência de Atendimento de Paraisópolis do Tocantins            |
| 11.  | Daniel Gomes Nery                   | 1038109-1    | Agência de Atendimento de Mucilândia                        | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína                |
| 12.  | Denise Silva Santa Cruz             | 946592-1     | Agência de Atendimento de Araguaína                         | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína                |
| 13.  | Deusirene dos Santos Santiago       | 11190590-1   | Agência de Atendimento de Palmas                            | Agência de Atendimento de Lageado                              |
| 14.  | Domingos Fernandes de Moraes        | 215512-2     | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Palmas                               |
| 15.  | Elicione Leite Oliveira             | 599934-3     | Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais     | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi                   |
| 16.  | Elisângela Santana Cabral           | 11186062-1   | Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins               | Agência de Atendimento de Gurupi                               |
| 17.  | Elietânia de Freitas Rosa Solorzano | 977539-1     | Assessoria Técnica e de Planejamento                        | Assessoria Técnica Fazendária                                  |
| 18.  | Ercione Maria Guimarães Mota        | 514667-2     | Assessoria de Política Tributária                           | Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)                    |
| 19.  | Felipe Lima de Oliveira             | 1270761-1    | Diretoria da Receita                                        | Gerência de Fiscalização de ITCD                               |
| 20.  | Flávia de Oliveira Couto            | 764799-2     | Gerência de Normalização Contábil                           | Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais     |
| 21.  | Gilberto Soares Martins             | 987200-2     | Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso          | Agência de Atendimento de Guará                                |
| 22.  | Graciela Costa Schneider Flores     | 1197471-1    | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi                | Agência de Atendimento de Gurupi                               |
| 23.  | Herton Rodrigues Soares             | 433000-1     | Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins  | Agência de Atendimento de Bandeirantes do Tocantins            |
| 24.  | Hilton da Costa Veloso              | 540058-2     | Diretoria da Receita                                        | Gerência de Fiscalização de Trânsito                           |
| 25.  | Ihago de Souza Silva                | 1283545-1    | Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins  | Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins                 |
| 26.  | Jaime Ribeiro da Silva Neto         | 11169192-1   | Diretoria da Receita                                        | Gerência de Inteligência Fiscal                                |
| 27.  | Jakson Charles Lopes Barros         | 798219-1     | Agência de Atendimento de Mucilândia                        | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína                |
| 28.  | Janaina Milhomem de Souza           | 11139242-1   | Agência de Atendimento de Miracema                          | Agência de Atendimento de Lageado                              |
| 29.  | Jannes Pessoa dos Reis              | 621927-1     | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Palmas                               |
| 30.  | Jânia Lopes da Silva                | 1281585-1    | Agência de Atendimento de Araguaína                         | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína                |
| 31.  | Joanita Viana da Costa              | 865245-4     | Agência de Atendimento de Sucupira do Tocantins             | Agência de Atendimento de Gurupi                               |
| 32.  | João Ângelo da Silva                | 46003-2      | Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins  | Agência de Atendimento de Bernardo Sayão                       |
| 33.  | João Maciel Filho                   | 711096-2     | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Palmas                               |
| 34.  | Jorgiano Soares Pereira             | 80266-1      | Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais               | Gerência de Automação Fiscal                                   |
| 35.  | Josélia Conceição dos Reis          | 02548-3      | Diretoria da Receita                                        | Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação     |
| 36.  | Jucélia de Almeida Pedrosa Souza    | 11190752-1   | Agência de Atendimento de Araguaína                         | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína                |
| 37.  | Lelia Santos Turibio                | 511125-3     | Diretoria da Receita                                        | Gerência de Automação Fiscal                                   |
| 38.  | Leonardo Araújo Guimarães           | 11186879-1   | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi                | Agência de Atendimento de Gurupi                               |
| 39.  | Linda Marta Arantes Beirigo         | 455341-1     | Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais               | Gerência de Informações Econômico-Fiscais                      |

|     |                                           |            |                                                             |                                                            |
|-----|-------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 40. | Liz Rodrigues Valadares                   | 558932-9   | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Palmas                           |
| 41. | Luciclea Dias de Araújo                   | 940929-1   | Agência de Atendimento de Paraíso do Tocantins              | Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins |
| 42. | Luana Ferreira de Andrade                 | 11125780-1 | Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins  | Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins             |
| 43. | Luzia Lima da Silva                       | 719599-1   | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi                | Agência de Atendimento de Gurupi                           |
| 44. | Marciane Maria Gomes Ribeiro Silva        | 781372-4   | Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais               | Gerência de Automação Fiscal                               |
| 45. | Maria José Mendes de Moraes               | 193516-3   | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Palmas                           |
| 46. | Maria Regina Francisca do Nascimento Dias | 746724-4   | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi                | Agência de Atendimento de Gurupi                           |
| 47. | Marina Ferreira dos Santos Rios           | 658069-3   | Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins | Agência de Atendimento de Tocantina                        |
| 48. | Maurivânia da Luz Neres                   | 930500-1   | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Gerência de Fiscalização de Trânsito                       |
| 49. | Maurício Parizotto Lourenço               | 936136-2   | Diretoria de Responsabilidade Fiscal                        | Superintendência de Controle e Contabilidade Geral         |
| 50. | Mayko Antônio Tenório Cesar               | 127519-1   | Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais               | Gerência de Informações Econômico-Fiscais                  |
| 51. | Neila Pereira dos Santos                  | 440891-4   | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi                | Agência de Atendimento de Peixe                            |
| 52. | Neide Aparecida da Silva Correia          | 1194267-7  | Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos         | Gerência de Normalização Contábil                          |
| 53. | Oswaldo Miranda Marinho                   | 263014-1   | Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins | Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins            |
| 54. | Pelágio Sauter Rabelo Cardoso             | 406263-2   | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Taquaralto                       |
| 55. | Raimundo da Costa Oliveira                | 69490-5    | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína             | Agência de Atendimento de Campos Lindos                    |
| 56. | Roberto Rivelino de Melo Maciel           | 591110-3   | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína             | Posto Fiscal - Xambioá                                     |
| 57. | Rosa Nunes Montel                         | 984556-4   | Agência de Atendimento de Araguaína                         | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína            |
| 58. | Rosilene Costa Sousa                      | 541660-1   | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Palmas                           |
| 59. | Silvania Maria Colôho Folha Moreira       | 759706-1   | Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais               | Gerência de Arrecadação                                    |
| 60. | Simone Pereira Vaz                        | 847887-2   | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi                | Agência de Atendimento de Gurupi                           |
| 61. | Suzi Nelly Alves Matias Saito             | 85010-1    | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas                | Agência de Atendimento de Palmas                           |
| 62. | Suziane Carvalho da Silva                 | 11187450-1 | Agência de Atendimento de Dois Irmãos                       | Agência de Atendimento de Paraíso do Tocantins             |
| 63. | Tânia Maria Pereira Lima                  | 274450-1   | Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais               | Gerência de Cadastro                                       |
| 64. | Valdiclei Batista Nunes                   | 735283-1   | Agência de Atendimento de Babauilândia                      | Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína            |
| 65. | Wiseley Benvindo Paiva                    | 1279840-1  | Agência de Atendimento de Presidente Kennedy                | Agência de Atendimento de Itaporã                          |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.005, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de dezembro de 2018:

| Nº | Nome                   | CPF            | Nº Funcional | Origem                                                     | Destino                                      |
|----|------------------------|----------------|--------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1. | Wimar Alves de Rezende | 085.936.981-15 | 168571-1     | Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins | Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de dezembro de 2018:

| Nº | Nome                      | CPF            | Nº Funcional | Origem                                                     | Destino                                    |
|----|---------------------------|----------------|--------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. | Mosaniel Martins Caldeira | 527.521.191-00 | 639683-2     | Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins | Delegacia Regional de Colinas do Tocantins |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.007, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria SEFAZ nº 795, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.230, de 05 de novembro de 2018, na parte da lotação do servidor CRACIEL NUNES BARBOSA, nº funcional 1258419-2.

ONDE SE LÊ: Gerência de Aquisição e Contratos.  
LEIA-SE: Gerência dos Distritos de Irrigação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2018  
PROCESSO Nº: 2018/25000/000717  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
CONTRATADA: LOURDES CORNELIUS NAPP.  
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua André Nunes, Qd. 08, Lote 02, Centro - Santa Rosa do Tocantins, pertencente à DRT de Porto Nacional - TO.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.374,08 (quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36  
FONTE DETALHADA: 0100  
VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2018.  
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Lourdes Cornelius Napp - Representante Legal.

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**ACORDÃO Nº 247/2018**  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.823  
PROCESSO Nº: 2015/6810/500068  
AUTO DE Nº: 2015/005058  
INTERESSADO: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.205-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

ICMS. SALDO CREDOR DE CAIXA. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. EQUÍVOCO NO LEVANTAMENTO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que se fundamenta em levantamento elaborado com equívoco, somatória da recomposição da conta caixa com o suposto suprimento, resultando em sobreposição de lançamento.

#### DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração 2015/005058 e extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 248/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.819  
PROCESSO Nº: 2016/6810/500024  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/001888  
INTERESSADO: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.205-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS INDÚSTRIA. DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DO FABRICANTE E A Pauta FISCAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que utiliza Pauta Fiscal para demonstrar diferenças nas operações de saída de indústria conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/001888 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 19.137,79 (dezenove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Everton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 249/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.825  
PROCESSO Nº: 2015/6810/500069  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/005059  
INTERESSADO: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.205-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS INDÚSTRIA. DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DO FABRICANTE E A Pauta FISCAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que utiliza Pauta Fiscal para demonstrar diferenças nas operações de saída de indústria conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2015/005059 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 224.118,62 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Everton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos primeiro dia do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 250/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.821  
PROCESSO Nº: 2016/6810/500030  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002066  
INTERESSADO: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.205-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS INDÚSTRIA. DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DO FABRICANTE E A Pauta FISCAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que utiliza Pauta Fiscal para demonstrar diferenças nas operações de saída de indústria conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/002066 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 433.793,39 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Everton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 251/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.823  
PROCESSO Nº: 2016/6810/500032  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002169  
INTERESSADO: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.205-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS INDÚSTRIA. DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DO FABRICANTE E A Pauta FISCAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que utiliza Pauta Fiscal para demonstrar diferenças nas operações de saída de indústria conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/002169 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 27.375,09 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Everton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos primeiro dia do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 252/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.818  
PROCESSO Nº: 2016/6810/500023  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/001881  
INTERESSADO: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.205-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS INDÚSTRIA. DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DO FABRICANTE E A PAUTA FISCAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que utiliza Pauta Fiscal para demonstrar diferenças nas operações de saída de indústria conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/001881 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 298.574,66 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos primeiro dia do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 253/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.820  
PROCESSO Nº: 2016/6810/500025  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/001889  
INTERESSADO: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.205-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS INDÚSTRIA. DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DO FABRICANTE E A PAUTA FISCAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que utiliza Pauta Fiscal para demonstrar diferenças nas operações de saída de indústria conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/001889 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 145.803,49 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 254/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.822  
PROCESSO Nº: 2016/6810/500031  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002067  
INTERESSADO: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.205-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS INDÚSTRIA. DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DO FABRICANTE E A PAUTA FISCAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que utiliza Pauta Fiscal para demonstrar diferenças nas operações de saída de indústria conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/002067 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 929.841,71 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos primeiro dia do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 255/2018**

PROCESSO Nº: 2016/6640/500452  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003265  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.584  
RECORRENTE: VIVA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.302-8  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. SUPRIMENTOS ILEGAIS DE CAIXA. INTEGRALIZAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL. COMPROVAÇÃO DO INGRESSO DE NUMERÁRIOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, por suposição de omissão de receitas, provenientes de integralização de aumento de capital social na conta caixa, quando constatado nos autos a capacidade econômico-financeira dos sócios, além da comprovação do registro do fato contábil.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por falta de clareza da infração e nulidade da sentença singular, arguidas pela Recorrente, e por maioria, rejeitar as preliminares de cerceamento a defesa, por falta de documentos comprobatórios e erro na infração, arguidas pelo conselheiro relator. Votos divergentes dos conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2016/003265 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil e setecentos e sessenta reais) referente o campo 4.11. Os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer votaram pela procedência do auto de infração. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e com voto vencedor Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de julho de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCALIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 256/2018**

PROCESSO Nº: 2016/6640/500453

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003266

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.585

RECORRENTE: VIVA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.302-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. SUPRIMENTOS ILEGAIS DE CAIXA. INTEGRALIZAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL. COMPROVAÇÃO DO INGRESSO DE NUMERÁRIOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, por suposição de omissão de receitas, provenientes de integralização de aumento de capital social na conta caixa, quando constatado nos autos a capacidade econômico-financeira dos sócios, além da comprovação do registro do fato contábil.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por falta de clareza da infração e nulidade da sentença singular arguidas pela Recorrente, e por maioria, rejeitar as preliminares de cerceamento a defesa, por falta de documentos comprobatórios e erro na infração, arguidas pelo conselheiro relator. Votos divergentes dos conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2016/003266 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais) referente o campo 4.11. Os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer votaram pela procedência do auto de infração. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e com voto vencedor do conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de julho de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 257/2018**

PROCESSO Nº: 2016/6640/500454

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003267

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.586

RECORRENTE: VIVA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.302-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. SUPRIMENTOS ILEGAIS DE CAIXA. INTEGRALIZAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL. COMPROVAÇÃO DO INGRESSO DE NUMERÁRIOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, por suposição de omissão de receitas, provenientes de integralização de aumento de capital social na conta caixa, quando constatado nos autos a capacidade econômico-financeira dos sócios, além da comprovação do registro do fato contábil.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por falta de clareza da infração e nulidade da sentença singular arguida pela Recorrente, e por maioria rejeitar as preliminares de cerceamento a defesa, por falta de documentos comprobatório e erro na infração arguida pelo conselheiro relator. Os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer votaram pela procedência do auto de

infração. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2016/003267 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais), referente o campo 4.11. Os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer votaram pela procedência do auto de infração. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e com voto vencedor Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de julho de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno  
Conselheiro Relator

Luiz Carlos da Silva Leal  
Autor do voto vencedor

**ACÓRDÃO Nº 258/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.790

PROCESSO Nº: 2016/6920/500095

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004807

INTERESSADO: AGREX DO BRASIL SA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.507-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. EMISSÃO DE NOTAS COM OMISSÕES. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária por descumprimento de obrigações acessórias, quando fica provado nos autos, que parte das notas fiscais foram emitidas com omissões, incorrendo na penalidade prevista no art. 50, inciso IX, alínea "a" da Lei 1.287/2001.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/004807 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver do valor de R\$ 1.967.767,69 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referente parte do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Candido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesete dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 259/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.788  
PROCESSO Nº: 2016/6920/500092  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004642  
INTERESSADO: AGREX DO BRASIL SA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.507-2  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária quando ficar provado nos autos, que houve descumprimento de obrigação de escrituração das notas fiscais de entradas, disposto no inciso II do art. 44 da Lei 1.287/2001.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/004642 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 78.604,30 (setenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver do valor de R\$ 169.113,43 (cento e sessenta e nove mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos), referente parte do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Candido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 260/2018**

IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 152  
PROCESSO Nº: 2017/6750/500009  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000394  
IMPUGNANTE: AGREX DO BRASIL S.A.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.428.010-3  
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO DE ICMS. SIMULAÇÃO DE EXPORTAÇÃO. COMPROVADO O DESTINO DA MERCADORIA COM DEVIDO PAGAMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA. É improcedente a reclamação tributária quando a autuada apresenta provas da não ocorrência de operação de exportação e transferência das mercadorias com devido pagamento do imposto.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta ao COCRE, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2017/000394 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica no valor de R\$ 1.553.092,62 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Candido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº 261/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.789  
PROCESSO Nº: 2016/6920/500093  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004650  
INTERESSADO: AGREX DO BRASIL SA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.507-2  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PROCEDENTE EM PARTE. É parcialmente procedente a reclamação tributária por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando constatado que parte das notas fiscais não foram devidamente registrado em livros próprios.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/004650 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.157.822,68 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver do valor de R\$ 6.332,56 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente parte do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Candido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 262/2018**

PROCESSO Nº: 2016/6290/500123  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005183  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.886  
INTERESSADO: EDSON MACIEL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.348.535-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA - É extinto pela decadência o crédito tributário lançado depois de transcorridos cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao do fato gerador, nos termos do art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinta pela decadência a reclamação tributária constante do auto de infração de no 2016/005183 e extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de agosto de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 263/2018**

PROCESSO Nº: 2015/6040/506287  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004999  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.798  
INTERESSADO: NORDESTE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.430.284-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - ST. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando constatado erro no demonstrativo do crédito tributário, caracterizando cerceamento a defesa, nos termos do disposto do art. 28, inciso II, da Lei 1.287/2001.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por erro no demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 264/2018**

PROCESSO Nº: 2015/6040/506259  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004998  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.800  
INTERESSADO: NORDESTE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.430.284-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por falta de clareza na descrição do ilícito fiscal, caracterizando cerceamento a defesa, nos termos do disposto do art. 28, inciso II, da Lei 1.287/2001.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por falta de clareza na descrição do ilícito fiscal, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 092, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE MENEZES  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 092, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.****00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

|                                                                                |                                              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                                 | Município      |
| 29.067.734-3                                                                   | M DO E S BARBOSA                             | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal                                                            |                                              |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                              |                |
| Data da Portaria de Intimação                                                  | Nº da Portaria de Intimação                  |                |
| 18/10/18                                                                       | 089/2018                                     |                |
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                                 | Município      |
| 29.403.407-2                                                                   | WM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal                                                            |                                              |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                              |                |
| Data da Portaria de Intimação                                                  | Nº da Portaria de Intimação                  |                |
| 18/10/18                                                                       | 089/2018                                     |                |
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                                 | Município      |
| 29.461.115-0                                                                   | INOVAFRIO TOCANTINS LTDA - ME                | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal                                                            |                                              |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                              |                |
| Data da Portaria de Intimação                                                  | Nº da Portaria de Intimação                  |                |
| 18/10/18                                                                       | 089/2018                                     |                |

**00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFINSONO**

|                                                                                |                             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                | Município           |
| 29.486.196-3                                                                   | DOMINGOS MENESES DA SILVA   | 1710904 ITAPIRATINS |
| Fundamentação legal                                                            |                             |                     |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                             |                     |
| Data da Portaria de Intimação                                                  | Nº da Portaria de Intimação |                     |
| 18/10/18                                                                       | 089/2018                    |                     |

**00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA**

|                                                                                |                                            |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                               | Município            |
| 29.483.711-6                                                                   | VERDES AGRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME | 1722081 WANDERLÂNDIA |
| Fundamentação legal                                                            |                                            |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                            |                      |
| Data da Portaria de Intimação                                                  | Nº da Portaria de Intimação                |                      |
| 18/10/18                                                                       | 089/2018                                   |                      |

**00956 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI**

|                                                                                |                             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                | Município      |
| 29.430.581-5                                                                   | LA PETITE FRANCE LTDA       | 1709500 GURUPI |
| Fundamentação legal                                                            |                             |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                             |                |
| Data da Portaria de Intimação                                                  | Nº da Portaria de Intimação |                |
| 18/10/18                                                                       | 089/2018                    |                |
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                | Município      |
| 29.444.721-0                                                                   | L H DE BRITO ALVES - ME     | 1709500 GURUPI |
| Fundamentação legal                                                            |                             |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                             |                |
| Data da Portaria de Intimação                                                  | Nº da Portaria de Intimação |                |
| 18/10/18                                                                       | 089/2018                    |                |

Insc. Estadual Razão social  
29.449.001-9 W J DOURADO - TRANSPORTES - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/10/18 089/2018

Município  
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social  
29.450.938-0 J J SANTANA PINTO - SORVETES - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/10/18 089/2018

Município  
1709500 GURUPI

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social  
29.412.374-1 PREC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC.  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/10/18 089/2018

Município  
1709503 TAGUATINGA

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018. Abertura dia 30.11.2018, às 9h30 (horário de Brasília). Aquisição de combustível, para atender às necessidades da SSP, Proc. 02.998/3100/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA P. G. CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. Abertura dia 30.11.2018, às 9h30 (horário local). Permissão de uso para operação, manutenção e exploração dos circuitos de arborismo do Parque Estadual do Cantão, para atender às necessidades da SEDEN, Proc. 00.090/1901/2017, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018. Abertura dia 30.11.2018, às 9h30 (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e gráfico (banner, crachás, certificados, camisetas e outros), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.034/4100/2018, Recurso: Transferência de Recurso, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018. Abertura dia 30.11.2018, às 10h30 (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (motocicleta e veículo tipo sedan), para atender às necessidades da SSP, Proc. 02.975/3100/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018. Abertura dia 30.11.2018, às 9h30 (horário de Brasília). Fornecimento contínuo de peças, componentes, acessórios e ferramentas para aplicação nos procedimentos/inspeções de célula motor do helicóptero modelo AS 350B3 PLUS (esquilo), N/S1, matrícula PR-SST, para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.498/3100/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART.

Palmas, 19 de novembro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 003/SEMARH/2018/BIRD/PDRIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS (PPCDQ) DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo selecionar consultor individual para a atualização do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQ) do Estado do Tocantins. Em síntese o trabalho visa principalmente: a) Realizar o levantamento da base de dados e informações a nível de estado e demais níveis para compor o PPCDQ e os protocolos de atualização e reposição de dados; b) Realizar reuniões setoriais com representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e demais órgãos envolvidos na implementação do PPCDQ visando ao estabelecimento de critérios, padrões de qualidade (indicadores), protocolos de dados que irão compor o plano; c) Realizar o levantamento das capacidades institucionais das instituições executoras quanto a dados, pessoal, logística, infraestrutura de rede e internet, e capacidade de armazenamento e processamento de dados; d) Apresentação da proposta do novo PPCDQ para o Estado do Tocantins, incluindo a estratégia de monitoramento com os investimentos necessários para sua implementação em um prazo de 10 anos; e) Realizar o levantamento das informações necessárias da proponente e instituições envolvidas (parceiras) observando as diretrizes e procedimentos do órgãos financiadores. Exemplo: dados cadastrais institucionais, projetos já desenvolvidos e valores, inventário de equipamentos, corpo técnico e administrativo e outros dados necessários da proponente e instituições envolvidas; f) Elaboração do diagnóstico diante dos dados levantados apontando principais carências detectadas em cada instituição, correlacionando-as com as atividades apoiáveis do projeto e seus componentes; g) Apresentação da estratégia demonstrando as contribuições efetivas das atividades do projeto, e alcance dos resultados esperados no âmbito do eixos apoiados pelo órgão financiador; h) Seminário de apresentação e discussão das estratégias propostas com todas instituições envolvidas; i) Apresentação final do projeto que conste uma estratégia consolidada listando todos os produtos e serviços, com respectivas atividades, que serão desenvolvidas com a implantação do projeto, visando ao alcance de seus objetivos. Incluindo todas as métricas necessárias para acompanhamento da evolução das atividades e da implantação dos produtos/serviços, bem como se dará a integração das frentes de trabalho; e o controle de gastos do projeto.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento convida consultores individuais (Pessoa Física) à apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo *Vitae*, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos, demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações são: a) Formação acadêmica em Engenharia Florestal ou Ambiental, Ciências Agrárias e da Terra, ou formação em Sistemas de Informação e áreas afins, com experiência mínima de 10 anos acumulada no mercado de Desenvolvimento de Software para Meio Ambiente; b) Experiência em projetos de REDD+, projetos de Monitoramento Ambiental com foco em redução de desmatamento, projetos do Programa de Regularização Ambiental - PRA implementado pelo Código Florestal Brasileiro, projetos de prevenção de incêndios/queimadas, projetos de redução de emissões, elaboração de projetos de captação de recursos para fundos de financiamento com a temática de meio ambiente; c) experiência local nos temas de Cadastro Ambiental Rural - CAR e fiscalização do Agronegócio.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h (horário local). Secretaria da Fazenda e Planejamento - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado em [www.semarh.to.gov.br](http://www.semarh.to.gov.br) e no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: [ugplicitação@gmail.com](mailto:ugplicitação@gmail.com), até dia 13 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO FREGONESI  
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, comunica ao INSTITUTO ECOLÓGICA - PALMAS/TO a paralisação temporária dos serviços de execução do Termo de Parceria SEMARH nº 01/2017, objeto do Processo Administrativo nº 2017/39000/000159, referente ao projeto de Recuperação de 200 nascentes nas Bacias Hidrográficas do Ribeirão Taquarussu, Rio Lontra, Rio Formoso e Rio Manuel Alves da Natividade, (sendo 50 nascentes por bacia hidrográfica) por meio da Recuperação Florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012.

Justificativa: Atraso de mais de 90 dias do pagamento da 2ª parcela dos recursos financeiros prevista para 10 de agosto de 2018 a ser realizado pelo Governo do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA                | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|
| 5           | 858 | UNIDADE | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18G X 3 1/4" CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPAPROTECTORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE C490 USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM FÉLULA E ASÉPTICA. | PROCARE LABOR IMPORT | R\$ 3,32           | R\$ 2.848,56    |
| VALOR TOTAL |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      | R\$ 2.848,56       |                 |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a alínea "a" do inciso XIV do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 282/2018**

Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2017/30550/4439).

Palmas, 12 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 296/2018**

Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa à aquisição de 02 (dois) veículos, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2017/30550/4002).

Palmas, 19 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2018  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 8h30 (Horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2018, realizará a abertura da licitação que visa à aquisição de materiais hospitalares (equipamentos), conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (Processo nº 2017/30550/009006). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 19 de novembro de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 286/2018, realizado às 9h30 do dia 19 de novembro de 2018, que visava o registro de preços para aquisição de material de consumo (vasilhas de plástico, caixas térmicas), no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/5436).

Palmas, 19 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2018  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 239/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3170, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 2.848,56.

O valor total adjudicado R\$ 2.848,56. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 16 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/3055/001246**

Aos seis dias do mês de novembro de 2018, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Renato Jayme da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE**

Cancelar parcialmente o registro de preços para aquisição de medicamentos antibióticos, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 4.989, de 13 de novembro de 2017 (item 58), nos termos do item informado abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 169/2017, sucedido em sua sessão inicial realizada no dia 24 de agosto de 2017 pelo provedor Publinexo.

**1. FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Fundamento Legal: O inciso II do art. 21 do Decreto Estadual nº 5.344/2015 prescreve que, a pedido do fornecedor, o cancelamento do registro de preços, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1.2. Motivação: Conforme item 19.6.1.2, letra "d", do Edital, o cancelamento da ata de registro de preço poderá ser por iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde, quando: a Licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços. Desta forma, conforme parecer jurídico "SAJ/GCONTRAT" Nº 429/2018 e Parecer "SPA" Nº 1844/2018 instruídos no Processo 2017/30550/1246, a empresa não efetivou a entrega dos produtos, tendo solicitado o realinhamento de preço. Contudo, a Secretaria de Estado da Saúde decidiu pelo indeferimento do pedido de revisão do preço proposto e aprovado no procedimento licitatório.

**2. DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO**

| EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA<br>CNPJ: 07.847.837/0001-10 |         |                   |                                                      |          |                       |                    |
|------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------------------------------------------------|----------|-----------------------|--------------------|
| ITEM                                                                   | QTD     | UND               | DISCRIMINAÇÃO                                        | MARCA    | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
| 58                                                                     | 163.800 | FRASCO/<br>AMPOLA | CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL<br>ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA | TRIAXTON | R\$ 1,33              | R\$ 217.854,00     |

## 3. DAS ASSINATURAS

3.1. Assinam o presente termo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário Estadual da Saúde.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR****PORTARIA/ATR Nº 101, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e nos termos da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e em especial a Instrução Normativa nº 003, de 20 de Agosto de 2013;

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Interlocutores da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR junto ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, os servidores abaixo nominados:

| NOME DO SERVIDOR      | MATRÍCULA | DESIGNAÇÃO JUNTO AO SIC |
|-----------------------|-----------|-------------------------|
| NÚBIO CUNHA BRITO     | 301120-2  | INTERLOCUTOR            |
| MARÚZIA CARVALHO MAIA | 918985-2  | SUPLENTE                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

**AGETO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 064/2014  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 21ª medição do Contrato nº 064/2014, referente à execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO.

Processo nº 0553/38960/2014.

Valor: R\$ 55.575,95 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4121

Elemento de Despesa nº 4.4.90.92, Fonte 01.00.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2018.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.

Marcelo Netto de Resende - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 028/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENIENTE: Município de Barra do Ouro, Tocantins;

OBJETO: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00m de extensão por 4,00m de largura no município de Barra do Ouro, Tocantins;

PRazo DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO, e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e oito do mês de novembro do no ano de dois mil e dezenove; (28/11/2019).

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;

DATA DA VIGENCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2019;

ORDENADOR DE DESPESA: - Claudinei Aparecido Quaressemin.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016/3897/000086

CONTRATO Nº: 68/2018

CONTRATANTE: Agencia Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADA: Hidrobombas Araguaia LTDA - EPP

CNPJ: 10.935.399/0001-56

OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças em conjuntos de motor bombas submersas de diferentes modelos e marcas), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 018/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do Órgão Requisitante. VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 1.708.292,71 (Um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DA LICITAÇÃO: A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante do processo nº 2016/38970/00086, a que se vincula este contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018

SIGNATÁRIOS:

Rogério Bezerra Lopes- Representante Legal da Contratante,

Paulo Cezar dos Santos - Representante Legal da Contratada

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000371/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| QKK7546/TO | 04434003186    | AGETO          | RE00281701          | 22/10/2018          | 21:01               | 5010-0                |
| QKK3783/TO | 03470174369    | AGETO          | RE00281702          | 22/10/2018          | 21:10               | 6599-2                |
| QKB3933/TO | 02788832141    | AGETO          | RE00281703          | 22/10/2018          | 21:17               | 5010-0                |
| MW6235/TO  | 82694095104    | AGETO          | RE00281704          | 22/10/2018          | 21:17               | 5045-0                |
| DIR0306/TO | 11195495668    | AGETO          | RE00281705          | 22/10/2018          | 21:44               | 5045-0                |
| DIR0306/TO | 11195495668    | AGETO          | RE00281706          | 22/10/2018          | 21:47               | 6599-2                |
| MXC4074/TO | 91477581200    | AGETO          | RE00281707          | 22/10/2018          | 22:00               | 5010-0                |
| QKH0289/TO | 05591174183    | AGETO          | RE00281708          | 22/10/2018          | 22:10               | 5010-0                |
| MWF9873/TO | 89921364120    | AGETO          | RE00281709          | 22/10/2018          | 22:15               | 6599-2                |
| MXE6245/TO | 02407968107    | AGETO          | RE00274168          | 22/10/2018          | 20:50               | 5010-0                |
| QKB9934/TO | 04347969139    | AGETO          | RE00274170          | 22/10/2018          | 21:08               | 5010-0                |
| MXF0013/TO | 96196025104    | AGETO          | RE00274171          | 22/10/2018          | 21:17               | 6599-2                |
| MWZ7744/TO | 01338017136    | AGETO          | RE00274172          | 22/10/2018          | 21:27               | 5045-0                |
| MWZ7744/TO | 01338017136    | AGETO          | RE00274173          | 22/10/2018          | 21:27               | 6599-2                |
| QKC5862/TO | 69265569115    | AGETO          | RE00274174          | 22/10/2018          | 21:50               | 5010-0                |
| EFV6513/TO | 00854137122    | AGETO          | RE00274175          | 22/10/2018          | 22:06               | 5185-2                |
| MWV2486/TO | 83350047149    | AGETO          | RE00274176          | 22/10/2018          | 22:13               | 5185-2                |
| QKH2013/TO | 02761624122    | AGETO          | RE00281716          | 23/10/2018          | 22:37               | 5010-0                |
| MWS5829/TO | 95894101115    | AGETO          | RE00281715          | 23/10/2018          | 22:34               | 6599-2                |
| NSF2824/PA | 75251973268    | AGETO          | RE00281714          | 23/10/2018          | 22:23               | 5045-0                |
| NSF2824/PA | 75251973268    | AGETO          | RE00281713          | 23/10/2018          | 22:21               | 6599-2                |
| QKB9865/TO | 02133579176    | DETRAN         | TO00976993          | 28/10/2018          | 08:50               | 6599-2                |
| MWX1533/TO | 01084681196    | DETRAN         | TO00976992          | 28/10/2018          | 08:55               | 6076-0                |
| MWC5504/TO | 02024086128    | DETRAN         | TO01084223          | 02/11/2018          | 12:05               | 5541-1                |
| MWV9637/TO | 29221935191    | DETRAN         | TO01084224          | 03/11/2018          | 11:20               | 5010-0                |
| MWV9637/TO | 29221935191    | DETRAN         | TO01084226          | 03/11/2018          | 11:21               | 6599-2                |
| QKE1262/TO | 32861303115    | DETRAN         | TO01084967          | 29/10/2018          | 08:10               | 5738-0                |
| OSY4535/TO | 00040025128    | DETRAN         | TO01084968          | 29/10/2018          | 09:46               | 7366-2                |
| MWV194/TO  | 92523781115    | DETRAN         | TO01085539          | 03/11/2018          | 17:00               | 6556-1                |
| QKF4403/TO | 111127600163   | DETRAN         | TO01087058          | 03/11/2018          | 09:20               | 5487-0                |
| QKE1633/TO | 73855316104    | DETRAN         | TO01087059          | 03/11/2018          | 07:50               | 5738-0                |
| MWA1298/TO | 18024440172    | DETRAN         | TO01087060          | 03/11/2018          | 07:53               | 5738-0                |
| QKM2450/TO | 76543340100    | DETRAN         | TO01087061          | 03/11/2018          | 18:34               | 6530-0                |
| OL1647/TO  | 40225127334    | DETRAN         | TO01087062          | 03/11/2018          | 08:09               | 7102-1                |
| OTL8279/TO | 05296555198    | DETRAN         | TO01085540          | 04/11/2018          | 11:50               | 7048-1                |
| OTL8279/TO | 05296555198    | DETRAN         | TO01085541          | 04/11/2018          | 11:50               | 5010-0                |
| OJB4865/TO |                | DETRAN         | TO00939928          | 04/11/2018          | 22:15               | 5045-0                |
| KEL1623/GO | 02863654136    | DETRAN         | TO01025897          | 02/11/2018          | 18:00               | 6912-0                |
| NFL7426/TO | 41429745134    | DETRAN         | TO00171287          | 26/10/2018          | 07:33               | 7633-1                |
| MWN6506/TO | 06378817103    | DETRAN         | TO00171289          | 02/11/2018          | 09:36               | 6637-1                |
| MXE9942/TO | 07095718105    | DETRAN         | TO00171290          | 04/11/2018          | 16:00               | 5010-0                |
| MXE9942/TO | 07095718105    | DETRAN         | TO00171292          | 04/11/2018          | 16:00               | 6653-1                |
| NWU6667/MA | 94578176304    | DETRAN         | TO00155872          | 26/10/2018          | 17:20               | 5010-0                |
| NMU6667/MA | 21811385320    | DETRAN         | TO00155873          | 26/10/2018          | 17:22               | 6912-0                |
| QKL8173/TO | 07234769188    | DETRAN         | TO00155976          | 24/10/2018          | 17:35               | 5274-1                |
| MXA4194/TO | 04182293177    | DETRAN         | TO00155977          | 28/10/2018          | 11:30               | 7048-1                |
| NHF2580/TO | 27964434349    | DETRAN         | TO00155978          | 28/10/2018          | 13:05               | 6653-1                |
| MWV1611/TO | 94432481153    | DETRAN         | TO00155979          | 28/10/2018          | 17:05               | 5738-0                |
| MWV1611/TO | 94432481153    | DETRAN         | TO00155981          | 01/11/2018          | 23:00               | 6653-1                |
| MVS1247/TO | 83282850304    | DETRAN         | TO01085453          | 27/10/2018          | 17:50               | 6912-0                |
| MWV6070/TO | 02472006110    | DETRAN         | TO01085441          | 27/10/2018          | 17:50               | 6912-0                |
| MWU5106/TO | 01624328105    | DETRAN         | TO01086131          | 26/10/2018          | 23:10               | 5010-0                |
| PSM9211/MA | 00924234342    | DETRAN         | TO01085254          | 26/10/2018          | 17:50               | 5410-0                |
| PQY3071/GO | 01578602130    | DETRAN         | TO01086132          | 28/10/2018          | 11:35               | 5010-0                |
| NHJ4470/MA | 10450157334    | DETRAN         | TO01086133          | 28/10/2018          | 19:15               | 5010-0                |
| HPID404/MA | 29115922391    | DETRAN         | TO00333356          | 30/10/2018          | 15:00               | 5010-0                |
| PQJ6586/GO | 84910488120    | DETRAN         | TO01086876          | 31/10/2018          | 22:00               | 6912-0                |
| HPB4900/MA | 57261121304    | DETRAN         | TO01085535          | 01/11/2018          | 09:20               | 6599-2                |
| MWV194/TO  | 92523781115    | DETRAN         | TO01085537          | 03/11/2018          | 17:00               | 7340-0                |
| MWV194/TO  | 92523781115    | DETRAN         | TO01085538          | 03/11/2018          | 17:00               | 6912-0                |
| MXD6894/TO | 03917947102    | DETRAN         | TO00179223          | 24/10/2018          | 22:30               | 6912-0                |
| NFL0486/TO | 70329016113    | DETRAN         | TO01109087          | 22/10/2018          | 13:12               | 6599-2                |
| QKM2223/TO | 06669099118    | DETRAN         | TO01084155          | 22/10/2018          | 12:17               | 7048-1                |
| MWE5109/TO | 95281029304    | DETRAN         | TO01048969          | 22/10/2018          | 22:10               | 6599-2                |
| NWV9498/MA | 81548729353    | DETRAN         | TO01048970          | 30/10/2018          | 22:24               | 6599-2                |
| PSF5329/MA | 94381496353    | DETRAN         | TO01048971          | 30/10/2018          | 22:24               | 5010-0                |
| OLJ7903/TO | 00917993179    | DETRAN         | TO01048157          | 01/11/2018          | 17:34               | 5738-0                |
| JHS9814/TO | 03007101190    | DETRAN         | TO01048202          | 01/11/2018          | 06:10               | 5940-0                |
| MWV5076/TO | 04323099185    | DETRAN         | TO00911325          | 02/11/2018          | 16:15               | 5010-0                |
| EJV5839/SP | 23786654000198 | AGETO          | RE00283920          | 22/10/2018          | 08:34               | 6823-1                |
| BSG6197/SP | 21701968000    | AGETO          | RE00301167          | 22/10/2018          | 16:56               | 6823-1                |
| OEH4123/MA | 21622829000104 | AGETO          | RE00300651          | 22/10/2018          | 16:29               | 6823-1                |
| QIX2850/SC | 03717003000139 | AGETO          | RE00301165          | 22/10/2018          | 15:48               | 6823-1                |
| GKV7846/MT | 20580940934    | AGETO          | RE00301150          | 22/10/2018          | 15:23               | 6823-1                |
| ONG6899/GO | 08372762000120 | AGETO          | RE00301060          | 22/10/2018          | 12:22               | 6823-1                |
| PUY6194/MG | 05932195000121 | AGETO          | RE00300523          | 22/10/2018          | 08:34               | 6823-1                |
| PXI4026/MG | 27971218000140 | AGETO          | RE00300528          | 22/10/2018          | 07:24               | 6823-1                |
| EKH9649/SP | 29727766315    | AGETO          | RE00300408          | 22/10/2018          | 07:00               | 6599-2                |
| MJX6590/SP | 09063179000109 | AGETO          | RE00288399          | 22/10/2018          | 16:45               | 6823-1                |
| CVN9533/SP | 23786654000198 | AGETO          | RE00283918          | 22/10/2018          | 08:23               | 6823-1                |
| OUU0600/BA | 08359180000104 | AGETO          | RE003008407         | 22/10/2018          | 05:40               | 6840-1                |
| MAT8180/PR | 04189494925    | AGETO          | RE00308409          | 22/10/2018          | 09:32               | 6823-1                |
| AUH1555/PR | 00124733000138 | AGETO          | RE00283926          | 23/10/2018          | 13:17               | 6840-2                |
| QEI1336/PA | 27910005000108 | AGETO          | RE00283925          | 23/10/2018          | 09:34               | 6823-1                |
| ZFZ8292/SP | 08001280000164 | AGETO          | RE00300597          | 23/10/2018          | 20:43               | 6823-1                |
| DAH2731/SP | 18586209000111 | AGETO          | RE00300596          | 23/10/2018          | 20:33               | 6823-1                |
| QHH1390/SC | 85304723000137 | AGETO          | RE00300595          | 23/10/2018          | 11:23               | 6823-1                |
| QJI1630/SC | 85304723000137 | AGETO          | RE00300594          | 23/10/2018          | 11:13               | 6823-1                |
| OX56131/MA | 17721106000187 | AGETO          | RE00300593          | 23/10/2018          | 10:47               | 6823-1                |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000337/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/12/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| KDT7647/TO | 01379893186    | AGETO          | RE00158457          | 05/10/2017          | 01:50               | 6599-2                |
| KHM2343/GO | 00635391000110 | AGETO          | RE00265812          | 20/10/2017          | 19:19               | 6823-1                |
| KHM2343/GO | 00635391000110 | AGETO          | RE00265813          | 20/10/2017          | 19:19               | 5746-1                |
| AUI9639/PR | 95385290000145 | AGETO          | RE00265817          | 23/10/2017          | 17:26               | 6831-1                |
| MMD6864/SC | 08770501000169 | AGETO          | RE00279590          | 29/10/2017          | 20:08               | 5835-0                |
| ACM3002/PR | 04701443948    | AGETO          | RE00266030          | 30/10/2017          | 16:07               | 6831-1                |
| JVN1672/TO | 86441833115    | AGETO          | RE00271712          | 02/11/2017          | 17:10               | 6599-2                |
| MXD0604/TO | 00471760161    | AGETO          | RE00271787          | 02/11/2017          | 18:20               | 5967-0                |
| OLK4684/TO | 79621970130    | AGETO          | RE00271718          | 02/11/2017          | 21:20               | 6599-2                |
| MWN8022/TO | 05183601135    | AGETO          | RE00281034          | 04/11/2017          | 16:00               | 5908-0                |
| QKM2710/TO | 02190865832    | AGETO          | RE00320018          | 11/11/2017          | 16:49               | 5045-0                |
| QKM2710/TO | 02190865832    | AGETO          | RE00320019          | 11/11/2017          | 16:49               | 6599-2                |
| OLN4112/TO | 14699389104    | AGETO          | RE00321006          | 22/11/2017          | 10:43               | 5967-0                |
| MXA9744/TO | 10396457000110 | AGETO          | RE00269682          | 15/09/2018          | 06:20               | 6840-2                |
| JAD0480/RS | 02781759000146 | AGETO          | RE00307625          | 16/09/2018          | 06:20               | 6823-1                |
| FZD3046/SP | 29113319000105 | AGETO          | RE00307663          | 16/09/2018          | 06:30               | 6823-1                |
| NLG5796/GO | 02096451000108 | AGETO          | RE00307626          | 16/09/2018          | 06:45               | 6823-1                |
| BER1255/PR | 03220094000100 | AGETO          | RE00307627          | 16/09/2018          | 07:51               | 6823-1                |
| OXR3729/MA | 08561760000180 | AGETO          | RE00269490          | 16/09/2018          | 11:10               | 6823-1                |
| OMW8030/GO | 50810448149    | AGETO          | RE00269683          | 19/09/2018          | 15:45               | 6831-1                |
| NWM7631/GO | 96344245115    | AGETO          | RE00269684          | 20/09/2018          | 05:40               | 6831-1                |
| OMS2608/GO | 18312971000132 | AGETO          | RE00269685          | 20/09/2018          | 05:55               | 6823-1                |
| FDB8042/SP | 23465033000102 | AGETO          | RE00269750          | 20/09/2018          | 11:50               | 8068-2                |
| ILV7303/RS | 09806553000160 | AGETO          | RE00269686          | 21/09/2018          | 03:30               | 5746-3                |
| POG8390/GO | 26914325000173 | AGETO          | RE00269687          | 21/09/2018          | 04:20               | 5746-3                |
| PBD8296/DF | 52452141000300 | AGETO          | RE00269688          | 21/09/2018          | 05:20               | 6823-1                |
| PBD8296/DF | 52452141000300 | AGETO          | RE00269689          | 21/09/2018          | 05:25               | 5746-3                |
| AYZ5459/PR | 81732042000119 | AGETO          | RE00307664          | 21/09/2018          | 16:50               | 6750-0                |
| ISW2215/GO | 16952307000203 | AGETO          | RE00307666          | 22/09/2018          | 07:30               | 6750-0                |
| QKM5554/TO | 12301888000181 | AGETO          | RE00269690          | 23/09/2018          | 07:40               | 6823-1                |
| QKM6636/TO | 12301888000181 | AGETO          | RE00269691          | 23/09/2018          | 07:55               | 6823-1                |
| CPV6977/GO | 03333273144    | AGETO          | RE00307701          | 24/09/2018          | 12:20               | 6750-0                |
| NDSS912/RO | 10288802000100 | AGETO          | RE00307628          | 24/09/2018          | 15:02               | 6750-0                |
| QCW6685/MT | 00189732000171 | AGETO          | RE00269491          | 25/09/2018          | 12:00               | 6831-1                |
| NUC0010/MT | 00189732000171 | AGETO          | RE00269492          | 25/09/2018          | 11:30               | 6831-1                |
| QDU0445/PA | 03102048000107 | AGETO          | RE00269493          | 26/09/2018          | 08:10               | 6971-0                |
| BEF0370/PR | 07309887000739 | AGETO          | RE00307703          | 26/09/2018          | 15:30               | 5720-0                |
| IMY4648/GO | 51575990130    | AGETO          | RE00307702          | 27/09/2018          | 12:00               | 6823-1                |
| OYB7930/TO | 12301888000181 | AGETO          | RE00307629          | 27/09/2018          | 21:01               | 6823-1                |
| OLK1258/TO | 07031884101    | AGETO          | RE00281840          | 16/09/2018          | 10:29               | 5010-0                |
| MXC0808/TO | 97530740000171 | AGETO          | RE00305894          | 17/09/2018          | 14:37               | 5967-                 |

|             |                |       |            |            |       |        |
|-------------|----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| AFQ0113/PR  | 06135505000140 | AGETO | RE00288640 | 15/09/2018 | 07:40 | 7366-2 |
| KBK4996/PE  | 07759878400    | AGETO | RE00281841 | 22/09/2018 | 17:35 | 5010-0 |
| AEX4362/TO  | 61267821191    | AGETO | RE00288641 | 15/09/2018 | 08:20 | 5185-1 |
| QLI0297/TO  | 07151949000197 | AGETO | RE00288642 | 15/09/2018 | 08:40 | 5185-1 |
| HQR6042/PR  | 26270047862    | AGETO | RE00281842 | 22/09/2018 | 18:10 | 5045-0 |
| KUM1109/PR  | 42481465920    | AGETO | RE00277878 | 15/09/2018 | 13:15 | 7366-2 |
| HQR6042/PR  | 26270047862    | AGETO | RE00281843 | 22/09/2018 | 18:10 | 5037-1 |
| QKA1818/TO  | 04614479162    | AGETO | RE00305098 | 22/09/2018 | 02:26 | 5010-0 |
| MXA5336/TO  | 24792950104    | AGETO | RE00281437 | 23/09/2018 | 18:00 | 5010-0 |
| MXA5336/TO  | 24792950104    | AGETO | RE00281845 | 23/09/2018 | 18:00 | 6599-2 |
| MXA5336/TO  | 24792950104    | AGETO | RE00281846 | 23/09/2018 | 18:03 | 6912-0 |
| PMJ2770/CE  | 13928399000117 | AGETO | RE00305099 | 24/09/2018 | 07:27 | 6599-2 |
| EJE1585/GO  | 32851790153    | AGETO | RE00281468 | 24/09/2018 | 09:04 | 6599-2 |
| MWZ4601/TO  | 66341477104    | AGETO | RE00281469 | 24/09/2018 | 09:24 | 6599-2 |
| NSZ1476/PA  | 5756393291     | AGETO | RE00281470 | 24/09/2018 | 09:31 | 6599-2 |
| MWZ4456/TO  | 04354539128    | AGETO | RE00281471 | 24/09/2018 | 09:37 | 6599-2 |
| MXG7128/TO  | 00161540104    | AGETO | RE00281472 | 24/09/2018 | 09:55 | 5010-0 |
| EPY7070/SP  | 11365639000197 | AGETO | RE00288644 | 16/09/2018 | 10:00 | 6831-1 |
| AHA3198/TO  | 55726283104    | AGETO | RE00288645 | 16/09/2018 | 12:35 | 6831-1 |
| OTH4474/PA  | 00000000000    | AGETO | RE00277879 | 16/09/2018 | 22:00 | 5835-0 |
| EZU3982/SP  | 0858991000789  | AGETO | RE00302635 | 16/09/2018 | 17:03 | 6823-1 |
| PAP7650/DF  | 16883160191    | AGETO | RE00281847 | 24/09/2018 | 18:15 | 6599-2 |
| QIF2449/SC  | 78828316000163 | AGETO | RE00288254 | 16/09/2018 | 16:15 | 6068-2 |
| BAY6700/PR  | 00351399000155 | AGETO | RE00288256 | 16/09/2018 | 18:02 | 6068-2 |
| JB3745/TO   | 84093820163    | AGETO | RE00288257 | 16/09/2018 | 18:15 | 6068-2 |
| PWA5005/MG  | 06060082688    | AGETO | RE00288255 | 16/09/2018 | 18:30 | 5746-1 |
| IWB4980/RS  | 09007254000106 | AGETO | RE00277880 | 17/09/2018 | 14:25 | 6963-0 |
| MXD04219/TO | 08759697000164 | AGETO | RE00223414 | 17/09/2018 | 14:20 | 6823-1 |
| MXF7590/TO  | 08759697000164 | AGETO | RE00223415 | 17/09/2018 | 14:51 | 6831-1 |
| NKW3521/SC  | 09433294000110 | AGETO | RE00288650 | 17/09/2018 | 23:35 | 6831-1 |
| FEJ6576/BA  | 97537672000172 | AGETO | RE00288649 | 17/09/2018 | 16:49 | 6823-1 |
| ERH0151/MG  | 18231845615    | AGETO | RE00282025 | 24/09/2018 | 16:22 | 5185-2 |
| OLN4477/TO  | 03052564000328 | AGETO | RE00288648 | 17/09/2018 | 14:59 | 6831-1 |
| QKD5446/TO  | 40284611387    | AGETO | RE00282026 | 24/09/2018 | 16:40 | 6580-0 |
| QKX8730/SE  | 19768213000196 | AGETO | RE00288646 | 17/09/2018 | 11:48 | 6823-1 |
| FFM7307/SP  | 09661236000143 | AGETO | RE00288258 | 17/09/2018 | 07:07 | 6823-1 |
| ATG1092/MA  | 25079113000155 | AGETO | RE00302636 | 17/09/2018 | 13:15 | 6823-1 |
| PQY4864/GO  | 20129523000140 | AGETO | RE00288259 | 17/09/2018 | 08:19 | 6823-1 |
| PBD0236/DF  | 0405102000148  | AGETO | RE00302580 | 18/09/2018 | 09:20 | 6831-1 |
| GXS8648/GO  | 26708744104    | AGETO | RE00288260 | 18/09/2018 | 16:04 | 6831-1 |
| MVM2868/TO  | 01044944170    | AGETO | RE00282028 | 25/09/2018 | 10:25 | 6599-2 |
| OLH5093/TO  | 02523396149    | AGETO | RE00282029 | 25/09/2018 | 16:25 | 6599-2 |
| COB0023/GO  | 86531263172    | AGETO | RE00282030 | 25/09/2018 | 17:50 | 5010-0 |
| AAF4905/TO  | 16488601253    | AGETO | RE00282031 | 25/09/2018 | 17:05 | 5045-0 |
| NGZ6103/GO  | 42675154172    | AGETO | RE00282032 | 25/09/2018 | 17:25 | 5045-0 |
| KHM2366/TO  | 40077128168    | AGETO | RE00281473 | 25/09/2018 | 09:00 | 5045-0 |
| OLH3113/TO  | 61734675349    | AGETO | RE00281474 | 25/09/2018 | 17:01 | 6599-2 |
| AST7481/PR  | 04638029000115 | AGETO | RE00282052 | 25/09/2018 | 18:05 | 6599-2 |
| OYB2690/TO  | 86622552134    | AGETO | RE00281438 | 26/09/2018 | 07:45 | 5185-2 |
| PKW4418/BA  | 13480974000161 | AGETO | RE00264828 | 26/09/2018 | 21:00 | 6823-1 |
| OZE3106/BA  | 00000000000    | AGETO | RE00264825 | 26/09/2018 | 19:48 | 6823-1 |
| PKW4416/BA  | 13480974000161 | AGETO | RE00264603 | 29/09/2018 | 11:31 | 6823-1 |
| PKW4418/BA  | 13480974000161 | AGETO | RE00264602 | 29/09/2018 | 21:45 | 6823-1 |
| KIF6300/BA  | 17706285000193 | AGETO | RE00264827 | 26/09/2018 | 21:00 | 6823-1 |
| NLN0028/BA  | 13480974000161 | AGETO | RE00264826 | 26/09/2018 | 19:48 | 6823-1 |
| KHN7296/BA  | 17706285000183 | AGETO | RE00264830 | 26/09/2018 | 19:50 | 6840-1 |
| MWV5927/TO  | 79943497300    | AGETO | RE00288262 | 18/09/2018 | 17:08 | 6068-2 |
| MW85332/TO  | 39789250363    | AGETO | RE00288263 | 18/09/2018 | 16:37 | 6068-2 |
| MWL5092/TO  | 08759697000164 | AGETO | RE00288273 | 18/09/2018 | 19:15 | 5746-1 |
| BBZ9368/PR  | 04492373000188 | AGETO | RE00288651 | 18/09/2018 | 09:01 | 6823-1 |
| NWF1379/GO  | 00080754000107 | AGETO | RE00288653 | 18/09/2018 | 23:45 | 6831-1 |
| MWL5092/TO  | 08759697000164 | AGETO | RE00288266 | 18/09/2018 | 19:15 | 5835-0 |
| MWL5092/TO  | 08759697000164 | AGETO | RE00288267 | 18/09/2018 | 19:15 | 6076-0 |
| MWL5092/TO  | 08759697000164 | AGETO | RE00288265 | 18/09/2018 | 19:15 | 6068-2 |
| NFT3332/GO  | 01466928964    | AGETO | RE00277881 | 19/09/2018 | 10:10 | 6750-0 |
| IVV1118/RS  | 10238828000136 | AGETO | RE00288264 | 19/09/2018 | 06:59 | 6068-2 |
| ASO8743/PR  | 09463252000121 | AGETO | RE00284744 | 19/09/2018 | 12:23 | 6831-1 |
| OQB8490/GO  | 54870852187    | AGETO | RE00261980 | 19/09/2018 | 10:00 | 6823-1 |
| PCP2424/PE  | 22092855000122 | AGETO | RE00223419 | 19/09/2018 | 07:24 | 6823-1 |
| QKF8191/TO  | 11070002000173 | AGETO | RE00288654 | 19/09/2018 | 08:16 | 5185-1 |
| OVO1801/DF  | 08487849000143 | AGETO | RE00288655 | 19/09/2018 | 08:20 | 5185-1 |
| MMV3588/TO  | 40100014100    | AGETO | RE00288656 | 19/09/2018 | 08:35 | 5185-1 |
| MMW4527/TO  | 25050261000147 | AGETO | RE00288658 | 19/09/2018 | 10:25 | 5185-1 |
| NGE9754/GO  | 83298550159    | AGETO | RE00288659 | 19/09/2018 | 14:56 | 5185-1 |
| OYC0459/TO  | 25038316000101 | AGETO | RE00288660 | 19/09/2018 | 15:00 | 5185-1 |
| BWC6807/TO  | 00123661000104 | AGETO | RE00288661 | 19/09/2018 | 13:40 | 6750-0 |
| MWL1298/TO  | 08229070000128 | AGETO | RE00288662 | 19/09/2018 | 15:30 | 5185-1 |
| CZE1376/MT  | 35957743100    | AGETO | RE00288663 | 19/09/2018 | 15:40 | 5185-1 |
| NYZ0520/BA  | 06055736000143 | AGETO | RE00288269 | 19/09/2018 | 16:05 | 6068-2 |
| QKH6526/TO  | 22905709000179 | AGETO | RE00288270 | 19/09/2018 | 09:21 | 6068-2 |
| IRC1298/BA  | 01186210000189 | AGETO | RE00288272 | 19/09/2018 | 10:40 | 6068-2 |
| JLK3281/BA  | 08090784000106 | AGETO | RE00288276 | 20/09/2018 | 10:53 | 6602-0 |
| OVO1869/DF  | 18852619000190 | AGETO | RE00288275 | 20/09/2018 | 10:33 | 6068-2 |
| OYB890/TO   | 05329360862    | AGETO | RE00277882 | 20/09/2018 | 12:30 | 6823-1 |
| HGE9492/MG  | 03130160000143 | AGETO | RE00277883 | 20/09/2018 | 13:10 | 6823-1 |
| JST3100/BA  | 70451400534    | AGETO | RE00288274 | 20/09/2018 | 10:00 | 6602-0 |
| QJM3053/MA  | 37208204000122 | AGETO | RE00288282 | 20/09/2018 | 18:20 | 6831-1 |
| GER8719/SP  | 07518719000168 | AGETO | RE00288280 | 20/09/2018 | 10:15 | 6068-2 |
| NLI9286/GO  | 04369824800    | AGETO | RE00288281 | 20/09/2018 | 16:58 | 6068-2 |
| PQK5838/GO  | 02377728000162 | AGETO | RE00288278 | 20/09/2018 | 13:48 | 6068-2 |
| PQK5838/GO  | 02377728000162 | AGETO | RE00288279 | 20/09/2018 | 15:48 | 6068-2 |
| ABO5522/PR  | 19952295987    | AGETO | RE00302588 | 20/09/2018 | 11:32 | 6831-1 |
| DBM4101/SP  | 07569754000106 | AGETO | RE00288664 | 20/09/2018 | 18:00 | 5835-0 |
| DBM4101/SP  | 07569754000106 | AGETO | RE00288665 | 20/09/2018 | 18:00 | 6041-1 |
| OLJ7209/TO  | 33518378368    | AGETO | RE00302589 | 20/09/2018 | 11:55 | 6823-1 |
| ONM2754/GO  | 79649041168    | AGETO | RE00261981 | 20/09/2018 | 08:45 | 6750-0 |
| ONM2754/GO  | 79649041168    | AGETO | RE00261982 | 20/09/2018 | 08:56 | 6599-2 |
| OFU7367/PA  | 14995340000104 | AGETO | RE00269062 | 20/09/2018 | 14:15 | 6831-1 |
| EDP3835/MG  | 01590224604    | AGETO | RE00269063 | 20/09/2018 | 18:30 | 6068-2 |

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 111/2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII, e XII, do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 09 (nove) dias de férias do servidor CARLOS VICTOR DE ALMEIDA JUNIOR, nº funcional: 759068-2, CPF: 624.462.745-87, Assessor Jurídico desta fundação, no período de 20/12/2018 a 28/12/2018, referente ao período aquisitivo de 27/06/2015 a 26/06/2016, interrompida pela Portaria REDESAT/GABPRES Nº 007/2018, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.039, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

**IGEPREV-TOCANTINS****PORTARIA Nº 1499, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Delzirene Dias de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial constante dos autos nº 0001436-34.2017.4.01.4300, da 5ª Vara Federal - Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DELZIRENE DIAS DE SOUSA, matrícula nº 195480-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "A", carga horária 180 horas, o benefício de Aposentadoria por Idade, calculado de forma proporcional a 19 anos de contribuição, aplicado sobre o valor do vencimento na atividade R\$ 300,00, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 190,00, devendo ser complementado o montante de R\$ 50,00, para alcançar o valor do salário mínimo à época, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 240,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.02.205847P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2003.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Nº Contrato: 01/2018  
 Processo nº: 2017/24830/002942  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS  
 Contratada: Distribuidora Floriano Eireli ME  
 Objeto: Acréscimo de 23% (vinte e três por cento) do quantitativo previsto no item 2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2018, referente ao fornecimento de água mineral em galões de 20 l (vinte litros), nos termos do inc. II do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93  
 Valor Estimado: R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.30  
 Fonte Recurso: 0241444444  
 Vigência: da data de assinatura  
 Assinatura: 13/11/2018  
 Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TOCANTINS  
 - Carlos Augusto Monteiro - Representante da Contratada

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Fica revogada a Portaria/Ruraltins nº 186/2018

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
 Presidente

**RURALTINS****PORTARIA Nº 367/2018 RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                | Fiscal Substituto                                  | Nº do Contrato | Empresa                                                  | Objeto do Contrato                                                                                         |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Jose Carlos Jardim Martins<br>Matricula: 860478-1 | Gracion de Andrade Sousa<br>Matricula nº 1035509-4 | 014/2018       | SEMUSA - Serviços Municipal de Saneamento de Araguatins. | Prestação de serviços para fornecimento de água potável e tratamento de esgoto no município de Araguatins. |

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições preestabelecidas pelo LOCATÁRIO, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de obras em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

**ITERTINS****PORTARIA Nº 224/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2016/34511/000352, com origem na Matrícula nº 349, do Livro 2-D de Registro Geral, onde consta o R-01, de 22 de janeiro de 2018, consoante às fls. 094,

Considerando finalmente, que a referida matrícula foi renunciada e encerrada, nos termos da Escritura Pública de Renúncia, lavrada às Notas do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Novo Jardim - TO, comarca de Dianópolis - TO, no Livro nº 005, às folhas 024vº, em data de 17/01/2018, pelos renunciantes Edgar Carlos Serafini casado no regime de comunhão parcial de bens com Simone Pereira Serafini.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Porteiros, com a área total de 928,3229 hectares (novecentos e vinte oito hectares, trinta e dois ares e vinte nove centiares), situado no município de Novo Jardim - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B0L-M-0908 de coordenadas N 8.698.247,019m e E 331.623,057m situado no limite da Fazenda Inhame - Posse; deste, passando a confrontar com a Fazenda Capão - Posse, proprietário Leones Ferreira de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°20'24" e 469,57m, até o vértice DXB-M-2844 de coordenadas N 8.697.788,862m e E 331.725,970m; 166°52'00" e 278,13m, até o vértice EZ3-M-1262 de coordenadas N 8.697.518,010m e E 331.789,166m; 77°53'29" e 456,87m, até o vértice DXB-M-2843, de coordenadas N 8.697.613,847m e E 332.235,876m; 175°31'23" e 560,88m, até o vértice DXB-M-2857 de coordenadas N 8.697.054,683m e E 332.279,658m; 130°14'14" e 263,06m, até o vértice DXB-M-2846 de coordenadas N 8.696.884,760m e E 332.480,469m; 71°46'18" e 226,05m, até o vértice DXB-M-2847 de coordenadas N 8.696.955,469m e E 332.695,173m; 71°14'46" e 256,17m, até o vértice DXB-M-2848 de coordenadas N 8.697.037,830m e E 332.937,747m; 80°24'09" e 661,22m, até o vértice DXB-M-2849 de coordenadas N 8.697.148,071m e E 333.589,711m; 113°03'45" e 488,60m, até o vértice DXB-M-2850 de coordenadas N 8.696.956,668m e E 334.039,265m; 128°22'07" e 95,75m, até o vértice DXB-M-0781, de coordenadas N 8.696.897,236m e E 334.114,334m; situado no limite da Fazenda Capão - Posse; deste, passando a confrontar com a margem direita do Córrego Inhame, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°12'18" e 29,96m, até o vértice DXB-P-AA157 de coordenadas N 8.696.872,635m e E 334.131,429m; 132°40'39" e 22,37m, até o vértice DXB-P-AA158 de coordenadas N 8.696.857,471m e E 334.147,875m; 100°53'33" e 37,68m, até o vértice DXB-P-AA159 de coordenadas N 8.696.850,351m e E 334.184,875m; 145°11'15" e 9,08m, até o vértice DXB-P-AA160 de coordenadas N 8.696.842,900m e E

334.190,056m; 57°52'46" e 21,84m, até o vértice DXB-P-AA161 de coordenadas N 8.696.854,513m e E 334.208,554m; 99°21'26" e 26,53m, até o vértice DXB-P-AA162 de coordenadas N 8.696.850,199m e E 334.234,734m; 79°56'53" e 23,14m, até o vértice DXB-P-AA163 de coordenadas N 8.696.854,237m e E 334.257,514m; 161°11'17" e 39,11m, até o vértice DXB-P-AA164 de coordenadas N 8.696.817,218m e E 334.270,125m; 120°01'10" e 70,02m, até o vértice DXB-P-AA165 de coordenadas N 8.696.782,190m e E 334.330,748m; 151°20'10" e 62,31m, até o vértice DXB-P-AA166 de coordenadas N 8.696.727,515m e E 334.360,637m; 157°24'11" e 21,05m, até o vértice DXB-P-AA167 de coordenadas N 8.696.708,077m e E 334.368,727m; 118°16'07" e 42,45m, até o vértice DXB-P-AA168 de coordenadas N 8.696.687,971m e E 334.406,117m; 56°59'23" e 17,77m, até o vértice DXB-P-AA169 de coordenadas N 8.696.697,651m e E 334.421,017m; 126°37'49" e 25,48m, até o vértice DXB-P-AA170 de coordenadas N 8.696.682,449m e E 334.441,464m; 162°19'59" e 27,15m, até o vértice DXB-P-AA171 de coordenadas N 8.696.656,575m e E 334.449,705m; 190°27'03" e 56,69m, até o vértice DXB-P-AA172 de coordenadas N 8.696.600,821m e E 334.439,421m; 184°13'51" e 39,00m, até o vértice DXB-P-AA173 de coordenadas N 8.696.561,930m e E 334.436,544m; 199°11'14" e 38,17m, até o vértice DXB-P-AA174 de coordenadas N 8.696.525,877m e E 334.423,998m; 178°53'11" e 43,12m, até o vértice DXB-P-AA175 de coordenadas N 8.696.482,767m e E 334.424,836m; 197°42'49" e 41,00m, até o vértice DXB-P-AA176 de coordenadas N 8.696.443,710m e E 334.412,361m; 145°44'19" e 66,85m, até o vértice DXB-P-AA177 de coordenadas N 8.696.388,459m e E 334.449,996m; 196°42'40" e 147,46m, até o vértice DXB-P-AA178 de coordenadas N 8.696.247,226m e E 334.407,594m; 190°18'10" e 43,27m, até o vértice DXB-P-AA179 de coordenadas N 8.696.204,653m e E 334.399,855m; 198°48'48" e 41,38m, até o vértice DXB-P-AA180 de coordenadas N 8.696.165,479m e E 334.386,509m; 130°49'56" e 34,83m, até o vértice DXB-P-AA181 de coordenadas N 8.696.142,704m e E 334.412,864m; 171°58'10" e 1,79m, até o vértice DXB-P-AA182, de coordenadas N 8.696.140,932m e E 334.413,114m; situado no limite da margem direita do Córrego Inhamã, a jusante, deste, passando a confrontar com a margem direita do Rio Salto, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°40'36" e 44,49m, até o vértice DXB-P-AA183 de coordenadas N 8.696.098,240m e E 334.425,617m; 188°14'19" e 40,11m, até o vértice DXB-P-AA184 de coordenadas N 8.696.058,541m e E 334.419,869m; 237°52'34" e 59,46m, até o vértice DXB-P-AA185 de coordenadas N 8.696.026,924m e E 334.369,514m; 115°46'59" e 34,58m, até o vértice DXB-P-AA186 de coordenadas N 8.696.011,885m e E 334.400,647m; 184°50'29" e 55,64m, até o vértice DXB-P-AA187 de coordenadas N 8.695.956,441m e E 334.395,951m; 263°36'13" e 43,06m, até o vértice DXB-P-AA188 de coordenadas N 8.695.951,644m e E 334.353,161m; 150°26'08" e 58,00m, até o vértice DXB-P-AA189 de coordenadas N 8.695.901,198m e E 334.381,777m; 219°54'35" e 46,10m, até o vértice DXB-P-AA190 de coordenadas N 8.695.865,840m e E 334.352,203m; 171°12'55" e 56,84m, até o vértice DXB-P-AA191 de coordenadas N 8.695.809,671m e E 334.360,883m; 87°05'59" e 38,44m, até o vértice DXB-P-AA192 de coordenadas N 8.695.811,616m e E 334.399,274m; 134°32'41" e 71,99m, até o vértice DXB-P-AA193 de coordenadas N 8.695.761,117m e E 334.450,582m; 238°02'05" e 42,59m, até o vértice DXB-P-AA194 de coordenadas N 8.695.738,571m e E 334.414,452m; 280°04'22" e 50,87m, até o vértice DXB-P-AA195 de coordenadas N 8.695.747,468m e E 334.364,367m; 249°05'40" e 61,85m, até o vértice DXB-P-AA196 de coordenadas N 8.695.725,399m e E 334.306,591m; 138°57'44" e 44,21m, até o vértice DXB-P-AA197 de coordenadas N 8.695.692,053m e E 334.335,617m; 231°51'22" e 31,30m, até o vértice DXB-P-AA198 de coordenadas N 8.695.672,722m e E 334.311,002m; 280°20'22" e 56,03m, até o vértice DXB-P-AA199 de coordenadas N 8.695.682,779m e E 334.255,878m; 274°11'00" e 35,44m, até o vértice DXB-P-AA200 de coordenadas N 8.695.685,364m e E 334.220,537m; 247°32'47" e 56,48m, até o vértice DXB-P-AA201 de coordenadas N 8.695.663,794m e E 334.168,343m; 229°42'10" e 42,58m, até o vértice DXB-P-AA202 de coordenadas N 8.695.636,255m e E 334.135,867m; 129°56'59" e 45,56m, até o vértice DXB-P-AA203 de coordenadas N 8.695.607,000m e E 334.170,794m; 207°40'49" e 79,33m, até o vértice DXB-P-AA204 de coordenadas N 8.695.536,747m e E 334.133,941m; 220°32'22" e 59,81m, até o vértice DXB-P-AA205 de coordenadas N 8.695.491,297m e E 334.095,069m; 228°56'50" e 105,32m, até o vértice DXB-P-AA206 de coordenadas N 8.695.422,128m e E 334.015,647m; 278°05'35" e 18,66m, até o vértice DXB-P-AA207, de coordenadas N 8.695.424,755m e E 333.997,173m; situado no limite da margem direita do Rio Salto, a jusante, deste, passando a confrontar com a margem esquerda do Córrego Cabana, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°14'52" e 5,36m, até o vértice DXB-P-AA339 de coordenadas N 8.695.427,374m e E 333.992,496m; 25°47'26" e 29,98m, até o vértice DXB-P-AA208 de coordenadas N 8.695.454,366m e E 334.005,539m; 271°25'00" e 37,58m, até o vértice DXB-P-AA209 de coordenadas N 8.695.455,295m e E 333.967,975m; 319°41'53" e 42,28m, até o vértice DXB-P-AA210 de coordenadas N 8.695.487,537m e E 333.940,630m; 316°51'16" e 24,85m, até o vértice DXB-P-AA211 de coordenadas N 8.695.505,665m e E 333.923,639m; 257°03'08" e 22,51m, até o vértice DXB-P-AA212 de

coordenadas N 8.695.500,621m e E 333.901,700m; 305°51'04" e 32,72m, até o vértice DXB-P-AA213 de coordenadas N 8.695.519,783m e E 333.875,181m; 313°01'39" e 48,32m, até o vértice DXB-P-AA214 de coordenadas N 8.695.552,751m e E 333.839,861m; 307°48'47" e 40,59m, até o vértice DXB-P-AA215 de coordenadas N 8.695.577,634m e E 333.807,797m; 335°13'26" e 42,42m, até o vértice DXB-P-AA216 de coordenadas N 8.695.616,149m e E 333.790,020m; 326°05'11" e 48,89m, até o vértice DXB-P-AA217 de coordenadas N 8.695.656,719m e E 333.762,744m; 303°04'28" e 54,46m, até o vértice DXB-P-AA218 de coordenadas N 8.695.686,439m e E 333.717,109m; 279°28'49" e 48,08m, até o vértice DXB-P-AA219 de coordenadas N 8.695.694,358m e E 333.669,687m; 273°44'29" e 47,28m, até o vértice DXB-P-AA220 de coordenadas N 8.695.697,443m e E 333.622,511m; 304°04'54" e 46,31m, até o vértice DXB-M-2842, de coordenadas N 8.695.723,394m e E 333.584,155m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Cabana, a montante, deste, passando a confrontar com a Chácara Cabana - Posse, proprietário Herculano Alves Oliveira, com o azimute de 197°44'30" e distância 484,17m, até o vértice E9R-M-0413 de coordenadas N 8.695.262,251m e E 333.436,615m; situado no limite da Chácara Cabana - Posse; deste, passando a confrontar com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Posse, proprietário Edmar Dias da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°42'41" e 143,32m, até o vértice DXB-M-2887 de coordenadas N 8.695.132,053m e E 333.376,699m; 191°29'42" e 313,82m, até o vértice DXB-M-2886 de coordenadas N 8.694.824,529m e E 333.314,160m; 199°12'00" e 96,27m, até o vértice DXB-M-2885 de coordenadas N 8.694.733,617m e E 333.282,501m; 190°14'13" e 57,73m, até o vértice DXB-M-2845, de coordenadas N 8.694.676,805m e E 333.272,241m; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Posse; deste, passando a confrontar com a faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°47'29" e 42,14m, até o vértice DXB-V-B586 de coordenadas N 8.694.670,061m e E 333.230,644m; 258°42'29" e 94,76m, até o vértice DXB-V-B587 de coordenadas N 8.694.651,506m e E 333.137,717m; 258°15'01" e 94,15m, até o vértice DXB-V-B588 de coordenadas N 8.694.632,333m e E 333.045,537m; 257°42'29" e 105,29m, até o vértice DXB-V-B589 de coordenadas N 8.694.609,917m e E 332.942,657m; 257°55'30" e 98,86m, até o vértice DXB-V-B590 de coordenadas N 8.694.589,236m e E 332.845,982m; 257°56'56" e 101,98m, até o vértice DXB-V-B591 de coordenadas N 8.694.567,943m e E 332.746,247m; 257°57'58" e 97,47m, até o vértice DXB-V-B592 de coordenadas N 8.694.547,621m e E 332.650,914m; 257°57'37" e 143,91m, até o vértice DXB-M-2834, de coordenadas N 8.694.517,602m e E 332.510,168m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-040; deste, passando a confrontar com a Fazenda Santo Antonio - Posse, proprietário Milton Antonio Meazza, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°09'27" e 280,46m, até o vértice DXB-M-2835 de coordenadas N 8.694.776,067m e E 332.401,293m; 316°01'42" e 645,03m, até o vértice DXB-M-2836 de coordenadas N 8.695.240,286m e E 331.953,446m; 297°53'51" e 321,45m, até o vértice DXB-M-2837, de coordenadas N 8.695.390,691m e E 331.669,351m; situado no limite da Fazenda Santo Antonio - Posse; deste, passando a confrontar com a Fazenda Porteiros (Parte) - Posse, proprietário Laurenita Madalena de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°35'50" e 381,70m, até o vértice DXB-M-2838 de coordenadas N 8.695.537,359m e E 331.316,956m; 341°22'55" e 42,07m, até o vértice DXB-M-2839 de coordenadas N 8.695.577,227m e E 331.303,525m; 267°33'13" e 177,52m, até o vértice DXB-M-2840 de coordenadas N 8.695.569,650m e E 331.126,166m; 229°36'36" e 111,58m, até o vértice DXB-M-2841, de coordenadas N 8.695.497,347m e E 331.041,180m; situado no limite da Fazenda Porteiros (Parte) - Posse; deste, passando a confrontar com a margem esquerda do Córrego Porteiros, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°57'37" e 25,26m, até o vértice DXB-P-AA228 de coordenadas N 8.695.512,534m e E 331.020,997m; 301°59'59" e 19,90m, até o vértice DXB-P-AA229 de coordenadas N 8.695.523,081m e E 331.004,118m; 336°18'59" e 31,14m, até o vértice DXB-P-AA338 de coordenadas N 8.695.551,595m e E 330.991,611m; 235°52'55" e 53,50m, até o vértice DXB-P-AA231 de coordenadas N 8.695.521,588m e E 330.947,321m; 302°18'07" e 12,29m, até o vértice DXB-P-AA230 de coordenadas N 8.695.528,153m e E 330.936,937m; 245°52'10" e 23,76m, até o vértice DXB-P-AA232 de coordenadas N 8.695.518,439m e E 330.915,252m; 342°28'01" e 43,92m, até o vértice DXB-P-AA233 de coordenadas N 8.695.560,315m e E 330.902,022m; 320°43'49" e 49,72m, até o vértice DXB-P-AA234 de coordenadas N 8.695.598,804m e E 330.870,553m; 329°27'50" e 51,08m, até o vértice DXB-P-AA235 de coordenadas N 8.695.642,800m e E 330.844,600m; 312°18'15" e 22,72m, até o vértice DXB-P-AA236 de coordenadas N 8.695.658,090m e E 330.827,799m; 4°27'28" e 34,74m, até o vértice DXB-P-AA237 de coordenadas N 8.695.692,722m e E 330.830,499m; 14°01'32" e 19,48m, até o vértice DXB-P-AA238 de coordenadas N 8.695.711,617m e E 330.835,219m; 308°32'06" e 26,07m, até o vértice DXB-P-AA239 de coordenadas N 8.695.727,861m e E 330.814,823m; 344°02'51" e 29,82m, até o vértice DXB-P-AA240 de coordenadas N 8.695.756,530m e E 330.806,628m; 287°18'57" e 41,24m, até o vértice DXB-P-AA241 de coordenadas N 8.695.768,804m e E 330.767,259m; 345°19'25" e 19,75m, até o vértice DXB-P-AA242 de

coordenadas N 8.695.787,910m e E 330.762,255m; 263°59'47" e 42,98m, até o vértice DXB-P-AA243 de coordenadas N 8.695.783,415m e E 330.719,514m; 257°49'21" e 50,42m, até o vértice DXB-P-AA244 de coordenadas N 8.695.772,780m e E 330.670,232m; 214°17'41" e 44,04m, até o vértice DXB-P-AA245 de coordenadas N 8.695.736,397m e E 330.645,418m; 223°50'07" e 50,16m, até o vértice DXB-P-AA246 de coordenadas N 8.695.700,214m e E 330.610,677m; 310°15'22" e 22,03m, até o vértice DXB-P-AA247 de coordenadas N 8.695.712,452m e E 330.593,862m; 353°55'44" e 38,25m, até o vértice DXB-P-AA248 de coordenadas N 8.695.752,483m e E 330.589,817m; 288°08'45" e 32,60m, até o vértice DXB-P-AA249 de coordenadas N 8.695.762,637m e E 330.558,835m; 208°49'34" e 27,94m, até o vértice DXB-P-AA250 de coordenadas N 8.695.738,156m e E 330.545,362m; 291°10'08" e 71,45m, até o vértice DXB-P-AA251 de coordenadas N 8.695.763,956m e E 330.478,738m; 202°35'56" e 23,02m, até o vértice DXB-P-AA252 de coordenadas N 8.695.742,699m e E 330.469,890m; 294°44'26" e 28,54m, até o vértice DXB-P-AA253 de coordenadas N 8.695.754,644m e E 330.443,968m; 345°14'56" e 50,97m, até o vértice DXB-P-AA254 de coordenadas N 8.695.803,938m e E 330.430,989m; 244°17'16" e 35,51m, até o vértice DXB-P-AA255 de coordenadas N 8.695.788,530m e E 330.398,991m; 170°27'20" e 18,00m, até o vértice DXB-P-AA256 de coordenadas N 8.695.770,777m e E 330.401,976m; 298°30'11" e 30,08m, até o vértice DXB-P-AA257 de coordenadas N 8.695.785,133m e E 330.375,539m; 4°38'38" e 29,43m, até o vértice DXB-P-AA258 de coordenadas N 8.695.814,470m e E 330.377,922m; 294°20'53" e 25,62m, até o vértice DXB-P-AA259 de coordenadas N 8.695.825,032m e E 330.354,582m; 9°03'32" e 36,13m, até o vértice DXB-P-AA261 de coordenadas N 8.695.860,707m e E 330.360,270m; 263°51'42" e 38,91m, até o vértice DXB-P-AA262 de coordenadas N 8.695.856,546m e E 330.321,580m; 297°57'56" e 34,35m, até o vértice DXB-P-AA263 de coordenadas N 8.695.872,653m e E 330.291,243m; 49°05'35" e 27,83m, até o vértice DXB-P-AA264 de coordenadas N 8.695.890,876m e E 330.312,275m; 2°00'43" e 48,48m, até o vértice DXB-P-AA265 de coordenadas N 8.695.939,326m e E 330.313,977m; 2°04'01" e 72,26m, até o vértice DXB-P-AA266 de coordenadas N 8.696.011,536m e E 330.316,583m; 286°02'33" e 52,24m, até o vértice DXB-P-AA267 de coordenadas N 8.696.025,973m e E 330.266,376m; 335°20'04" e 40,76m, até o vértice DXB-P-AA268 de coordenadas N 8.696.063,016m e E 330.249,365m; 15°04'17" e 22,15m, até o vértice DXB-P-AA269 de coordenadas N 8.696.084,406m e E 330.255,125m; 293°19'35" e 43,72m, até o vértice DXB-P-AA270 de coordenadas N 8.696.101,717m e E 330.214,980m; 246°30'28" e 24,63m, até o vértice DXB-P-AA271 de coordenadas N 8.696.091,900m e E 330.192,394m; 317°57'51" e 41,88m, até o vértice DXB-P-AA272 de coordenadas N 8.696.123,009m e E 330.164,348m; 257°02'23" e 55,61m, até o vértice DXB-P-AA273 de coordenadas N 8.696.110,538m e E 330.110,159m; 228°37'26" e 20,71m, até o vértice DXB-P-AA274 de coordenadas N 8.696.096,850m e E 330.094,620m; 348°14'57" e 36,70m, até o vértice DXB-P-AA275 de coordenadas N 8.696.132,785m e E 330.087,145m; 266°42'52" e 27,53m, até o vértice DXB-P-AA276 de coordenadas N 8.696.131,207m e E 330.059,658m; 354°31'55" e 31,35m, até o vértice DXB-P-AA277 de coordenadas N 8.696.162,410m e E 330.056,671m; 251°07'28" e 36,94m, até o vértice DXB-P-AA278 de coordenadas N 8.696.150,460m e E 330.021,719m; 269°17'52" e 44,79m, até o vértice DXB-P-AA279 de coordenadas N 8.696.149,911m e E 329.976,932m; 323°25'20" e 34,80m, até o vértice DXB-P-AA280 de coordenadas N 8.696.177,856m e E 329.956,195m; 301°14'34" e 40,94m, até o vértice DXB-P-AA281 de coordenadas N 8.696.199,089m e E 329.921,194m; 250°19'03" e 38,20m, até o vértice DXB-P-AA282 de coordenadas N 8.696.186,224m e E 329.885,229m; 307°47'48" e 15,77m, até o vértice DXB-P-AA283 de coordenadas N 8.696.195,887m e E 329.872,770m; 273°27'38" e 26,71m, até o vértice DXB-P-AA284 de coordenadas N 8.696.197,499m e E 329.846,113m; 352°09'33" e 33,34m, até o vértice DXB-P-AA285 de coordenadas N 8.696.230,525m e E 329.841,565m; 318°17'14" e 16,70m, até o vértice DXB-P-AA286 de coordenadas N 8.696.242,989m e E 329.830,455m; 280°57'23" e 9,57m, até o vértice DXB-P-AA287 de coordenadas N 8.696.244,808m e E 329.821,059m; 27°31'29" e 14,92m, até o vértice DXB-P-AA288 de coordenadas N 8.696.258,043m e E 329.827,956m; 338°21'07" e 32,89m, até o vértice DXB-P-AA289 de coordenadas N 8.696.288,615m e E 329.815,822m; 8°21'28" e 44,62m, até o vértice DXB-P-AA290 de coordenadas N 8.696.332,757m e E 329.822,307m; 317°08'07" e 45,47m, até o vértice DXB-P-AA291 de coordenadas N 8.696.366,088m e E 329.791,372m; 273°28'53" e 44,36m, até o vértice DXB-P-AA292 de coordenadas N 8.696.368,782m e E 329.747,089m; 265°40'18" e 47,90m, até o vértice DXB-P-AA293 de coordenadas N 8.696.365,167m e E 329.699,326m; 204°51'14" e 45,88m, até o vértice DXB-P-AA294 de coordenadas N 8.696.323,540m e E 329.680,044m; 256°55'35" e 46,96m, até o vértice DXB-P-AA295 de coordenadas N 8.696.312,917m e E 329.634,299m; 22°39'30" e 28,47m, até o vértice DXB-P-AA296 de coordenadas N 8.696.339,188m e E 329.645,266m; 307°23'48" e 50,63m, até o vértice DXB-P-AA297 de coordenadas N 8.696.369,938m e E 329.605,042m; 344°02'34" e 21,17m, até o vértice DXB-P-AA298 de coordenadas N 8.696.390,292m e E 329.599,222m; 349°25'51" e 40,08m, até o vértice DXB-P-AA299 de

coordenadas N 8.696.429,689m e E 329.591,871m; 351°44'47" e 23,97m, até o vértice DXB-P-AA300 de coordenadas N 8.696.453,411m e E 329.588,430m; 48°35'23" e 46,67m, até o vértice DXB-P-AA301 de coordenadas N 8.696.484,278m e E 329.623,429m; 110°26'26" e 42,94m, até o vértice DXB-P-AA302 de coordenadas N 8.696.469,283m e E 329.663,662m; 77°23'18" e 28,68m, até o vértice DXB-P-AA303 de coordenadas N 8.696.475,545m e E 329.691,650m; 25°55'35" e 53,19m, até o vértice DXB-P-AA304 de coordenadas N 8.696.523,385m e E 329.714,907m; 38°44'44" e 35,09m, até o vértice DXB-P-AA305 de coordenadas N 8.696.550,751m e E 329.736,867m; 78°57'01" e 49,49m, até o vértice DXB-P-AA306 de coordenadas N 8.696.560,237m e E 329.785,443m; 46°36'06" e 41,38m, até o vértice DXB-P-AA307 de coordenadas N 8.696.588,671m e E 329.815,513m; 270°07'02" e 25,93m, até o vértice DXB-P-AA308 de coordenadas N 8.696.588,724m e E 329.789,579m; 358°29'24" e 16,20m, até o vértice DXB-P-AA309 de coordenadas N 8.696.604,921m e E 329.789,152m; 323°05'00" e 19,41m, até o vértice DXB-P-AA310 de coordenadas N 8.696.620,440m e E 329.777,493m; 46°17'10" e 28,64m, até o vértice DXB-P-AA312 de coordenadas N 8.696.640,232m e E 329.798,194m; 277°04'55" e 28,09m, até o vértice DXB-P-AA311 de coordenadas N 8.696.643,695m e E 329.770,320m; 43°56'27" e 61,86m, até o vértice DXB-P-AA314 de coordenadas N 8.696.688,239m e E 329.813,247m; 79°38'09" e 11,31m, até o vértice DXB-P-AA313 de coordenadas N 8.696.690,274m e E 329.824,374m; 280°35'43" e 61,19m, até o vértice DXB-P-AA315 de coordenadas N 8.696.701,525m e E 329.764,227m; 43°32'44" e 22,01m, até o vértice DXB-P-AA316 de coordenadas N 8.696.717,478m e E 329.779,390m; 296°42'16" e 63,19m, até o vértice DXB-P-AA317 de coordenadas N 8.696.745,874m e E 329.722,942m; 258°19'59" e 13,00m, até o vértice DXB-P-AA318 de coordenadas N 8.696.743,246m e E 329.710,215m; 343°42'08" e 24,11m, até o vértice DXB-P-AA319 de coordenadas N 8.696.766,384m e E 329.703,450m; 306°02'24" e 33,11m, até o vértice DXB-P-AA320 de coordenadas N 8.696.785,865m e E 329.676,676m; 22°05'58" e 13,24m, até o vértice DXB-P-AA321 de coordenadas N 8.696.798,132m e E 329.681,657m; 285°51'49" e 23,61m, até o vértice DXB-P-AA322 de coordenadas N 8.696.804,587m e E 329.658,942m; 230°03'17" e 54,29m, até o vértice DXB-P-AA323 de coordenadas N 8.696.769,728m e E 329.617,318m; 325°19'12" e 16,68m, até o vértice DXB-P-AA324 de coordenadas N 8.696.783,445m e E 329.607,827m; 275°14'04" e 41,12m, até o vértice DXB-P-AA325 de coordenadas N 8.696.787,196m e E 329.566,883m; 358°04'20" e 42,63m, até o vértice DXB-P-AA326 de coordenadas N 8.696.829,798m e E 329.565,449m; 346°38'07" e 50,16m, até o vértice DXB-P-AA327 de coordenadas N 8.696.878,598m e E 329.553,855m; 69°00'53" e 32,97m, até o vértice DXB-P-AA328 de coordenadas N 8.696.890,407m e E 329.584,642m; 72°08'15" e 44,75m, até o vértice DXB-P-AA330 de coordenadas N 8.696.904,132m e E 329.627,231m; 315°36'31" e 33,35m, até o vértice DXB-P-AA329 de coordenadas N 8.696.927,962m e E 329.603,902m; 95°38'50" e 52,34m, até o vértice DXB-P-AA331 de coordenadas N 8.696.922,812m e E 329.655,983m; 129°06'06" e 19,89m, até o vértice DXB-P-AA332 de coordenadas N 8.696.910,270m e E 329.671,415m; 19°04'25" e 33,56m, até o vértice DXB-P-AA333 de coordenadas N 8.696.941,985m e E 329.682,381m; 314°14'32" e 32,45m, até o vértice DXB-P-AA334 de coordenadas N 8.696.964,624m e E 329.659,135m; 15°02'51" e 16,93m, até o vértice DXB-P-AA335 de coordenadas N 8.696.980,972m e E 329.663,530m; 319°58'37" e 28,45m, até o vértice DXB-P-AA336 de coordenadas N 8.697.002,762m e E 329.645,231m; 16°13'57" e 43,05m, até o vértice DXB-P-AA337 de coordenadas N 8.697.044,096m e E 329.657,265m; 303°08'34" e 41,70m, até o vértice B0L-M-0907, de coordenadas N 8.697.066,896m e E 329.622,347m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Porteiras, a montante; deste, passando a confrontar com a Fazenda Inhame - Posse, proprietário Anis Nacfur Junior, com o azimute de 59°27'56" e distância 2.322,83m, até o vértice B0L-M-0908 de coordenadas N 8.698.246,808m e E 331.623,041m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Novo Jardim - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2018.

Divino José Ribeiro  
Presidente

## UNITINS

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 410

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 107/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º ADITAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 198/2018 instituindo o corpo editorial da Revista Agri-Environmental Sciences (AGRIES), da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, os seguintes membros:

I - Editora-Chefe: Dra. Luciana dos Santos Dias de Oliveira - Unitins;

II - Editores-Assistentes: Dr. Efrain de Santana Souza - Unitins e Dra. Leda Veronica Benevides Dantas Silva - Unitins;

III - Revisores de Texto: Me. Rubens Martins da Silva - Unitins e Esp. Suelma do Nascimento Mendes - Unitins;

IV - Secretária Executiva: Dra. Caroline Geraldi Pierozzi;

V - Colaborador: Me. Frank Gundim Silva.

Art. 2º Para os membros acima indicados pertencentes ao corpo docente da UNITINS, atribuir carga horária de até 10 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de agosto do corrente ano.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 411

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPESP/DIRPOSGRAD/Nº 45/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção de Docentes e Discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão Educacional (Complementação PROGESTÃO), os seguintes membros:

I - Profª. Ma. Elizabeth Maria Lopes Tolêdo (Presidente);

II - Profª Ma. Marlúcia Ferreira L. de Almeida (Vice-Presidente);

III - Profª Drª. Michele Ribeiro Ramos (Diretora de Pós-Graduação);

IV - Profª Drª. Eliana Kelly Pareja - Coordenadora de Apoio a Pós-Graduação;

V - Vida Kamila Pinheiro da Conceição - Secretária do Comitê de Ética em Pesquisa.

VI - Denise Frasão de Araujo - Secretaria da Pós-Graduação.

Art. 2º Comissão de Seleção de Docentes e Discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão Educacional tem como objetivos:

I - avaliar os currículos, certificados e históricos de conclusão do curso PROGESTÃO, conforme será publicado no edital do referido curso;

II - atender as demandas relacionadas aos recursos impetrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de novembro de 2018, com vigência até 15 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 412

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPESP/DIRPOSGRAD/Nº 44/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão Educacional para Complementação do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO para os Gestores Escolares e professores líderes da rede pública estadual e municipal de ensino do Estado do Tocantins que participaram do PROGESTÃO: 4ª edição da rede municipal de ensino e edição online piloto II da rede estadual de ensino, os seguintes membros:

I - Profª. Ma. Elizabeth Maria Lopes Tolêdo - Coordenadora;

II - Profª Ma. Marlúcia Ferreira L. de Almeida - Vice-Coordenadora.

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão Educacional tem como objetivo:

I - execução do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 1.390, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

| Contrato | Número do Processo | Fiscal Administrativo                               | Fiscal Substituto                                | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 048/2018 | 18.0.000001892-5   | Stefan Cavalcante Coutinho<br>Matrícula nº 894805-4 | Alexsandro Wroblewski<br>Matrícula nº 907350-7   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Guarã/TO, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Ref: Dispensa de Licitação. Termo nº 018/2018. Contratado: Waldeis Padias Dos Reis - ME (Lava Jato Top Car).                                                                                                                                    |
| 050/2018 | 18.0.000002013-0   | Heliana Gomes da Silva<br>Matrícula nº 886548-5     | Josenilde Gomes Bezerra<br>Matrícula nº 908085-6 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Coordenadoria de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref. Inexigibilidade de Licitação. Portaria de Inexigibilidade nº 1.266 e Parecer Jurídico 193/2018. Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. |

|          |                  |                                                   |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------|------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 051/2018 | 18.0.000001624-8 | Jardeane Ribeiro Castro<br>Matrícula nº 908584-0  | Thiago Rodrigues da Silva<br>Matrícula nº 908537-8       | Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2018 e a Ata de Registro de Preços nº 12/2018. Contratado: MC Comércio de Materiais para Construção e Construtora EIRELI - ME. |
| 053/2018 | 18.0.000002011-3 | Rosiléia Oliveira Donato<br>Matrícula nº 908393-6 | Alexsandro Wroblewski<br>Matrícula nº 907350-7           | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Núcleo Regional de Brasília/DF, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref. Termo de Dispensa de Licitação nº 22/2018. Contratada: Life Car Estética Automotiva Especializada-EIRELI.                                                                                  |
| 054/2018 | 18.0.000001972-7 | Jefferson Lustosa Maciel<br>Matrícula nº 908008-2 | Christiana Gomide Borges Ferraz<br>Matrícula nº 908453-3 | Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação na imprensa escrita, destinado a realizar as publicações legais da Comissão Permanente de Licitação, em preto e branco, para atender à necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 1360/2018. Contratada: J. Câmara & Irmãos S/A.                                                                                                                                                                                                                                       |

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo, encontram-se descritas no art. 4º, II, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE04748.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001860-7.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2018, Ata de Registro de Preços nº 06/2018.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Fênix Comunicação Visual Eireli Me.  
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de quilometragem excedida considerando o deslocamento destinado ao atendimento das necessidades das Defensorias Públicas do Estado do Tocantins.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024; SUBITEM: 99; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 2.633,00 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais).  
DATA DA EMISSÃO: 11 de outubro de 2018.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 18/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018  
PROCESSO Nº: 18.0.000001696-5  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2018  
OBJETO: Registro para aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
FORNECEDOR REGISTRADO: BRISA CORP EIRELI, CNPJ sob o nº 20.789.197/0001-05, para o item 01, no valor total de R\$ 17.970,00 e K G FERRAZ EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22 para os itens 02 e 03, pelo valor total de R\$ 4.006,50;  
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024; 03.091.1173.2036  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.  
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral; Denis Pereira Gomes - BRISA CORP EIRELI e Karulina Gomes Ferraz - K G FERRAZ EIRELI - ME

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 1.373, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO  
Superintendente de Defensores Públicos  
Respondendo

#### PORTARIA Nº 1.376, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 09/10/2018 a 02/11/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria nº 908/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/04/2019 a 02/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1.377, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 05/11/2018 a 04/12/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 909/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.378, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 05/12/2018 a 03/01/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 910/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.379, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 04/01/2019 a 02/02/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 911/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2019 a 01/08/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.380, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 04/02/2019 a 05/03/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 912/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/08/2019 a 31/08/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.381, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 06/03/2019 a 04/04/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 913/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.382, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 05/04/2019 a 04/05/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 914/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/10/2019 a 31/10/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.383, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 06/05/2019 a 04/06/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 915/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.384, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 05/06/2019 a 04/07/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 916/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.385, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 05/07/2019 a 03/08/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 917/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.386, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 05/08/2019 a 03/09/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 918/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 31/01/2020 a 29/02/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.387, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 04/09/2019 a 03/10/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.389, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 04/10/2019 a 02/11/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula nº 8787093, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ARAGUATINS

## AVISOS DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 685/2018/FMSA. PREGÃO (S.R.P) 38/2018. OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P.), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 04 de dezembro de 2018.

Jorlan Lima Oliveira  
Pregoeiro

## CARRASCO BONITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, CNPJ nº 25.064.023/00001-90, torna público à todos os interessados a abertura do Processo Licitatório nº 78/2018, Pregão Presencial SRP 51/2018, Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa visando futuros fornecimentos de peças de reposição e pneus para veículos de pequeno e médio porte, do tipo menor preço por lote, que será realizado às 09h00min do dia 05/12/2018. O edital e maiores informações através do telefone: (63) 3344-1462, ou pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, e ainda na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. Carrasco Bonito/TO, 16 de Novembro de 2018. Jean dos Anjos - Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO ARP Nº 39/2018**  
**CONTRATO Nº 89/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. Contratado: NATURALS CONSULTORIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.312.751/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, nos termos do §5º do art. 3º e art. 6º da Lei complementar 63/90, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS Ecológico, incluso o fornecimento de software para a gestão do ICMS ecológico, para a composição do Índice de Participação dos Municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição da parcela constitucional do ICMS. Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2018. Valor Total do contrato: R\$ 10.000,00. Vigência: 02 (dois) meses.

Carrasco Bonito - TO, 16 de Novembro de 2018.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, CNPJ nº 11.740.122/0001-30, torna público à todos os interessados a abertura dos seguintes Processo:

Proc. Licitatório nº 79/2018, Pregão Presencial SRP nº 52/2018, Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, Termos de Compromisso nº 170389171219162373, e nº 1703891712191035823, para atender o FMS, do tipo menor preço por item, que será realizado às 14h00min do dia 30/11/2018.

Proc. Licitatório nº 80/2018, Pregão Presencial SRP nº 53/2018, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para atender a academia da saúde e consultório de fisioterapia, do tipo menor preço por item, que será realizado às 09h00min do dia 04/12/2018.

Os editais e maiores informações através do telefone: (63) 3344-1462, ou pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com e ainda na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Carrasco Bonito - TO, 16 de Novembro de 2018.

Jean dos Anjos  
Pregoeiro

## GURUPI

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 - PROCESSO Nº 2018.015180**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO, a retificação do Edital da Tomada de Preço nº 009/2018, publicado no DOE/TO, na Edição nº 5.236, Ano XXX, pág. 45, dia 13/11/2018. Justificativa: Necessidade de retificação do Edital e do Anexo III. Fica alterada a data de realização para 06/12/2018, às 09h, sala de licitações, BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Retificação do Edital e Anexo III disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 19/11/2018.

Ynara Dourado Cabral  
Presidente da CPL

## NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 103/2018

Concorrência Pública nº 001/2018. Processo Licitatório nº 6926/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e P.O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.232.645/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em vias públicas do município de Gurupi/TO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem através deste NOTIFICAR a empresa supracitada sobre os fatos a serem descritos a seguir: Execução parcial dos serviços contratados, descumprimento de cláusulas previstas no instrumento contratual e ineficácia diante das notificações anteriores. Portanto a empresa supracitada fica sujeita às penalidades previstas no Contrato nº 103/2018 e na forma da Lei 8.666/93. Assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de justificativa. Para maiores esclarecimentos disponibilizamos o telefone: (63) 3351-0045, no horário das 08hs às 12 hs e das 14hs às 18 hs. Data: 20/11/2018.

Gerson José de Oliveira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## LAGOA DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2018**  
**COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

Autos nº 001 /2018  
Denunciado: NELSON ALVES MOREIRA  
Advogado: LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, OAB/GO Nº 18.194

A Comissão Processante da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, neste ato representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 5º, incisos III e IV, do Decreto-Lei nº 201, de 1967, INTIMA O DENUNCIADO E SEU PATRONO que, em atendimento ao requerimento apresentado pelo Denunciado em 19/11/2018, foi deferido o pedido, ficando redesignada a audiência de instrução para o dia 22.11.2018 (quinta-feira), às 16h, devendo o Denunciado comparecer para prestar depoimento pessoal, bem como, deverá trazer as TESTEMUNHAS arroladas em sua defesa no dia, data e local da audiência de instrução acima designada, dispensando-se a intimação por esta Comissão, sob pena de presumir-se terem delas desistido, conforme já devidamente advertido (Ofício nº 040 de 23/10/2018 e Parecer/Despachos de 12/11/2018) nos termos dos arts. 357, §§4º e 6º, 450 e 455 do Código de Processo Civil de 2015.

Ficam ainda INTIMADAS Vossas Senhorias que os denunciante já encontram-se devidamente intimados para comparecerem à respectiva audiência de instrução junto a esta Comissão Processante.

Lagoa da Confusão - TO, 19 de Novembro de 2018.

Verª. Geianny de Souza Sá  
Presidente da Comissão Processante

## NOVO ALEGRE

### LEILÃO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Alegre, CNPJ/MF: 33.266.248/0001-58, torna público que levará a leilão, no dia 20 de novembro de 2018, às 09:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de NOVO ALEGRE - TO, Centro. O seguinte bens móveis:

PUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO, ONDE SE LÊ: 01 - FIAT UNO MILLE WAY, 2013/2013, FLEX, PLACA JKP 5810, CIRCULAÇÃO.

LEIA-SE: 01- FIAT UNO MILLE WAY, 2013/2013, BRANCA, FLEX, PLACA JKP 5800, CIRCULAÇÃO.

A relação completa e edital poderá ser retirada no site do leiloeiro: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br). Informações: MWD Leilões (63) 8435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886.

Novo Alegre - TO, 16 de Novembro de 2018.

Fernando Pereira Gomes  
Prefeito Municipal de Novo Alegre-TO

## PONTE ALTA DO TOCANTINS

### RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.  
OBJETO: Aquisição de Veículos tipo Passeio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO e Fundos, no sistema de Registro de Preços (SRP).

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de setembro de 2018 às 08h00min  
RESULTADO: A empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, com CNPJ nº 02.115.533/0001-44, foi a vencedora do item, com montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 19 de Novembro de 2018.

Seila Azevedo Borges  
Pregoeira e Presidente da CPL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.  
OBJETO: Aquisição de Veículos tipo Passeio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO e Fundos, no sistema de Registro de Preços (SRP).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, com CNPJ nº 02.115.533/0001-44, foi a vencedora do item, com montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura

Ponte Alta do Tocantins - TO, 19 de Novembro de 2018.

Kleber Rodrigues de Sousa  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANCORA GARAGEM NÁUTICA EIRELI, CNPJ nº 10.764.274/0001-00, situada à Av. Contorno, Qd. 78, Lt. 07, Vila Nova, Porto Nacional-TO, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional-TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviços de Garagem Náutica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Mun. 1011/2011 e Dec. Mun. 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor EMILIANO CÂMARAPORTILHO, CPF nº 016.546.751-72, torna público, que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, ambos existentes na Fazenda Paraíso, matrícula 2409, no município de PEDRO AFONSO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Indústria de Laticínios Buriti LTDA, CNPJ nº 05.362.784/0001-11 torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da sua Licença Operação (LO) para atividade de beneficiamento e industrialização de leite desenvolvida em sua sede localizada na Rua Treze de Maio, nº 105, município de Buriti do Tocantins-TO.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A indústria Santa Fé, inscrita no CNPJ: 30.700.285/0001-34 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional sua Licença de Operação para atividade de CERÂMICA, em Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Lorival Gorgen, portador do CPF nº 281.677.085-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Irrigação (Pivô central) na Fazenda Poções e Paraíso II, localizada nos Lotes nº 03 e 01-C (desmembrado do lote 01 - remanescente), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 01, 3ª Etapa, fls. A, zona rural do município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Suyane Lara Barbosa Camelo Medeiros, Nome Fantasia Soluções S.A., CNPJ nº 16.800.227/0001-51, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para a atividade Imunização e Controle de Pragas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE 11, Conj. 04, Lt. 01, Sala 279, CEP: 77.020-026, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.